



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Faculdade de Formação de Professores

Programa de Pós-Graduação em História Social

Karla da Silva Sampaio

A história recente do sistema digital público do Estado Brasileiro e as dificuldades de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba (RJ)

São Gonçalo

2023

Karla da Silva Sampaio

A história recente do sistema digital público do Estado Brasileiro e as dificuldades de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba (RJ)

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em História Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Catia Antônia da Silva

São Gonçalo

2023

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CEH/D



Autorizo apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese / dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Karla da Silva Sampaio

A história recente do sistema digital público do Estado Brasileiro e as dificuldades de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba (RJ)

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em História Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais.

Aprovada em 06 de outubro de 2023.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Cátia Antônia da Silva (Orientadora)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Luís Henrique Leandro Ribeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Rafael Vaz da Motta Brandão
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Cristiano Quaresma de Paula
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Gelsom Rozentino de Almeida
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

São Gonçalo
2023

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos pescadores artesanais da Baía de Sepetiba (RJ) e ao Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas (NUTEMC) da Faculdade de Formação de Professores – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/FFP).

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, meu amigo, pela oportunidade de fazer parte do corpo discente do mestrado no Programa de Pós-Graduação em História Social (PPGHS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Formação de Professores (UERJ-FFP).

Agradeço a minha família, em especial a minha mãe, Maria José, pelo apoio e compreensão.

Sou grata aos professores do Programa de Pós-Graduação em História Social (PPGHS) pelas aulas, conversas, apontamentos e sugestões nos trabalhos finais.

Quero agradecer a minha querida orientadora professora Dr^a Cátia Antônia da Silva, pelo incentivo, orientação, oportunidades durante esses anos, por ser exemplo de dedicação, ética e excelência.

Agradeço o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), por todo o financiamento recebido durante o curso por meio da bolsa de mestrado. Este recurso foi fundamental para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa.

Sou grata aos professores Rafael Vaz, Cristiano Quaresma e Gelsom Rozentino, pelas sugestões e observações na qualificação, obrigada.

Também gostaria de agradecer a senhora Andreia e Daniel da secretaria do PPGHS pela disponibilidade em tratar dos assuntos administrativos e burocráticos.

Sou grata ao professor Dr^o Luís Ribeiro, a experiência durante a participação no estágio à docência foi muito importante na minha formação. Também agradeço pelos apontamentos detalhados nos trabalhos, sugestões, textos, incentivos e conversas.

Agradeço aos companheiros do Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas (NUTEMC) pelas conversas, incentivos e parceria.

Agradeço aos pescadores que compõem o Fórum de Pescadores em Defesa da Baía de Sepetiba, em especial à Associação de Pescadores Artesanais da Pedra de Guaratiba (APAPG), à Associação de Pescadores e Maricultores da Ilha da Marambaia (APMIM), a Associação de Moradores e Pescadores da Ilha de Jaguanum (AMPIJ) e à Colônia Z14. Agradeço em especial o presidente da APAPG, Isac Alves pela

contribuição, disponibilidade e acesso ao seu lugar de vivência e trabalho, além de mediar o contato com os pescadores artesanais dessa e de outras localidades, agradeço a confiança e amizade!

"Instruir-te-ei e ensinarei o Caminho que deves seguir; guiar-te-ei com os meus olhos"
(Salmos: 32.7-11).

RESUMO

SAMPAIO, Karla da Silva. *A história recente do sistema digital público do Estado Brasileiro e as dificuldades de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba (RJ)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social (PPGHS), Faculdade de Formação de Professores (FFP) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2023.

Os pescadores e as pescadoras artesanais encontram dificuldades de acesso aos direitos e as políticas públicas, no cenário de constante modernização do sistema público. Embora a pesca artesanal seja reconhecida como posto de trabalho pelo Estado desde o início do século XX. Neste sentido, a pesquisa busca analisar e demonstrar as mudanças tecnológicas na informatização das políticas públicas no campo do Direito Previdenciário do segurado especial (pescador artesanal), no período 2000-2023. Além de apresentar os limites e o processo de informatização do Estado, de forma a compreender as suas mutações no campo das relações de poder e de gestão. Nesse contexto, o recorte espacial é o estado do Rio de Janeiro (RJ), com ênfase nas comunidades pesqueiras da Baía de Sepetiba. Foram utilizados os conceitos de história do tempo presente, história oral, território, poder, Estado, políticas públicas. Esses conceitos contribuíram para o entendimento da questão da modernização institucional do Estado no que se refere às políticas públicas previdenciárias voltadas para o segurado especial. Na metodologia de pesquisa, foram utilizados levantamentos das legislações e notícias, além de entrevistas com servidores públicos, pescadores artesanais e lideranças (associações e colônias de pesca). Além dos trabalhos de campo, oficinas e desenvolvimento de materiais didáticos foram realizadas no âmbito das atividades de pesquisa e extensão realizadas no âmbito dessa dissertação, como a capacitação dos pescadores e pescadoras artesanais, como segurados especiais, visando compreender como os trabalhadores atuam diretamente no sistema e nos canais de atendimento do Estado, e quais são os limites e possibilidades de acesso aos seus direitos no uso do sistema digital. Como resultado foi possível verificar que o sistema técnico que organiza as políticas públicas para a pesca artesanal tem limitado o acesso aos direitos sociais. Essa situação está relacionada à distribuição desigual da técnica na sociedade, e a configuração das áreas periféricas e o acesso restrito e seletivo das técnicas nesses espaços.

Palavras-chave: pesca artesanal. tempo presente. sistemas digitais. ossatura do Estado. meio técnico-científico informacional.

ABSTRACT

SAMPAIO, Karla da Silva. *The recent history of the State's public digital system and the barriers to accessing social rights: the relationship between artisanal fishermen in Sepetiba Bay and the technical-scientific informational environment (2000-2023)*. Dissertation (Master's in Social History) - Postgraduate Program in Social History (PPGHS), Faculdade de Formação de Professores (FFP) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2023.

Artisanal fishermen and women find it difficult to access rights and public policies, in a scenario of constant modernization of the public system. Although artisanal fishing has been recognized as a job by the State since the beginning of the 20th century. In this sense, the research seeks to analyze and demonstrate technological changes in the computerization of public policies in the field of Social Security Law for the special insured (artisan fisherman), in the period 2000-2023. In addition to presenting the limits and process of computerization of the State, in order to understand its mutations in the field of power and management relations. In this context, the spatial focus is the state of Rio de Janeiro (RJ), with an emphasis on the fishing communities of Sepetiba Bay. The concepts of present-day history, oral history, territory, power, State, public policies were used. These concepts contributed to the understanding of the issue of institutional modernization of the State with regard to public social security policies aimed at the special insured. In the research methodology, surveys of legislation and news were used, as well as interviews with public servants, artisanal fishermen and leaders (fishing associations and colonies). In addition to fieldwork, workshops and the development of teaching materials were carried out as part of the research and extension activities carried out within the scope of this dissertation, such as the training of artisanal fishermen and women, as special policyholders, aiming to understand how workers act directly in the system and in the State's service channels, and what are the limits and possibilities of accessing your rights when using the digital system. As a result, it was possible to verify that the technical system that organizes public policies for artisanal fishing has limited access to social rights. This situation is related to the unequal distribution of the technique in society, and the configuration of peripheral areas and the restricted and selective access of techniques in these spaces.

Keywords: Artisanal fishing. Present tense. Digital systems. Bone of the State. Informational technical-scientific means.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1-	Localização da Baía de Sepetiba	21
Quadro1-	Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS)	42
Quadro 2-	Reestruturação do INSS	55
Organograma1-	Sistemas digitais do Estado brasileiro	75
Figura 1 -	Documento de Arrecadação do eSocial	84
Figura 2 -	Sistema de Acréscimos Legais (SAL) da Receita Federal	86
Figura 3 -	Carnê – Guia da Previdência Social (GPS)	86
Figura 4 -	Sistema de Informações Gerenciais – SIG – RPPS	95
Organograma2-	Fluxo de transmissão via SIPREV/Gestão para CNIS - RPPS	97
Mapa 2 -	Localidades de pesca artesanal na Baía de Sepetiba	106
Figura 5 e 6 -	Cadastro do seguro defeso	108
Figura 7 -	Colônia Z-14 – Entrega de tablete para a liderança	109
Figura 8 -	Curso de capacitação para pescadores artesanais na APAPG	110
Figura 9 -	Curso de capacitação para pescadores artesanais na APAPG	111
Figura 10	Cartilha de Orientação: sistemas digitais do Estado para os pescadores artesanais	112
Figura 11 e 12	Reunião sobre os direitos dos pescadores de caranguejo profissional em Araçatiba	114
Figura 13 e 14	Reunião com os pescadores artesanais da Ilha da Marambaia	115
Quadro 3 -	A criação da Seguridade Social e as transformações do sistema de atendimento ao cidadão	133
Figura 15 -	Comprovante de inscrição do CAEPF	140
Quadro 4 -	Organização Político Institucional Pesqueira no Brasil	141

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Gráfico dos sistemas de acesso à internet no Brasil	120
-------------	---	-----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1-	Concentração dos provedores de acesso à internet no ano de 1996	32
Tabela 2-	Distribuição e participação das linhas de telefonia móveis no Brasil em 1998	33
Tabela 3 -	Quantidade de pescadores artesanais nas associações de pesca da Baía de Sepetiba	117
Tabela 4 -	Equipamentos utilizados para acesso à internet no Brasil em 2021	121

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAPG	Associação de Pescadores Artesanais da Pedra de Guaratuba
BPC	Benefício De Prestação Continuada
CAEPF	Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física
CEI	Cadastro Especifico do INSS
CIPS	Central De Informações Da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DARF	Documento de Arrecadação da Receita Federal
ESOCIAL	Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FFP	Faculdade de Formação de Professores
GPS	Guia da Previdência Social
IAPB	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários
IAPC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes
IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
IPASE	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
NUTEMC	Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas
PMA	Programa De Melhoria Do Atendimento
RJ	Rio de Janeiro
SEAP	Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
SINPAS	Sistema Nacional De Previdência E Assistência Social
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	
1	CAPÍTULO I – A HISTÓRIA RECENTE DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGITAL PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO BRASILEIRO E O DESENVOLVIMENTO DAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	23
1.1	Breve relato do surgimento do capitalismo e a globalização	23
1.2	Modernização dos meios de comunicação	29
1.3	História da Seguridade Social: centenário da Previdência Social, transformações no atendimento e acesso aos benefícios previdenciários	36
2	CAPÍTULO II – PESCADORES E OS SISTEMAS DIGITAIS DO ESTADO NO TEMPO PRESENTE: ACESSO AOS DIREITOS E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	61
2.1	O meio técnico-científico informacional como expressão da Ossatura do Estado: aparatos tecnológicos de gestão do Estado	62
2.2	População heterogênea e a dominação burocrática do sistema informacional público do Estado brasileiro	64
2.3	Institucionalização da atividade pesqueira	69
2.4	A modernização do Sistema Digital Público Previdenciário	75
2.5	A nova forma de contribuição previdenciária para o pescador artesanal: da GPS para DARF	79
2.6	Sistema de Informações Gerenciais do Regime Próprio de Previdência Social (SIG-RPPS)	94
3	CAPÍTULO III – TERRITÓRIO E AS POLÍTICAS DE ACESSO INFORMACIONAL: ANÁLISE DAS OFICINAS NAS LOCALIDADE PESQUEIRA DA BAÍA DE SEPETIBA (RJ)	111
3.1	A pesca artesanal na Baía de Sepetiba	102
3.2	Oficinas, reuniões e curso na Baía de Sepetiba	104
3.3	Acesso à rede mundial de computadores (<i>internet</i>) e dispositivos eletrônicos no Brasil	116
3.4	Problemas de acesso aos canais digitais	119
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	REFERÊNCIAS	14
	ANEXO	

INTRODUÇÃO

A presente dissertação é um desdobramento da monografia intitulada “Os pescadores artesanais e o *meio técnico-científico-informacional*: modernização do sistema público e impactos nos direitos trabalhistas dos pescadores”, defendida no dia 30 de junho de 2020. O seu intuito é investigar e compreender o processo de informatização do Estado, tendo como marco temporal analisar as mudanças no período de 2000-2023, observando as mutações no campo das relações de poder e de gestão do Estado.

O tema, surgiu a partir de reflexões do tema da monografia junto à minha orientadora e percebemos que existia uma outra perspectiva dentro dessa temática. Na monografia foi apresentada a relação do pescador com *meio técnico-científico-informacional* (SANTOS, 2006), no projeto de mestrado tenho a oportunidade de estudar o funcionamento interno, ou seja, a perspectiva institucional, como diz Poulantzas (2000) a *ossatura do Estado*.

A pesquisa que venho desenvolvendo com os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba teve início no ano de 2016 quando entrei no Núcleo de Pesquisa Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas (NUTEMC). No entanto, o grupo de pesquisa NUTEMC trabalha com a pesca artesanal desde 2004.

Quando entrei na pesquisa estava cursando o segundo ano da graduação em Geografia na Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/FFP). No NUTEMC tive a oportunidade de trabalhar com pesquisa e extensão (2016-2018) como bolsista Cetreina no projeto “*Pescando por meio de Redes sociais: Promoção e facilitação de pescadores artesanais aos direitos e políticas públicas para capacitação de organização social e apoio a autogestão dos empreendimentos*” e também trabalhei com iniciação científica (2018-2020) no projeto “*Economia Política do Território: Análise da cadeia produtiva da pesca artesanal na metrópole do Rio de Janeiro*” como bolsista PIBIC/CNPq. Por meio desses projetos, participei de trabalhos de campo, oficinas, fóruns, seminários, publicações de artigos, Curso de Disseminadores Externos das Informações Previdenciárias (INSS) que contribuíram no desenvolvimento da pesquisa durante a graduação e no projeto de mestrado.

O Estado por meio dos seus sistemas informacionais apresenta diferentes formas de se relacionar com os cidadãos, entre elas o segurado especial precisa acessar o site do eSocial para fornecer informações da sua comercialização a fim de emitir a DARF para o pagamento

da sua contribuição como segurado especial (categoria no INSS para os pescadores artesanais). Dessa forma, o segurado especial tem acesso ao seguro defeso (benefício do INSS exclusivo dessa categoria) e poderá requerer sua aposentadoria por idade, a contar com o mínimo 55 anos (mulher) e 60 anos (homem) e comprovar 15 anos de atividade, através dos documentos comprobatórios de sua profissão. A base de valor do benefício do Segurado Especial é de 01 Salário Mínimo. Além disso, terá acesso aos outros benefícios do INSS (auxílio-doença, auxílio- acidente, etc).

A contribuição para o INSS acontecia por meio da Guia da Previdência Social (GPS) fornecido pelo site da Receita Federal do Brasil, ou ainda comprando um carnê nas papelarias com preenchimento manual. No entanto, a partir da fase de apuração de outubro de 2021 parte dos contribuintes foram obrigados a enviar a DCRFWeb, gerada desde as informações prestadas no eSocial e EFD-Reinf.

Na Pedra de Guaratiba, bairro da zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, as lideranças de pesca informaram que as Lotéricas da localidade não estão aceitando pagamento dos segurados especial por meio da GPS, apenas por DARF. Percebe-se que essa mudança ainda está em transição e os atendentes do INSS da Central 135 não sabem informar a respeito dessa transição para orientar o cidadão, alegam que o sistema está fora do ar. Até o momento, o site da Receita Federal de cálculo das contribuições previdenciárias <http://sal.receita.fazenda.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/index.xhtml> ainda está ativo.

Nesse contexto, a história do tempo presente contribuirá para contar a história social da informatização do sistema público digital, com ênfase no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Além disso, poderá auxiliar na compreensão das mudanças que esses órgãos públicos sofreram com o advento da modernização tecnológica e os impactos dessas mudanças na vida dos pescadores artesanais no acesso aos direitos sociais e políticas públicas.

Segundo Delgado e Marieta (2013), a definição da *história do tempo presente*, assim como a sua demarcação, acontecerá por meio da presença de testemunhos vivos que poderão monitorar o trabalho do historiador pesquisador, no instante dos acontecimentos. Essa contribuição da história do tempo presente acontece também durante a realização dos trabalhos de campo, com as entrevistas junto aos pescadores artesanais.

A *história oral* "tem possibilitado o registro de inúmeras narrativas, que são importantes construções memoriais, individuais e coletivas", de acordo com Delgado e

Marieta (2013, p.28). Os relatos dos diferentes sujeitos contando as suas experiências de vida, podem ser transformados em documentos, como diz Alberti (2012) que as narrativas devem ser elas mesmas, objetos de análise.

Dessa forma, os sujeitos a partir dos seus relatos e narrativas servem como fontes históricas fazendo parte da memória social viva, importante para estabelecer os recortes temporais, como afirma Delgado e Marieta (2013, p.24). As narrativas dos pescadores artesanais e dos agentes públicos, podem contribuir na verificação se o formato digital do sistema público e suas transformações estão alcançando a sociedade, e se o projeto tecnológico do Estado está cumprindo o seu objetivo de estreitar o distanciamento entre os cidadãos e os órgãos públicos, assim como o acesso aos direitos e às políticas públicas.

Nesse contexto, percebe-se que as transformações no sistema digital são frequentes, e esse movimento de aceleração e a supervalorização dos eventos são características do tempo presente, como afirma Delgado (2013, p. 23), e que os séculos XX e XXI "têm sido mais ricos em grandes mudanças do que nos fenômenos de longa duração que necessitam de maior recuo" (p.23).

A dissertação está delimitada em compreender a modernização do sistema público digital, com ênfase no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e a relação dos pescadores artesanais da Baía de Sepetiba – RJ, com os sistemas digitais públicos.

A linha de pesquisa “Território, relações de poder e movimentos sociais” contribui no processo de compreensão e investigação das barreiras tecnológicas no território da pesca e os impactos na vida dos pescadores artesanais. Também permite aprofundar a pesquisa sobre a relação de poder exercida pelo Estado através do sistema informacional que é imposto na sociedade, sendo o *meio técnico-científico informacional* parte da *ossatura do Estado*.

O *meio técnico-científico-informacional* (Santos, 2000) faz parte da *ossatura do Estado* e contribui nos processos burocráticos do Estado, com os avanços das técnicas e sistemas digitais. Essa modernização permite maior controle sobre as informações de produção dos trabalhadores, devido à unificação e fluidez do meio informacional.

Poulantzas (2000) diz que a *ossatura material do Estado* tem base na separação relativa do Estado das relações de produção sob o capitalismo. Segundo o autor, isso fez com que o trabalhador perdesse o controle e o domínio dos processos de trabalho, sendo essa

situação uma forma de controle estatal, ou seja, plano político onde o autor diz se tratar de "uma ditadura sobre o proletariado" (p.49), tendo como lógica a acumulação do capital.

Nesse sentido, o Estado vem modernizando os sistemas dos órgãos públicos a fim de unificar as informações num sistema único, integrando todos os dados dos cidadãos. Essa é a digitalização das informações que permite que o governo tenha o controle.

No entanto, essa modernização apresenta situações que dificultam o acesso aos direitos e às políticas públicas dos trabalhadores, em especial dos segurados especiais (pescadores artesanais). Essa dificuldade é devida à complexidade do sistema além da necessidade de conhecimento prévio de informática, e dos recursos materiais necessários para manusear sites e aplicativos (como o acesso ao computador e à internet).

O atendimento ao cidadão referente aos serviços do INSS acontecia diretamente nas agências físicas, ou seja, nos postos de atendimento da Previdência Social. No entanto, com a Instrução Normativa nº96 PRES/INSS, se faz necessária a realização do agendamento dos serviços disponíveis no Meu INSS. Essa IN entrou em vigor no dia 15 de julho de 2018, onde considera a modernização do atendimento, os serviços disponibilizados pelo Instituto e os sistemas e aplicativos desenvolvidos, cujo objetivo é simplificar o acesso às informações previdenciárias.

Nesse contexto, percebe-se o confronto entre o território da norma e as *geografias das existências* (SILVA, 2014), onde a norma exige que o sujeito realize um cadastro sem levar em consideração as suas condições, realidade de vida e suas limitações relacionadas às diferenças socioespaciais.

O intuito deste trabalho é apresentar as mudanças tecnológicas que vêm acontecendo no Estado brasileiro, levando em consideração os problemas que os pescadores artesanais enfrentam nesse cenário de constante mudanças que acontece de forma muito rápida, situação que dificulta acompanhar essas transformações, e, portanto, o cumprimento de deveres como o pagamento da contribuição do INSS que acontece por meio digital e também no acesso os direitos previdenciários.

No entanto, essa corrida é desigual, pois esses sujeitos possuem velocidades distintas, o pescador é o *homem lento*, do lugar, do cotidiano, enquanto as empresas e o Estado são os homens rápidos, detentores do poder, que modernizam o espaço, criam e mudam as leis.

Dessa forma, torna-se dificultoso e muito desses trabalhadores não conseguem acessar os seus direitos e até cumprirem os seus “deveres”, situação essa que impede que estes

estejam legalizados, no momento que não conseguem acessar sites e aplicativos e informar a sua comercialização e imprimir a DARF no eSocial, situação essa fundamental para comprovar a sua atividade laboral como pescador.

Nesse contexto, percebe-se a importância da participação da universidade com as atividades extensionistas para mediar a relação do cidadão e do Estado, reduzindo esse distanciamento e impactos da modernização na vida do segurado especial.

Nas oficinas, representantes de órgãos públicos são convidados como aconteceu na Campanha da Pesca Legal em 13 de julho de 2017, no Teatro Municipal de Itaguaí, no Rio de Janeiro, evento organizado pelo Ministério Público Federal (MPF). Como resultado deste trabalho, foram emitidas 289 permissões de pesca, para a comunidade pesqueira da Baía de Sepetiba, pela SEAP, as quais foram entregues, em evento organizado pelo MPF.

Dessa forma, o intuito do grupo da pesquisa é o de contribuir no acesso aos direitos e às políticas públicas, conscientizar os pescadores artesanais no que se refere a informatização do atendimento público do Estado brasileiro e acesso aos direitos previdenciários, promover a legalização desses trabalhadores a partir do cadastro do RGP, Cadastramento do Seguro Defeso, emissão da DARF no eSocial, por meio das oficinas, cursos e cartilhas e do Letramento Digital a partir do projeto do Observatório Socioambiental, nesse cenário de mudanças e modernizações.

O conceito de *ossatura do Estado* (POULANTZAS, 2000) contribui na reflexão da estrutura do Estado como expressão do *meio técnico-científico-informacional* (SANTOS, 2000), e nos processos de gestão do Estado. Nesse aspecto de gestão, Weber (2000) apresenta o conceito de calculabilidade e a burocratização, no cenário da administração pública por meio do controle e burocracia. Nesse contexto, Ribeiro (1998) ajuda a compreender a distribuição desigual da técnica no território e o uso da técnica para o exercício do poder, diante desse cenário de globalização do mundo, Ianni (1992). Ferreira (2018), contribui na reflexão do tempo presente, cenário em que é marcado por diversos eventos acontecendo em um curto período de tempo.

A metodologia empregada dialoga com as propostas de atividade de pesquisa, de forma que as oficinas contribuem na identificação dos problemas de acesso a regularização profissional e no acesso aos direitos dos pescadores artesanais. Dessa forma, foi realizado antes: (1) o levantamento bibliográfico; (2) entrevistas e oficinas, em trabalho de campo junto aos pescadores artesanais; (3) acompanhamento com agentes públicos; (4) levantamento de

legislações referente à pesca artesanal na Baía Sepetiba; (5) levantamento de notícias (em jornais, artigos e documentos da internet) sobre as ações do Estado direcionada a pesca artesanal e de acesso aos direitos.

A dissertação apresenta três seções. O capítulo I trata do contexto histórico da evolução das técnicas no decorrer dos anos no mundo e no Brasil, o surgimento dos meios de comunicação e o seu desenvolvimento, além da história da seguridade social até a criação do INSS e dos sistemas digitais do Estado.

Na segunda parte, o capítulo II apresenta a relação do pescador artesanal com o Estado no tempo presente, considerando a distribuição desigual da técnica no território, as transformações do setor público e no seu sistema de comunicação e os impactos na forma acesso aos direitos e as políticas públicas pelos segurados especiais.

E na terceira parte, o capítulo III apresenta a metodologia das oficinas e dos trabalhos de campo de forma a identificar os limites de acesso ao Estado. Além de expor as problemáticas de acesso aos direitos como acesso aos sistemas digitais pelos pescadores artesanais.

Neste último capítulo será apresentado o resultado dos trabalhos realizados junto às comunidades de pesca artesanal da Baía de Sepetiba (RJ) por meio de oficinas, reuniões e curso, nos quais foram realizados duas oficinas e um curso de capacitação em Pedra de Guaratiba (zona oeste do Rio de Janeiro – RJ), uma reunião na comunidade de Araçatiba (localizada no bairro de Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro – RJ), uma reunião na Ilha da Marambaia (Mangaratiba – RJ) e uma reunião na Ilha de Jaguanum (Mangaratiba – RJ).

Mapa 1 – Localização da Baía de Sepetiba



Fonte: SILVA et al., 2018.

CAPÍTULO I – A HISTÓRIA RECENTE DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGITAL PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO BRASILEIRO E O DESENVOLVIMENTO DAS TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO

Este capítulo apresenta a história das técnicas ao longo dos anos, o seu desenvolvimento no mundo e no Brasil. Vamos perceber as transformações dos objetos técnicos até o meio técnico-científico-informacional. Durante esse processo, a comunicação foi modernizando a medida em que as técnicas foram evoluindo, desde as cartas, comunicação por códigos, telefones e atualmente com o advento da internet com maior fluidez e velocidade no envio de mensagens e transmissão de dados.

A participação do Estado nesse processo de modernização, está relacionada a necessidade de reestruturação estatal, de forma que o poder e o controle sobre o território fazem parte desse processo, segundo Resende (2011). Dessa forma, a rede de comunicação contribui no domínio de todas as parcelas do espaço geográfico, a partir da construção de fixos e fluxos, ensinado por Milton Santos, contribuindo no fortalecimento do processo de modernização industrial.

Nesse contexto de reestruturação do Estado, perceberemos as mudanças na seguridade social no Brasil, a partir da criação de institutos em autarquia, enquanto outros se fundiram ou foram extinguidos. Nesse momento, são conquistados direitos previdenciários para os trabalhadores, em especial para os pescadores artesanais e o atendimento ao cidadão de acesso aos direitos previdenciários também foram modernizados aderindo ao formato digital. A Previdência Social comemora o Centenário em 2023, e neste capítulo será apresentado as mudanças na seguridade social, antes e após a Lei Eloy Chaves até o sistema digital do INSS.

1.1 – Breve relato do surgimento do capitalismo e a globalização

A história do capitalismo, pode ser vista, segundo Ianni (1992) como a história da mundialização, da globalização do mundo. No período do século XVI ao XX, passa por diversos períodos: mercantilismo, absolutismo, revoluções burguesas, revoluções de independência, revoluções socialistas, o terceiro-mundismo e a globalização em desenvolvimento com a influência do capitalismo.

A globalização não é um fato acabado, mas um processo em marcha. Enfrenta obstáculos, sofre interrupções, mas generaliza-se e aprofunda-se

como tendência. Por isso, há nações e continentes nos quais a globalização pode desenvolver-se ainda mais, tem mais espaço a conquistar (IANNI, 1992, p. 23)

A expansão do capitalismo, desde as grandes navegações no século XV até o fim do século XX, apresenta crescimento tanto na escala nacional quanto internacional. Além disso, o mundo que conhecemos, a África, Ásia, Oceania faz parte da invenção do capitalismo, podemos entender como um processo civilizatório universal, segundo Ianni (1992). Dessa forma, percebe-se que o capitalismo se apresenta em diferentes períodos e lugares do mundo ao longo da história com a característica de crescimento.

Na metade do século XX surge a Terceira Revolução, em virtude da permanência do desenvolvimento capitalista e da tecnologia. Entre as suas principais características destacam-se os avanços rápidos das tecnologias de forma que os produtos deixam de ser útil com rapidez, tornam-se obsoletos, ultrapassados, seja na microeletrônica, robótica, informatização dos serviços. A imagem abaixo, nos ajuda a observar as mudanças das técnicas no decorrer dos anos, desde o tear e força a vapor até a inteligência artificial no tempo presente.

Nesse contexto, podemos perceber o aspecto dinâmico do capitalismo de criar e recriar as forças produtivas e as relações de produção, em diferentes contextos, seja em colônias ou em países dependentes. Essa forma de organização social de produção, acompanhada da ciência e tecnologia, provoca a divisão social do trabalho e a força de trabalho especializada, situação que se expressa por meio de organizações, atividades econômicas, sociais, políticas e culturais de forma informatizada, sendo isto uma característica do intenso desenvolvimento do capitalismo (Ianni, 1992).

Nesse contexto, vamos observar que ao longo dos anos as técnicas foram sendo aprimoradas, novas forças surgiram como o vapor e a eletricidade contribuindo nesse desenvolvimento. Nesse contexto, uma maneira simplificada de contar a história geral dos instrumentos artificiais que os homens utilizam ou utilizaram, pode segundo Santos (2006) ser “resumido em três palavras: a ferramenta, a máquina e o autômato”.

As técnicas alcançaram um papel significativo na produção da história mundial por meio das máquinas, a partir da Revolução Industrial. Momento este que marca um tempo de aceleração e de transformações de técnicas movidas pela força humana para outras que não dependem da energia humana.

A partir dos anos 1970, após a Segunda Guerra Mundial, inicia-se o terceiro período, chamado de período técnico-científico, que se difere dos anteriores devido à relação da

ciência com a técnica, conhecido também como tecnociência. Essa união, segundo Santos (2006, p. 159) "vai dar-se sob a égide do mercado. E o mercado, graças exatamente à ciência e à técnica, torna-se um mercado global".

Neste mesmo momento, os objetos técnicos são tanto técnicos como informacionais, devido à extrema intencionalidade tanto na produção quanto na localização, aparecem como informação; e a sua atividade depende também da informação, segundo Santos (2006). O autor também afirma que "estamos diante da produção de algo novo, a que estamos chamando de meio técnico-científico- informacional" (Santos, 2006, p. 159), este tem como característica também a produção da fluidez (2006, p. 187):

a produção da fluidez é um empreendimento conjunto do poder público e do setor privado. Cabe ao Estado [...] prover o território dos macrossistemas técnicos [...] já as empresas [...] estabelecem redes privadas, cuja geografia e funcionalização correspondem ao seu próprio interesse mercantil [...] as informações, os dados especializados e as ordens que estruturam a produção.

A precisão das ações é uma das características marcantes que tem como objetivo atender a um determinado projeto. De forma que, os objetos técnicos têm como atributo a racionalidade técnica, mas não direcionada ao sujeito, segundo Santos (2006). Ou seja, o seu objetivo é atender a determinados interesses, seja do governo ou das empresas, mas não do homem comum. Dessa forma, as outras formas de vivências, a do lugar, do tempo lento, são negligenciadas.

Nesse contexto, Ribeiro (1998) nos leva a refletir sobre a técnica e o seu significado na construção da metrópole, nos centros de gestão da economia. Assim, podemos pensar a configuração das áreas periféricas e o acesso restrito e seletivo das técnicas nesses espaços. A autora diz que a vida na metrópole está relacionada com a "distribuição socialmente seletiva da técnica, gerando o desgaste de seres humanos e o sobre trabalho" (Ribeiro, 1998, p.10).

Entende-se que a modernização da tecnologia para os agentes hegemônicos representa a evolução e modernização, no entanto, para aqueles que vivem no tempo lento, do cotidiano, essas mudanças se apresentam de forma desproporcional quando considerado o modo de vida desses sujeitos.

As áreas periféricas e as áreas rurais afastadas do centro urbano, encontram dificuldades em acessar o sistema informacional, como foi possível perceber em campo (veremos no capítulo 3), na Baía de Sepetiba no Rio de Janeiro, nas comunidades de pesca

artesanal da Pedra de Guaratiba, localizada da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, Ilha da Marambaia e Ilha de Jaguanum no município de Mangaratiba.

A Região metropolitana do estado do Rio de Janeiro surgiu no ano de 1974, fazem parte dessa região os municípios: Niterói, Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Maricá, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, São Gonçalo, Mangaratiba e São João de Meriti. A intensa desigualdade social é uma marca do espaço metropolitano, em virtude da história da região, possuindo cerca de 74% da população do estado do Rio de Janeiro.

Com o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social (1988-1991), as Regiões de Governo do Estado do Rio de Janeiro foi desenvolvida em 1987 com a Lei nº 1.227. Essa repartiu o território em 8 regiões de governo: Noroeste Fluminense, Metropolitana, Norte Fluminense, Baixadas Litorâneas, Serrana, Centro-Sul Fluminense, Costa Verde e Médio Paraíba, sendo que cada região possui características específicas.

A expansão demográfica é uma das características das áreas metropolitanas. No entanto, isso desacompanhada do acesso à técnica, Ribeiro (1998) descreve essa situação como segregação socioespacial além de afirmar que essa é uma marca da urbanização brasileira. Nesse contexto, podemos refletir sobre a falta e/ou acesso precário à internet em áreas distantes dos centros urbanos, situação esta que impacta na vida da população das localidades distantes do acesso à informação (comunidades de pesca), logo, distante também do acesso aos direitos previdenciários e as políticas públicas.

O processo de urbanização começou a existir a partir do século XX. No Brasil, a urbanização não está diretamente relacionada a indústria, pois percebe-se que os empregos gerados não são suficientes para atender ao êxodo rural, situação que provoca o desemprego e subemprego (vendedores ambulantes, empregados domésticos) nas cidades. A urbanização tem limite, pois está relacionada ao êxodo rural (quando há migrações rurais urbanas). Enquanto que o crescimento urbano pode continuar mesmo sem essa migração.

Entende-se que a urbanização brasileira é tardia, com início no século XIX importando tecnologias e máquinas dos países desenvolvidos. Essas tecnologias contribuem na diminuição do esforço físico (mão de obra). No entanto, percebe-se ao longo da história que

essas máquinas foram construídas em países com declínio do crescimento demográfico e com urbanização a partir do século XIX (na Inglaterra no século XVIII).

A intensa urbanização brasileira, em especial em 1950, vem acompanhada do processo de metropolização, ou seja, concentração demográfica nas principais áreas metropolitanas. Entre as características desse processo: crescimento da periferia urbana e favelização, distribuição desigual da população urbana no território brasileiro.

No decorrer do século XX, o mundo apresentou diversas mudanças, não se restringe a classificação de países agrários e/ou industrializados, desenvolvidos e subdesenvolvidos, metrópole e colônias, países considerados modernizados enquanto outros são tardios. Ianni (1992, p. 35), diz que a partir da Segunda Guerra Mundial, acontece um “amplo processo de mundialização de relações, processos estruturas de dominação e apropriação [...]. Aos poucos, todas as esferas da vida social, coletiva e individual são alcançadas pelos problemas e dilemas da globalização”.

A expansão do capitalismo, apresenta aspectos perversos na sociedade por meio das desigualdades de classe (Ribeiro, 1998, p.10). Podemos perceber esse reflexo no afastamento das técnicas em áreas periféricas, nesse contexto, a autora afirma que essa situação dificulta a apropriação das técnicas em benefício da sociedade, enquanto que a ampliação da técnica em áreas urbanas periféricas, tendem a produzir o distanciamento entre classes.

A desigualdade, seja no aspecto social, econômico, político e cultural está presente em escala mundial. O processo de globalização contribui para o desenvolvimento da dinamização das sociedades nacionais, produz desigualdades e tensões em escala nacional e mundial, segundo Ianni (1992).

É possível perceber a anomalia técnica na questão da informatização do sistema público do Estado, no projeto de modernização que apresenta um discurso de trazer melhorias para os cidadãos. No entanto, essa ideia não leva em consideração as desigualdades de acessibilidade e de recursos das áreas distantes dos centros urbanos, periféricas. Mas, estas localidades menos favorecidas (recursos técnicos e conhecimento de informática) também estão sujeitas à lei e aos sistemas digitais, e, portanto, precisam utilizar os sistemas digitais do Estado para ter acesso aos benefícios previdenciários.

Nesse contexto, percebe-se que as técnicas que utilizamos são "desenvolvidas para o exercício do poder, criando obstáculos à sua apropriação para a melhoria da vida coletiva", segundo Ribeiro (1998). Nesse momento, podemos pensar o funcionamento do projeto do governo de unificação dos órgãos públicos, o eSocial, constando nessa ferramenta os dados dos cidadãos, permitindo que o Estado exerça maior controle das informações pessoais e dos rendimentos financeiros das pessoas. O sistema digital facilita esse controle, além de contribuir na fluidez das informações, bem diferente dos documentos de papéis, antes da informatização (ainda está em processo).

Antes, a documentação do cidadão era apenas física (papéis) e o atendimento acontecia em agências físicas dos órgãos públicos, sem agendamento prévio e de forma presencial. A comprovação das contribuições previdenciárias acontecia por meio da carteira de trabalho apresentada a Previdência Social. Atualmente as contribuições são consultadas pelo CNIS no sistema digital do Meu INSS.

Veremos essa mudança no atendimento público e nos documentos, neste capítulo. A forma de contribuição previdenciária também mudou para o pescador artesanal, antes pagava com o carnê (Guia da Previdência Social – GPS) nas Lotéricas, atualmente a contribuição é por meio do site eSocial com a emissão de um Documento de Arrecadação da Receita Federal – DARF, veremos com mais detalhes a seguir.

Neste processo de organização da estrutura produtiva relacionada com a modernização do sistema de comunicação, parte do aparelho institucional contribui para o controle do território. Complementando essa ideia, Ribeiro (1991 apud SANTOS, 2006) compreende o sistema moderno de comunicação como parte do aparelho institucional desenvolvido para estratégias de controle do território.

Nesse contexto, a autora faz uma reflexão dos avanços técnicos e a vida urbana, afirma que esses fatores exercem o comando no processo de modernização do território, além de administrar as relações sociais (RIBEIRO, 1998). Durante os avanços das técnicas, percebe-se que os objetos que eram naturais, ao longo dos anos foram sendo substituídos por objetos fabricados e cibernéticos, de maneira que a natureza artificial funcione como uma máquina (SANTOS, 2006).

Santos (2006) compara essas transformações com o sistema da moda, onde os objetos técnicos nascem com data prevista para deixar de existir, tornam-se obsoletos rapidamente, perdendo o seu valor e apreço de forma muito veloz. Exemplo disso são as gerações dos *smartphones* sempre em atualizações, assim como os sistemas operacionais, *Android* e *iOS*, a tecnologia exigindo aparelhos atualizados, estimulando o consumo. Entende-se que estamos vivendo o tempo dos objetos, no ritmo dessas mudanças. E nesse contexto, o espaço está em constante mudança, seja no aspecto da sua fisionomia, fisiologia, estrutura, aparência e relações.

Nesse cenário de transformações e distribuição das técnicas na sociedade, Santos & Silveira (2001) afirmam que as diversas técnicas no tempo e nos lugares, contribuíram para que a sociedade construísse uma história dos usos do território nacional. A fim de compreender a história da organização territorial do Brasil, os autores apresentam três momentos: os meios “naturais”, os meios técnicos e o meio técnico-científico-informacional.

Entre essas modificações, veremos a seguir as o desenvolvimento dos meios de comunicação ao longo dos anos, a sua distribuição no território e os impactos na sociedade.

1. 2 – Modernização dos meios de comunicação

Ao longo da história, vamos perceber o desenvolvimento e a evolução das técnicas desde os primórdios, quando o homem começa a realizar transformações nos objetos naturais (pedra e ossos em instrumentos cortantes) para a sua subsistência, instrumento de caça. Essas habilidades foram sendo aprimoradas e aplicadas as técnicas, e conseqüentemente, contribuindo na evolução dos instrumentos para uso do homem.

Da mesma forma, vamos observar na história o desenvolvimento da escrita, de maneira que os símbolos (gráficos e mnemônicos) de fácil memorização eram utilizados na comunicação criada pelos povos antigos por meio de pictográficos, marcas em tábuas e ossos. Desde a pré-história, as pinturas rupestres eram utilizadas para registro de suas atividades, além de deixar a sua marca (registro) para as próximas gerações.

O universo da escrita está em constante mudança, essa situação contribui na mudança da relação do leitor com a escrita, ou seja, no seu comportamento com a atividade de leitura. Essas mudanças acontecem até nos dias atuais com os sistemas tecnológicos (computador, internet, *tablet*, *smartphone*).

Reis (2019) conta a história da escrita (instrumento de comunicação), diz que a escrita da pedra foi sendo transferida para os pergaminhos e depois para o códex à medida que a forma de escrita sofria modificações. Dessa forma, a escrita contribuiu para mudanças e avanços tanto no aspecto social quanto no intelectual. A autora diz que “A escrita é uma tecnologia desenvolvida ao longo da história da humanidade que possibilitou a imobilização da linguagem oral, transcendendo as condições ordinárias de tempo e de lugar” (REIS, 2019, p. 11).

Nesse contexto, vamos perceber que a comunicação (escrita e por voz) passa por vários períodos e técnicas distintas, desde as cartas, telégrafo, telex, correio eletrônico, fax, e-mail, internet como veremos no decorrer deste capítulo. A evolução das técnicas foi sendo aprimorada, novas tecnologias surgiram, aperfeiçoando a técnica e diminuindo o tempo, ou seja, a redução no tempo de comunicação (envio e recebimento de dados).

Nesse sentido, a reflexão sobre o desenvolvimento das técnicas ao longo dos anos até o tempo presente, nos ajudará a observar a sua distribuição desigual no território, as limitações de acesso pelos sujeitos e os impactos disso na sociedade. No entanto, será dado ênfase neste capítulo as técnicas relacionadas aos meios de comunicação.

Os meios de comunicação sofreram várias mudanças ao longo dos anos. Essas transformações fizeram com que as pessoas se comunicassem de forma cada vez mais veloz, as informações começaram a chegar ao seu destino de forma mais rápida. Isso aconteceu a partir do desenvolvimento científico e tecnológico.

Durante esse processo, podemos observar o surgimento e transformações das técnicas de comunicações ao longo dos anos: do telégrafo ao telefone, telex, fax, do computador ao satélite, à fibra óptica, à internet. Esse desenvolvimento contribuiu na “separação material das atividades e unificação organizacional dos comandos” Santos (2001, p. 73).

O período de revolução das telecomunicações no Brasil, teve início na década de 70, momento este que marcou o desenvolvimento do território reticulado como diz Santos (2001), ou seja, o território adquiriu a característica de rede.

A comunicação à distância se tornou uma necessidade para as pessoas, e como resposta surgiu o telégrafo, uma técnica que possibilitava a transmissão de palavras por meio de códigos. Logo depois, a voz começou a ser transmitida de forma instantânea por meio do telefone, e em seguida foi criado o telex (transmissão de mensagens escritas, antes da internet

e do correio eletrônico). Dessa forma, a palavra escrita começou a circular mais rápido (Santos, 2001).

Em 1957, o telex chega ao Brasil. Em 1973 foi implantada a Rede Nacional de Telex pela Embratel, com terminais em São Paulo (SP) e no Rio de Janeiro (RJ). Após um ano, foi implantada nas principais capitais como Fortaleza. Em 1975, cerca de cinquenta localidades já possuíam o serviço. Além disso, esse investimento público da Embratel permitia a comunicação com 145 países (Santos, 2001).

No entanto, percebe-se um declínio no número de terminais instalados na década de 1990. O motivo seria que as empresas começaram a aderir outras técnicas de telecomunicação mais modernas, como fax, e depois o correio eletrônico e à internet. Nesse contexto, podemos observar a mudança de uma técnica por outra, situação comum no tempo presente. Como exemplo, entre 1992 e 1996 foram desativados 64.410 terminais de telex, o que representa uma queda de 68,6%. (Santos, 2001).

Na década de 1980, as principais metrópoles litorâneas do país já possuíam bases materiais que permitiam uma comunicação veloz entre elas e também internacional (Santos, 2001). Por meio do aluguel do sistema de transmissão *transponder* (canais de comunicação) do Intelsat, o Brasil passa a ter acesso ao serviço de satélite para os serviços de telecomunicações.

Os satélites são objetos artificiais colocado em órbita em um corpo celeste a fim de cumprir determinado propósito, seja na comunicação, pesquisa, meteorologia, navegação. Esses novos instrumentos e técnicas, são distribuídos de forma seletiva no território, os locais com mais densidade desses recursos possuem mais possibilidades do que outros que carecem dessas técnicas.

Esses recursos contribuem para melhor conhecer o território: imagem de satélites, monitoramento de fluxos rodoviários e de carga, monitoramento ambiental, vigilância do espaço aéreo, controle de fronteiras, etc. Santos e Silveira (2001, p. 99) diz que “essa crescente instrumentalização do território agrava as disparidades entre quem pode conhecer o território e quem é menos favorecido para fazê-lo. [...] criam-se áreas mais informadas e menos informadas”.

Na década de 1980, o Brasil começa a ter facilidades para comunicação móvel em terra, no ar e no mar, a partir do momento em que passa a ingressar no Sistema Mundial de Comunicações Marítimas via Satélite (INMARSAT).

Ainda sobre os telefones, em 1907 eram 15.023 telefones no Brasil. Entre 1950 e 1961 houve um aumento de 47,04% no Brasil, duplicando essa quantidade nos estados do Amazonas e Pará, nas regiões Sudeste e Sul, em grande parte dos estados do Nordeste (com exceção dos estados da Bahia e Pernambuco), e triplicou no estado do Ceará.

A medida em que as empresas apresentam a necessidade de mais velocidade, a resposta acontece por meio da substituição das técnicas de forma gradual. Nesse contexto, Santos (2001) explica que na história do território, a aceleração que está mais relacionada a um dado da política do que da própria técnica. Percebe-se que a empresa Embratel possui um papel relevante no processo de informatização do território, contribuindo na aceleração do Brasil no período da globalização.

Durante esse processo de transformação, vamos observar a mudança e a substituição de forma parcial da tecnologia eletromecânica pela tecnologia eletrônica analógica. No sistema analógico, permitia apenas a transmissão de voz, sendo necessário equipamentos de conversão para a comunicação de textos e dados de computador. No sistema digital, a unificação das transmissões é uma das suas principais características, de forma a contribuir para maior velocidade e eficiência. A década de 90 é um marco dessas transformações (Santos; Silveira, 2001).

Destacam-se algumas técnicas do Sistema Internacional de Telecomunicação: sistema analógico de cabos submarinos, satélites, micro-ondas terrestre, cabos coaxiais e que se completa com os cabos de fibra óptica.

“[...] os cabos de fibra óptica Unisur (une Porto Alegre ao resto do Brasil e à Argentina ao Uruguai), o Américas I (Fortaleza à Venezuela, Caribe e Estados Unidos), Columbus II (Fortaleza e México, Estados Unidos e Europa)” (SANTOS; SILVEIRA, 2001, p. 80).

Ainda sobre a área de telefonia, esse processo de unicidade técnica tem relação com o aspecto organizacional. De forma que as 862 entidades telefônicas existentes, foram reduzidas para 133 em 1985. Essa nova política de regulação, segundo Santos e Silveira (2001) tem como marco criação de *holding* Telebras em 1972.

Nesse contexto, percebemos a importância dos avanços da informatização do território para o desenvolvimento das telecomunicações. Durante esse processo, a regulação pelo poder público contribuiu a partir da criação da Empresa Brasileira de Telecomunicações Embratel, em 1965, e também da Telecomunicação Brasileira S.A (Telebrás), em 1972. Outro marco

importante foi criação das empresas Computadores e Sistemas Brasileiros S.A (Cobra) e Empresa Digital Brasileira (Digibrás).

Na década de 1980, vamos perceber o surgimento de equipamentos informáticos e de programas de computador, situação que colaborou na divisão territorial do trabalho que já existia. Na década de 90, surge o telefone móvel do RJ e após três anos chega em SP. Depois dessas localidades, o celular foi alcançando outros estados, de forma a ultrapassar de 6.700 linhas em 1991 para 1.260.400 em 1995, e em 1998 os telefones móveis alcançou 1.231 localidades em todo o território nacional, segundo Santos e Silveira (2001).

No entanto, vamos perceber uma distribuição e participação desigual das linhas de telefonia móveis na sociedade brasileira: em 1998 o Sudeste representa 56,7% do total, o Nordeste 15,1%, o Sul 14,1%, o Centro-Oeste 7,7% e o Norte 6,4%. De acordo com Santos e Silveira (2001), os provedores de acesso à internet, em 1996, 231 deles (51,8%) concentram-se na região Sudeste, em São Paulo (124), Rio de Janeiro (57), Minas Gerais (42) e 19,7% na região Sul. De forma que observamos a aumento de usuários da internet, de 250 mil em 1995 para 2,2 milhões após três anos.

Conforme apresentado na Tabela 1 com a Concentração dos provedores de acesso à internet em 1996, e em seguida o Tabela 2 com a Distribuição e participação desigual das linhas de telefonia móveis na sociedade brasileira no ano de 1998.

Tabela 1: Concentração dos provedores de acesso à internet no ano de 1996

Região	Percentual	Estado
Sudeste	51,8%	São Paulo (SP)
		Rio de Janeiro (RJ)
		Minas Gerais (MG)
Sul	19,70%	

Fonte: Santos e Silveira (2001).

Tabela 2 – Distribuição e participação das linhas de telefonia móveis – Brasil em 1998

Brasil	
Regiões brasileiras	Percentual
Sudeste	56,70%
Nordeste	15,1%,
Sul	14,1%,
Centro-Oeste	7,70%
Norte	6,4%.

Fonte: Santos e Silveira (2001).

A partir da análise da Tabela 1, podemos observar uma disparidade acentuada na distribuição dos provedores de acesso à internet nas regiões brasileiras no ano de 1996, de forma que mais da metade dessa técnica concentra-se na região Sudeste (RJ, SP e MG) e a região Sul representava a segunda região com o maior percentual na distribuição de provedores de acesso à internet no país. Na Tabela 2, observa-se a distribuição de linhas de telefonia móveis no Brasil no ano de 1998, e novamente a região Sudeste (RJ, SP, MG) concentra mais da metade da distribuição da técnica de comunicação, enquanto que a região Norte representa o menor percentual de investimento no país. Nesse sentido, esses dados confirmam a existência da seletividade na distribuição das técnicas no território, e podemos observar isso por meio de duas técnicas e em dois momentos distintos no Brasil. De forma que, enquanto algumas regiões recebem intenso investimento, outras carecem das técnicas.

Nesse contexto, percebe-se que a expansão do *meio técnico-científico-informacional* acontece de forma seletiva, de maneira que algumas regiões são fortalecidas, enquanto outras regiões não são, segundo Santos e Silveira (2001).

Nesse cenário surgem novas profissões, em especial na década de 1970 com a revolução das telecomunicações: telefonistas, telegrafistas, operador de telemarketing, além das profissões relacionadas as tecnologias de informação, a fim de operar os novos objetos técnicos.

No espaço da rapidez e da lentidão, podemos compreender que o movimento está relacionado ao “nexo informacional” e ao “nexo circulacional”, de acordo com Santos e

Silveira (2001, p. 263). De forma que os espaços de mandar são os espaços de fluidez e rapidez, e os espaços de ordem são lugares que superpõem a questão das divisões de trabalho.

Uma outra reflexão utilizada por esses autores é o de “espaços luminosos” e “espaços opacos”, de forma que a densidade técnica e informacionais aparecem nos chamados “espaços luminosos” atraindo o capital, a tecnologia e organização. Em oposição, os “espaços opacos” não apresentariam essas características.

Santos e Silveira (2001) nos ajudam a compreender a história territorial brasileira por meio da observação dos marcos ao longo dos anos, os autores denominam de três grandes períodos. O primeiro período vai até a Segunda Guerra Mundial, antes da unificação do território e mercado. Nesse período, o Brasil apresentava características de uma nação policêntrica, com fragilidades no controle do território.

No segundo período, o Brasil apresenta outros aspectos, um país unificado e industrializado com o objetivo de construção nacional. E no terceiro período, está relacionado ao processo de globalização até dias atuais. Em vez da indústria, a informação torna-se o fator motor.

Logo em seguida, os autores realizam uma reflexão com base na literatura marxista apresentando a ideia de “[...] produção necessária e de produção desnecessária [...]” (SANTOS; SILVEIRA, 2001, p. 297), de forma que a primeira tem como objetivo atender as necessidades da população (no seu desenvolvimento e subsistência), enquanto a outra produção o intuito é a exportação (o excedente). Nesse sentido, os autores afirmam que a instabilidade do território tem relação ao que foi exposto anteriormente, sendo uma consequência disso. A sua origem está relacionada ao mercado global. Ainda sobre a instabilidade do território:

Tal instabilidade marca as relações da empresa com o seu entorno, isto é, com outras empresas, as instituições e o próprio território, já que existe uma contínua necessidade de readaptação ao mercado e ao entorno. Cria-se assim uma permanente produção de desordem, que a cada momento é diferente da desordem precedente e da desordem seguinte. O fato de atualmente a atividade corporativa se realizar por intermédio de empresas-rede acaba por influenciar a totalidade ou partes significativas do território, por meio das redes das infra-estruturas e de informação e comunicação (SANTOS; SILVEIRA, 2001, p. 298).

Nesse sentido, as mudanças das técnicas de comunicação aceleraram a velocidade tanto do envio quanto do recebimento das informações. No tempo presente, com o advento da

internet a comunicação tornou-se imediata, bem diferente das informações enviadas por meio de cartas que demandavam muito tempo até chegarem ao seu destino. Também vamos observar a distribuição desigual das técnicas no território, como aconteceu com as linhas de telefonia móveis brasileira em 1998, de forma que no Sudeste a distribuição da técnica representava um percentual de 56,7%, enquanto que no Norte o percentual era de 6,4%, apresentado neste capítulo.

1.3 – História da Seguridade Social: centenário da Previdência Social, transformações no atendimento e acesso aos benefícios previdenciários

A história da Seguridade Social surge a partir da percepção da importância da proteção social em momentos em que o trabalhador precise se afastar de suas atividades laborais por motivos de velhice, doença, acidente, situação que compromete o seu sustento e de sua família. Inicialmente, essa proteção vem de ações privadas e voluntárias, a fim de garantir o sustento do indivíduo e de sua família.

Encontramos o conceito de Seguridade Social na Constituição Federal de 1988, no Art. 194: “conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social”, sendo essas três ações integradas entre o poder público e a sociedade.

A partir do conceito de Seguridade Social, podemos compreender que esse conjunto de ações tem o intuito de contribuir para uma sociedade igualitária e solidária, a fim de reprimir as desigualdades sociais de forma a promover o bem-estar ao cidadão, garantir proteção e assistência aqueles que estiverem em situação de riscos sociais (BUCH, 2016).

No decorrer da história do Brasil, no governo do presidente Getúlio Vargas (1930-1945) emerge um Estado regulador, que pela industrialização surge a figura do operariado, categoria esta que carece de garantias trabalhistas mínimas como legislações de base e seus direitos, a fim de assegurar o seu trabalho (NASCIMENTO, 2015).

Em 1990, no governo Collor de Mello, que o Congresso e o executivo discutem a modernização do sistema de saúde (Sistema Único de Saúde – SUS, que havia sido criado com a Constituição de 1988) e do sistema previdenciário. Acontece a separação da política de saúde da política de previdência e assistência social.

No entanto, vamos perceber ao longo da história da Seguridade Social do Brasil a influência internacional. Nasce a filosofia mutualista na Grécia Antiga nos séculos VI e V a. C, de maneira que este movimento estava relacionado a uma interdependência entre os indivíduos com base na solidariedade, a fim de ordenar os sistemas de proteção social e auxílio mútuos entre os indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Podemos entender que se tratava de associações sem fins lucrativos.

Nesse contexto de auxílio mútuo, percebemos que no Império Romano essa proteção social acontecia por meio dos laços sanguíneos, ou seja, entre os familiares (pais, filhos, avós). Dentro desse núcleo, uma pessoa, o genitor – capaz de prover o sustento e proteção de família, era o responsável pela provisão e segurança dos familiares.

A seguir, na Idade Média, percebemos também essa ajuda mútua entre os trabalhadores da mesma categoria ou profissão (Guildas: mercadores e artesãos) com mesmos interesses. De forma que o recolhimento das contribuições acontecia pelas associações a fim de garantir a proteção desses profissionais. Este recurso financeiro deveria ser utilizado em casos de velhice, doença e pobreza. As Confrarias, associação religiosa com intensa influência do cristianismo, praticava a caridade e ajudava aqueles em situação de miserabilidade. (BUCH, 2016).

As primeiras leis de assistência pública, surgiu na Inglaterra em 1601, sendo a contribuição obrigatória e utilizada na proteção social. A Lei do Amparo aos pobres (*PoorReliefAct*) emitia impostos de caridade para ajudar as pessoas em vulnerabilidade social.

O direito do trabalhador à proteção social e a garantia de direitos do cidadão, inicia a partir de insurgências sociais, em especial a Revolução Francesa que apresenta essas ideias. No entanto, a origem da proteção social pelo Estado inicia-se na Alemanha, com a Lei do Seguro Social de 1883 – projeto do Chanceler Otto Von Bismarck. Institui o seguro-doença (1883), seguro contra acidente de trabalho (1884), seguro para inválidos e idosos (1889). Mas, foi com a Constituição de Weimar, em 1919, que garantiu a obrigatoriedade do Estado a subsistência dos cidadãos, em caso de ausência de oportunidade de trabalho pelo Estado (BUCH, 2016).

A Constituição do México de 1917, apresenta que o seguro social se torna um direito fundamental nas Constituições dos países. No art. 123, informa a responsabilidade dos empregadores em casos de doença, morte, acidentes, doenças no período de trabalho. Em seguida, a partir da instituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, ficou evidente a importância de um programa sobre a Previdência Social. Este foi aprovado em 1921 pela organização, de forma que outros países também inseriram o direito ao seguro social em suas Constituições.

A seguridade social nos Estados Unidos da América (EUA) é concretizada no governo de Franklin Roosevelt (com o *New Deal*), no *WelfareState* (conhecido como a política de bem-estar social, em 1935 com o *Security Act*. Outro marco significativo da Seguridade Social no mundo é o Relatório de Beveridge, na Inglaterra em 1942, de forma que o bem-estar social era de responsabilidade do Estado, que por meio das políticas públicas garantiria o seguro social, assistência e saúde.

A origem do Estado de bem-estar social surge a partir das propostas de Keynes em resposta à Crise de 1929. Keynes considera que a economia política liberal clássica (ortodoxa) seria insuficiente para solucionar aquela crise estrutural. Ele propõe um Estado regulador do desenvolvimento e que possa intervir para mediar os conflitos na economia. Embora a origem do termo esteja ligada à Social Democracia alemã (alguns atribuem ao governo de Otto Von Bismark), é a partir da década de 1930 e principalmente após a 2ª. Guerra Mundial que o modelo de Estado se consolida.

O Estado de bem-estar social é também uma resposta à Revolução Russa e tentativa de impedir a revolução proletária e socialista na Europa. Essa preocupação aumenta após a 2ª Guerra Mundial, o avanço da URSS, as vitórias e crescimento do comunismo na França e Itália, por exemplo, bem como em diversos países.

Ainda sobre a Seguridade Social, em 24 de janeiro de 2023, comemorou-se o centenário da sanção da Lei Eloy Chaves, sendo este o marco da Previdência Social no Brasil. No decorrer desses anos, diversas mudanças aconteceram até a criação do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), autarquia do governo federal responsável pela seguridade social no Brasil. Entre esses fatos, destaca-se o Decreto Legislativo nº4.682, de 24 de janeiro de 1923, aprovado pelo Presidente da República, Arthur da Silva Bernardes, criou em cada empresa de estrada de ferro do Brasil, uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para seus empregados. Além de tratar do direito dos ferroviários a pensão, aposentadoria, assistência médica e auxílio farmacêutico. Benefícios mais amplos quando comparados a de outras iniciativas de natureza previdenciária, apresentada por historiadores e estabelecidas antes e depois da Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889. Entre estes registros estão: o Plano de Beneficência dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha em 23 de setembro de 1795, conhecido como soldo. Esse mesmo benefício foi estendido ao Exército em 1827.

Em 25 de março de 1824, a Carta Imperial outorgada por D. Pedro I, primeira Constituição do Brasil, não falava em aposentadoria ou pensão de forma específica, mas apresentava uma assistência classificada como "socorros públicos":

“art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte: [...] XXXI. A Constituição também garante os socorros públicos. [...]”
(BRASIL. Constituição (1824). Lex: Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824)

Logo a seguir, em 1835, surge o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, considerado o ponto de partida da Previdência Complementar no Brasil. No entanto, a questão também é polêmica e alguns historiadores indicam essa demarcação para um alvará português de novembro de 1684.

O Decreto nº 9.912-A, de 26 de março de 1888, assinado pela Princesa Imperial Regente, Isabel, em nome do Imperador é um outro registro das mudanças e transformações da seguridade no decorrer dos anos. Essa medida outorgou o direito à aposentadoria aos empregados dos Correios, sendo este benefício cedido aos trabalhadores com 30 anos e serviço e idade mínima de 60 anos. Neste mesmo ano, foi criada uma Caixa de Socorros em cada Estrada de Ferro do Império, por meio da Lei nº 3.397, de 24 de novembro 1888. No ano seguinte, surge o Fundo de Pensão do pessoal das Oficinas da Imprensa Nacional em 20 de julho de 1889, e nesse mesmo no dia 15 de novembro, foi proclamada a República.

A Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda do Brasil foi criada em 1911, e, em 1912, mais uma Caixa foi formada para as Capatazias da Alfândega do Rio de Janeiro. A Lei nº 9.517, tornou obrigatório o seguro contra acidentes em casos de morte ou à incapacidade para o trabalho, além da indenização paga pela empresa.

Nesse contexto histórico da seguridade social, encontraremos a gênese da Lei Eloy Chaves que representa marco inicial da Previdência Social no Brasil. Os 100 anos transcorridos desde a sanção da Lei Eloy Chaves, é marcado por uma batalha pela aprovação do Projeto Lei que envolvia os ferroviários, sendo apresentado a Câmara dos Deputados em 1921. Eloy, o autor dessa Lei, era político e empresário do ramo elétrico.

O Brasil ainda enfrentava no final da década de 1910, o impacto da primeira Guerra Mundial. No aspecto econômico, aconteceu o declínio da exportação cafeeira, e em virtude do crescente número de imigrantes contribuiu para o avanço industrial.

Percebe-se que nesse período, o cenário de pressão social era intenso, assim como a demanda por melhores condições de trabalho. O Brasil iniciava os projetos direcionados para os direitos trabalhistas e sociais. O movimento reivindicatório dos trabalhadores foi fomentado e motivado pelas ideias trazidas pelos imigrantes no que se refere a proteção social.

Em 1919, após a eleição a deputado federal pelo PRP, Eloy Chaves buscava soluções para os desajustes sociais e insatisfação dos trabalhadores. Há narrativas inclusive de que os ferroviários, a fim de ajudar as viúvas de seus companheiros, arrecadavam dinheiro por meio de uma lista de coletas. No entanto, mesmo com a ajuda, o problema da família do falecido não era resolvido.

Nesse período, o engenheiro da ferrovia São Paulo Railway Company, Willian John Sheidon retorna ao Brasil, após viagem ao Chile. Durante a viagem, passou pela Argentina e trouxe uma amostra da Lei Caja de Jubilaciones, norma que regulamenta as aposentadorias e pensões daquela nação. A legislação foi traduzida para o português em 1921, e publicada em seguida no Jornal O Estado de S. Paulo. Em junho de 1921, o assunto chegou a Eloy Chaves.

O cenário era de greve dos trabalhadores, quando Eloy Chaves resolveu adotar a criação de Caixas de Aposentadorias Pensões para os trabalhadores das estradas de ferro. Cerca de 3.500 dos 3.800 funcionários da Companhia Paulista, entraram em greve em maio de 1906 reivindicando a redução da jornada de trabalho para oito horas, além de reclamarem também da inscrição e contribuição para a Sociedade Beneficente dos Empregados, criada pela Companhia Paulista.

A finalidade da Sociedade Beneficente era de prestar serviços de saúde, pagar aos trabalhadores pensão por velhice, doença ou incapacidade do associado, além de amparar no auxílio para o funeral dos sócios e assistência a família dos membros falecidos, sendo o benefício atrelado as contribuições dos trabalhadores, além do pagamento anual pela Companhia. No período de 1910, existiam várias instituições nesse ramo, com a justificava de preocupação social pelas empresas. No entanto, os trabalhadores não compreendiam dessa forma, sendo a contribuição extraídas dos seus baixos salários sem a contrapartida prometida.

Por ordem da justiça, as contribuições naquele período deixaram de ser obrigatórias, além disso, também foi concedido ao fim da greve outras reivindicações aos operários. Em 1925 foi extinta a Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia Paulista, em função da criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões, decorrente da Lei Eloy Chaves.

Ciente dos problemas pós greve de 1906 entre outras questões políticas, Eloy Chaves começa a estudar a organização da Caixa dos Ferroviários da Argentina, juntamente com Francisco Paes Leme de Monlevade e Adolfo Pinto, inspetor-geral da Companhia Paulista. No período de tramitação do projeto, na Câmara, foi decidido a pluralidade das Caixas, de forma a cumprir as às regras da Lei, de acordo com as características de cada Ferrovia. Lembrando que a Argentina, só possuía uma Caixa para todas as estradas de ferro, situação que inviável para o Brasil.

O Projeto sofreu algumas alterações ao retornar para o Plenário em 23 de novembro de 1922: a redução da idade mínima para aposentadoria de 55 para 50 anos de idade, após somados 30 anos de serviço, e a indenização por acidente de trabalho, com ônus para as empresas de estradas de ferro. Além disso, foi incorporado também os mesmos direitos aos trabalhadores da Controladoria Geral das Estradas de Ferro (setor administrativo).

Depois de debates, o Projeto foi encaminhado para o Senado. Em 30 de dezembro, a proposta foi aprovada e convertida no Decreto Legislativo nº 4.682, depois sancionado pelo então presidente Arthur Bernardes, em 24 de janeiro de 1923.

A Lei Eloy Chaves é um marco na Previdência no Brasil, editada em 1923, institui em cada empresa de estrada de ferro uma Caixa de Aposentadoria e Pensões – CAPS (administrada pelas empresas). Constitui o primeiro ato normativo histórico que contribui para a proteção dos trabalhadores da estrada de ferro.

Esse ato normativo protege esses trabalhadores por meio das empresas, ou seja, o Estado não era o responsável pela administração dos valores arrecadados, mas as empresas. Na década de 30, o Estado transformou as CAPs em IAPS (Institutos de Aposentadorias e Pensões), de forma que cada IAPS era separado por categoria econômica (ferroviários, marítimos e bancários), e cada IAPS possuía legislação e características específicas, mas depois isso foi modificado com a unificação como veremos neste capítulo.

Ainda sobre a CAPS, de acordo com a Lei Eloy Chaves, as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários – CAPs, deveriam formar um fundo com a contribuição de 3% dos vencimentos dos empregados, mais 1% da renda bruta anual da empresa, além do valor que somasse um aumento de 1,5%, aplicado sobre as tarifas da estrada de ferro. A gestão das CAPs era exclusivamente privada, sem a participação do governo.

As Caixas concediam aposentadorias integrais aos operários: 30 anos de serviço e 50 anos de idade. E proporcionais: com redução de 25% de seu valor, quando o operário completasse os 30 anos de serviço, mas não tivesse os 50 anos de idade; também quando o empregado, tendo alcançado os 60 anos de idade, contasse 25 anos ou mais de serviço. Também foram previstas pensões por morte no valor de 50% da aposentadoria do empregado, ou 25%, no caso de o falecido ter mais de 10 e menos de 30 anos de serviço. O benefício a ser recebido era calculado pela média dos últimos cinco anos de salários. O valor final correspondia a 90% dessa média, para os salários mais baixos, reduzindo gradativamente o percentual, até chegar a 60% para os salários mais altos (Ministério do Trabalho e Previdência, 2022).

Apesar de a Lei apresentar uma proteção evidente, a normativa não foi bem aceita pelos empresários. Houve registro de denúncias de parlamentares nos arquivos do Senado Federal na tentativa de burlar Lei. Naquele período, algumas empresas chegaram a formar fundo de aposentadorias e pensões, no entanto o dinheiro estava sendo usado para outros fins. Nesse contexto, ainda foi anunciado por São Paulo *Railway Company* a mudança na idade para a concessão de aposentadorias justificando não haver tempo para formar o fundo: 60 anos, 10 anos a mais do que previa a Lei. A interpretação da Lei por Leopoldina *Railway Company*, decidiu que os 30 anos para a aposentadoria seriam contados apenas após o período da Lei em vigor.

O presidente Arthur Bernardes pressiona as empresas por meio de normas legais. No ano de 1923, o Decreto nº 16.027, de 30 de abril, criou o Conselho Nacional do Trabalho (CNT) – órgão consultivo dos poderes públicos em assuntos referentes à organização do trabalho e da previdência social. As Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), cresceram de forma rápida, de forma que em 1924 havia 26 Caixas funcionando.

Em 20 de dezembro de 1926, a CAPs também se estendeu aos trabalhadores portuários e marítimos por meio da Lei 5.109 – instalados após cinco anos. Em 1926, foi criado o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União (Decreto nº 5.128), que, em 1938, se transformaria no IPASE (Decreto-lei nº 288). Em 26 de novembro de 1930, o Decreto nº 19.433, criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, englobando os Institutos de Previdência. No final daquele ano, por força do Decreto nº 19.554, de 31 de dezembro de 1930, foi suspensa a concessão de todas as aposentadorias dos ferroviários e portuários por 3 meses, exceto as aposentadorias por invalidez. Essa situação aconteceu apenas uma vez nos 100 anos da história da Previdência Social. A explicação foi o aumento de despesas com aposentadorias. No dia 1º de outubro de 1931 aconteceu uma reformulação, na ocasião o Decreto nº 20.465 determinou a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões, com personalidades jurídicas próprias e regidas pelas disposições do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), para os trabalhadores dos serviços públicos de transporte, luz, força, telégrafos, telefones, portos, água, esgoto ou similares.

Nos anos 1930, aconteceram modificações na estrutura do sistema previdenciário mantendo as bases corporativas. As Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs), mantidas por empresas, foram sendo convertidas de forma gradual pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs). Os IAPs eram instituições previdenciárias organizadas por categorias e de cobertura nacional. Algo curioso da CAPS é que a descrição dessa sigla apresenta no singular o nome “aposentadoria” e “pensões” no plural, no entanto, existiam várias aposentadorias (por idade,

ordinária, por invalidez) e apenas uma pensão (por morte). A seguir, será apresentado o Quadro 1 com os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS):

Quadro 1 - Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPS)

Sigla	Instituto	Decreto
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos	Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1933
IAPC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários	Decreto nº 24.273, de 22 de maio de 1934
IAPB	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934
IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	Lei nº 367, de 31 de dezembro de 1936
IPASE	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	Decreto-Lei nº 283, de 23 de fevereiro de 1938. Embora o IPASE tenha sido criado em 1926, a medida não teve efeito prático
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil	Decreto-Lei nº 1.186, de 3 de abril de 1939

Nesse contexto, vamos observar que diversas mudanças aconteceram no âmbito da Seguridade Social a partir da criação de Leis e Decretos ao longo dos anos, em especial, após a Lei Eloy Chaves que é um marco da Seguridade no Brasil. Por meio dessas legislações também surgiram institutos, órgãos públicos foram fundidos, enquanto outros foram extinguidos.

Além disso, benefícios assistenciais e previdenciários foram criados, também aconteceu mudanças na forma de atendimento aos cidadãos em virtude da modernização das técnicas, de forma que o atendimento e acesso os direitos que acontecia de forma presencial nas agências, atualmente acontece de forma remota por meio dos canais digitais do Estado como veremos no capítulo 2.

Entre essas mudanças está a estipulação do valor mínimo a ser pago ao trabalhador, o que não existia. A partir do dia 1º de maio de 1940, foi instituído o salário-mínimo por meio do Decreto-Lei nº 2.162. O salário-mínimo assegurava um valor mínimo de remuneração aos trabalhadores para suprir as suas necessidades básicas alimentação, moradia etc.). Esse valor mínimo foi decretado para todo o território brasileiro, no entanto, o salário-mínimo se distinguia de acordo com a capital de cada estado, o salário era menor nas cidades localizadas do interior. A determinação do salário-mínimo

estabelece o limite inferior do salário do trabalhador assalariado, além de servir como referência para os trabalhadores autônomos e como piso para benefícios assistenciais e previdenciários.

Essa variação salarial acontecia entre os valores de 90\$000 e 240\$000, expressos em mil réis, moeda circulante na época, o valor mais alto era para os trabalhadores do antigo Distrito Federal. De acordo com o PNAD Contínua 2022, estima-se que 35,6 milhões de trabalhadores recebem até um salário-mínimo no Brasil.

Em 1942, surge a Legião Brasileira de Assistência (LBA) em 28 de agosto, possuía atribuições estatutárias, como proteção à maternidade e à infância, amparo aos idosos e desvalidos, bem como assistência médica às pessoas necessitadas. Em 1944, foi criado o Serviço de Reabilitação Profissional no Brasil, por meio do Decreto nº 7.036, de 10 de novembro.

A reabilitação profissional na década de 70 passou a ser realizada em grandes centros, a partir da criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). No ano de 1997, o Decreto nº 2.172, de 6 de março, descentralizou o serviço para as agências do INSS, de forma que os serviços pudessem ser realizados mais próximo do segurado. Além de conceder órteses e próteses, sob prescrição.

Além disso, foi criado o Departamento Nacional De Previdência Social por meio do Decreto nº 8.742, de 19 de janeiro de 1946, criou o Departamento Nacional de Previdência Social (DNPS), vinculado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com as competências do Conselho Nacional do Trabalho. A medida está relacionada ao Decreto-Lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946, que extinguiu o CNT e criou o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

A Constituição Federal De 1946 apresentou disposições importantes no que se refere à legislação do Trabalho e da Previdência Social. Entre estas estão: direito da gestante ao descanso antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego, nem do salário; assistência sanitária, inclusive hospitalar e médica preventivas, tanto ao trabalhador quanto à gestante, além de assistência aos desempregados. Além disso, também se tornou obrigatório o seguro acidente de trabalho mediante contribuição previdenciária, do empregador e do empregado, assegurando os trabalhadores em momentos de doença, da velhice, maternidade, invalidez e morte.

Ainda sobre a Previdência, a primeira Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) foi criada em 26 de agosto de 1960, embora o projeto que originou a LOPS seja de 1947 e levou quatorze anos para ser aprovado. Após a sua aprovação, a Lei determinou que todos os órgãos de execução previdenciária, cumpriria a mesma norma.

Dessa forma, houve a unificação das leis da Previdência Social, mas a unificação da gestão só aconteceu alguns anos depois com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, em 1966, e instalação em 1967. Antes dessa mudança, cada Instituto possuía as suas próprias normas. A Previdência Social, organizada na forma da LOPS, tem por objetivo assegurar aos seus beneficiários (contribuintes e seus dependentes) a fim de garantir a proteção em momentos de incapacidade, morte, prisão, tempo de serviço etc. Entre as medidas importantes da lei, destaca-se o teto do valor das contribuições e dos benefícios - cinco salários-mínimos.

No dia de 21 de novembro de 1966, por meio do Decreto-Lei nº 72, foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS e também unificou os IAPS. O INPS foi instituído como órgão da administração indireta da União, possuindo personalidade jurídica de natureza autárquica.

Essa foi a primeira vez, que o Brasil unificava todas as ações de previdência em apenas um órgão, no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social: o INPS. Dessa maneira, faziam parte do sistema previdenciário: o Departamento Nacional de Previdência Social – DNPS, o Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, as Juntas de Recurso da Previdência Social – JRPS e o Serviço Atuarial – SA.

Na década de 1960, por meio da Lei nº 3.782, de 22 de junho, o antigo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi desmembrado e criado o Ministério da Indústria e Comércio. A mesma lei, no art. 10º, a partir de 1º de fevereiro de 1961, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio passa a ser chamado de Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Em 15 de março de 1967, a Constituição Federal entrou em vigor. Entre os direitos assegurados aos trabalhadores que se destaca está no art. 158: o salário-família aos dependentes do trabalhador entre outros, a fim de contribuir para a melhorar a sua condição social.

Uma outra conquista prevista na Constituição foi o seguro-desemprego, por meio das contribuições à União, do empregador e do empregado, objetivando aos cidadãos a proteção social em situações de crise ou calamidade pública.

O Decreto-Lei nº 564, de 1º maio de 1969, criou o Plano Básico de Previdência Social Rural, já extinto nos dias de hoje. Este plano assegurava os empregados que não eram contemplados pelo sistema da Lei Orgânica, hoje conhecido como Regime Geral de Previdência Social. Grande parte dos beneficiários integravam o setor rural da agroindústria e canavieira.

A contribuição do segurado (4% a 6% do salário-mínimo) custeava as despesas de administração de pessoal. Enquanto que assistência médica era por conta do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural – FUNRURAL.

Em 25 de maio de 1971, foi instituído o FUNRURAL por meio da Lei Complementar nº 11, este, garantia aos trabalhadores vários direitos: aposentadoria por velhice ou invalidez, pensão por morte, serviços de saúde, serviço social e auxílio-funeral, incluído posteriormente. Esses trabalhadores recebiam a aposentadoria equivalente a 50% do salário-mínimo e pensão a 30%. No caso de cônjuge também trabalhador (a) rural, apenas um deles teria à aposentadoria. A regulamentação do trabalho rural aconteceria apenas em 1973, por meio da Lei nº 5.889, e os benefícios de acidente do trabalho seriam implantados em dezembro de 1974.

Em 7 de setembro de 1970, por meio da Lei Complementar nº 7, surge o Programa de Integração Social – PIS. O intuito do Programa é de integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, de forma que depósitos são efetuados pelas empresas na Caixa Econômica Federal referente ao Fundo de Participação.

Também na década de 1970, foi criado o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, por meio da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro. De forma que a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios eram os responsáveis por contribuir para o Programa, mediante recolhimento mensal ao Banco do Brasil.

Vamos perceber a existência de vários acontecimentos num espaço curto de tempo, entre esses eventos estão a reestruturação de órgãos públicos, padronizações, criação de direitos previdenciários, surgimento de programas, desmembramento, unificações de órgãos públicos enquanto outros foram extinguidos.

O trabalhador autônomo é aquele que exerce de forma habitual, atividade profissional remunerada por conta própria, segundo a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. O autônomo também é definido como prestador de serviços a diversas empresas. Assim como ao segurado facultativo e ao segurado desempregado, o trabalhador autônomo realiza por iniciativa própria o recolhimento direto ao Instituto Nacional de Previdência Social, valor correspondente ao salário-base da contribuição.

Ainda sobre a criação e órgãos públicos, em 1974 foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social por meio da Lei nº 6.036, de 1º de maio, desmembrado do Ministério do Trabalho e Previdência Social. A Lei nº 6.062, de 25 de junho de 1974, dispõe sobre esse desmembramento e deu outras providências.

Neste mesmo ano, também foi criada a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro. Posteriormente, foi denominada Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social. A DATAPREV foi instituída como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social,

com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

A Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, elencou as atribuições da DATAPREV: a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento da informação e o processamento de dados por meio de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos.

No que se refere a criação de direitos previdenciários, a Consolidação das Leis Trabalhistas instituiu o Salário-Maternidade, sendo este uma obrigação do empregado. E a partir da Constituição de 1967, obrigação também da Previdência Social, de forma a garantir à proteção a maternidade. No entanto, a consolidação deste fato e integração dos benefícios previdenciários aconteceu a partir da Lei nº 6.136, de novembro de 1974.

O benefício tinha duração de 120 dias para às seguradas urbanas e rurais, de acordo com a Constituição de 1998. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 199, estabeleceu que o pedido poderia acontecer 28 dias antes do parto. Em 1994, a Lei nº 8.861, de 25 de março, estendeu o benefício às seguradas especiais. Após cinco anos, a Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ampliou a cobertura do salário-maternidade para as mulheres contribuintes individuais e facultativas.

As mães adotantes também receberam o direito ao benefício em 2002, por meio da Lei nº 10.421, de 15 de abril, com as seguintes regras: licença de 120 dias para crianças até um ano, 60 dias para crianças entre um e quatro anos e 30 dias para crianças entre 4 e 8 anos.

Em 1977, foi instituído o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS, coordenado e controlado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, foi instituído em 1977, por meio da Lei nº 6.439, de 1º de setembro. O sistema tinha como objetivo: concessão e manutenção de benefícios, prestação de serviços, custeio de atividades e programas, além da gestão administrativa, financeira e patrimonial.

A Lei nº 6.439, de 1º de setembro também criou: o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS e o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS.

As seguintes entidades integravam o SINPAS: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS; Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS; Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA; Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM; Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV; Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS. Além disso, integrava,

também, o SINPAS, na condição de órgão autônomo da estrutura do MPAS, a Central de Medicamentos – CEME.

Nesse contexto, observa-se que na década de 60 houve a unificação das legislações da Previdência Social, a LOPS. Essa Lei estabelece as bases do sistema Previdenciário do Brasil. Antes disso, as Caixa de Aposentadoria e Pensões e Institutos possuíam legislação própria, sendo várias legislações uma para cada seguimento (Marítimos, Comercários, Bancários). Em seguida, os Institutos são reunidos as Caixas de Aposentadorias e Pensões dando origem ao INPS. Percebe-se diversas mudanças nessa década, tanto no aspecto das legislações quanto na reestruturação dos órgãos de execução da Previdência que passaram a cumprir a mesma norma.

Em 5 de outubro de 1988, os direitos são ampliados por meio da Constituição Federal de 1988. É apresentado ao País a nova Constituição, de maneira que a Carta Magma amplia os direitos individuais, as liberdades públicas ganham força, e os trabalhadores urbanos e rurais são contemplados com 34 itens.

O conceito de Seguridade Social aparece na nova Constituição, de forma que no Título VIII, Da Ordem Social, estabelece que essa ordem tem como base o trabalho e, objetivo, o bem-estar e a justiça social. Entende-se por seguridade o conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos, com a participação da sociedade, estruturada em três grandes segmentos: Previdência Social, Saúde e Assistência Social.

Ainda sobre a Previdência Social, o Brasil está entre os países que reconhecem a Previdência Social como um direito social fundamental. A primeira referência à Previdência Social no que se refere aos direitos sociais aparece no art. 6º, direitos estes que se encontram nos “direitos e garantias fundamentais”, portanto com o mesmo *status* dos demais direitos individuais e coletivos de natureza civil e política.

A Previdência Social está presente na Constituição da maioria dos países do mundo, no entanto nenhum país dedica tanto espaço de seu texto constitucional para tratar da previdência. Além dos artigos principais que tratam dos detalhes dos regimes previdenciários (art. 201 – RGPS; art. 40 – RPPS; art. 202 – RPC), também consta nas Emendas Constitucionais (20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019).

No decorrer da história da Previdência, percebemos que à previdência dos servidores públicos no Brasil do século XIX, marcada pelos antigos montepios, organiza-se em período próximo do desenvolvimento da aposentadoria dos trabalhadores do setor privado, no início do século XX.

No primeiro momento, até a Constituição de 1988, foram criados os institutos de previdência (como o IPASE, criado pela União em 1938, e os Institutos de Previdência Estaduais). No entanto, esses sistemas alcançavam uma pequena parcela dos servidores públicos, os servidores estatutários. As aposentadorias eram pagas pelo Tesouro, sem natureza contributiva.

Depois de um tempo de trabalho no serviço público, como prêmio, o servidor passa à inatividade. Cabia aos institutos de previdência cuidar dos “benefícios de família” (pensões, auxílios, assistência à saúde), para os quais eram recolhidas contribuições. Em seguida, inaugura-se por meio da Constituição de 1988 um segundo período na previdência dos servidores, com a rápida expansão de seus regimes próprios de previdência social (RPPS).

No que se refere a Assistência Social no Brasil esteve vinculada à Previdência. Mas antes disso, o Serviço Social esteve no âmbito do Ministério da Educação e Saúde, conforme o Decreto-Lei nº 525, de 1º de julho de 1938 criando o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS). O Decreto contribuiu para fixar as bases da organização do Serviço Social no país, e pode ser considerado o marco da organização da Assistência Social no Brasil. Este conceito, no entanto, perdurou somente após a criação da extinta Legião Brasileira de Assistência (LBA) - instituída em 28 de agosto de 1942 e vinculada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, também se ocupou das questões de Previdência Social, até 1960.

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social no Brasil passa ser parte da Seguridade Social, tanto no conceito quanto na estrutura, distinta da Saúde e da Previdência Social. Estabelecia no capítulo da Assistência Social:

art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Na década de 80 e 90, vamos observar a continuidade da criação de benefícios previdenciários, programas sociais, cadastro nacional dos trabalhadores a partir das informações do banco de dados do DataPrev e também a reestruturação da Previdência Social com a fusão do IAPAS e INPS, dando origem ao INSS, como veremos a seguir.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), teve origem a partir do comando Constitucional (inciso V do art. 203, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social), instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. O Benefício tem como objetivo a garantia de um salário mínimo à pessoa com deficiência e ao idoso sem condições de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Em 1994, antes do início do pagamento do BPC, a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro, instituiu a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso. Em 1997, iniciam-se as medidas normativas, de forma a comprovar a incapacidade por parte da Perícia Médica do INSS. Em seu Art 20 a Lei determina: “a concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do INSS”. Conforme estabelecido pela Lei nº 12.435, de 2011, a idade atual para a concessão do benefício é de 65 anos.

A Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, instituiu o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação, o Bolsa Escola. Neste mesmo ano, em 10 de agosto, a MP nº 2.206 cria o Bolsa Alimentação.

E logo em seguida, foi criado o Cadastramento Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, no dia 24 de julho de 2001, por meio do Decreto nº 3.877. Este, viria a ser requisito para solicitar os demais programas sociais, entre eles, o BPC e o Auxílio Brasil. A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria o Ministério da Previdência Social e desvincula a Assistência Social.

O acesso aos direitos previdenciários estava vinculado aos documentos, sem isso a pessoa não conseguia acessar os seus direitos. Nesse contexto, surge a preocupação com o crescimento da população. Logo em seguida, surge o CNIS por meio dos dados do DataPrev com as informações da vida laboral do trabalhador, apresentando todas as contribuições. Antes, essa comprovação de contribuição acontecia pela conferência das carteiras de trabalho e outros documentos, atualmente isso é possível por meio do CNIS que apresenta todas as contribuições do trabalhador.

No dia 10 de julho de 1989, por meio do Decreto nº 97.936, foi criado o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), inicialmente nomeado Cadastro Nacional do Trabalhador (CNT). Este cadastro registra as informações do trabalhador dos Ministérios do Trabalho, Previdência e Assistência Social e da Caixa Econômica Federal. A mesma legislação criou o Número de Identificação do Trabalhador (NIT).

Existia uma preocupação com o crescimento populacional, além do acesso as informações para reconhecimento do direito que também estava vinculado aos documentos, sem os documentos a

pessoa não conseguia o direito. Dessa maneira, foi se desenvolvendo o que conhecemos atualmente como CNIS, a partir de 1992.

O CNIS consiste no sistema de informações, mantido em bancos de dados da Dataprev, apresentando todo o histórico da vida laboral dos cidadãos trabalhadores (recolhimento de contribuições), armazenados desde 1976. No ano de 2000, o CNIS foi disponibilizado para consulta pelos segurados, denominado PREVCidadão. Dessa forma o segurado poderia verificar se as suas contribuições estavam sendo recolhidas

Em 2002, por meio da Lei nº 10.403, de 8 de janeiro, permitiu que o CNIS pudesse valer como prova de filiação à Previdência Social, pois o cadastro apresenta de forma detalhada as contribuições, assim como os salários de contribuição. Dessa maneira, em vez do trabalhador juntar várias Carteiras de Trabalho e outros documentos que comprovem as suas atividades profissionais, a fim de provar contribuição e acessar os benefícios da Previdência.

A efetivação do CNIS como instrumento de inversão do ônus da prova, em favor do segurado, aconteceu com a edição da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que alterou o art. 29-A da Lei nº 8.213/91. Atualmente, o CNIS possui mais de 35 bilhões de informações laborais e cadastrais.

Ainda sobre a reestruturação da Previdência Social, vamos nos deparar com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), sendo efetivado com Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, criando uma nova autarquia.¹

Antes desse acontecimento, o Art. 14. Da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que tratava da extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, autorizou a criação do INSS:

É o Poder Executivo autorizado a instituir o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, como autarquia federal, mediante extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 2º desta Lei. Parágrafo único. O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS terá até sete superintendências regionais, com localização definida em decreto, de acordo com a atual divisão do território nacional em macrorregiões econômicas, adotada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para fins estatísticos, as quais serão dirigidas por Superintendentes nomeados pelo Presidente da República.

¹ A Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, muda as atribuições, o Ministério da Previdência e Assistência Social passa a se chamar Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

A Lei nº 8.029/90 se originou a partir da conversão da Medida Provisória (MP) nº 151, de 12 de abril de 1990. A norma, com força de Lei, fazia parte da reorganização administrativa. A MP 151 previa a extinção de cinco autarquias, oito fundações, três empresas públicas e oito sociedades de economia mista e estabelecia a criação ou fusão de outros órgãos públicos, entre eles o INSS. O Decreto nº 503 e a Lei nº 8.422 criaram o Ministério do Trabalho e da Administração e restabeleceram o Ministério da Previdência Social.

Nesse processo de reorganização e mudanças, a Previdência Social vai passar por várias transformações na forma de atendimento e comunicação aos segurados. Inicialmente, foi criada a Central de Informações da Previdência Social (CIPS 191) que consistia no atendimento telefônico de informações. Em seguida, esse atendimento passou por reformas e aumentou a sua capacidade de atendimento, assim como o seu número e nome como veremos a seguir.

A Central de Informações da Previdência Social (CIPS), foi criada por meio da Portaria nº 790, de 11 de janeiro de 1994. Nesse primeiro momento, havia uma unidade em cada capital do país que realizava os serviços de orientação e informação, utilizando aparelhos telefônicos, analógicos (serviço prestado pelos servidores do INSS) e de disco, pelo número 191.

Em 1998, houve uma reforma no atendimento da CIPS 191, de forma que as 27 unidades estaduais foram substituídas por uma única central localizada em Brasília, com 100 posições de atendimento, precedidas por uma Unidade de Resposta Audível (URA). Os atendentes eram estudantes universitários terceirizados e treinados pelo INSS. Por meio desse novo sistema, o segurado poderia escolher as opções de atendimento, alguns já automatizados.

Logo no primeiro ano de funcionamento, a nova Central que recebeu o número 0800 78 0191, atendeu a quase 5 milhões de ligações, a capacidade de atendimento cresceu no âmbito do Programa de Melhoria do Atendimento (PMA) e alguns serviços começaram a ser oferecidos por telefone, entre eles, a atualização de endereço. Além disso, mais duas centrais foram instaladas em São Paulo e Salvador e a CIPS 191 recebeu o nome de PREVFone, triplicando a capacidade de atendimento.

Em 2006, o PREVFone mudou o nome para Central 135 em 16 de junho. Aconteceu a instalação de uma nova Central, inaugurada em Caruaru/PE, enquanto as unidades PREVFone em Brasília e São Paulo foram extintas.

Logo em seguida, foram criadas 2 novas centrais em Palmas/TO e Belo Horizonte. Nesse período, as ligações ainda eram direcionadas de acordo com a origem: aquelas que vinham de São Paulo e Pernambuco eram destinadas para Caruaru. As provenientes de Minas Gerais, Espírito Santo

e das Regiões Sul e Centro-Oeste seguiam para Belo Horizonte. E as ligações vindas do Rio de Janeiro das Regiões Norte e Nordeste, exceto Pernambuco, eram encaminhadas para Salvador.

Durante esse processo, aconteceu a ampliação da capacidade do atendimento por telefone por meio das centrais 135, a fim de suportar os serviços que seriam oferecidos pelo telefone, entre eles, o agendamento de segurados para serem atendidos nas Agências da Previdência Social. De forma que posteriormente, o INSS pudesse oferecer todos os seus serviços de atendimento nas Agências da Previdência Social de forma agendada.

Novamente o sistema foi modernizado e ampliado a capacidade de atendimento para suportar a demanda por agendamentos para atendimento nas Agências da Previdência Social, além da realização de novos serviços.

A ligação do segurado da Previdência Social para a Central 135, era de graça apenas de telefone fixo e orelhão, mas a ligação de celular tinha custo de uma ligação local. A partir de outubro de 2022, o Diário Oficial da União publicou um edital contratando uma empresa a fim tornar essas ligações gratuitas. Tal medida beneficia 81% dos brasileiros (172 milhões de pessoas) que possui celular conforme os dados do IBGE. As Centrais 135 estão localizadas nas cidades de Salvador (BA), Caruaru e Recife (PE). Até setembro de 2022, as centrais 135 atenderam mais de 30 milhões de chamadas.

Ainda nesse contexto de mudanças e modernização, surge o Programa de Melhoria do Atendimento (PMA). Este programa consiste no primeiro projeto do INSS e do DataPrev, de forma que o PMA segue as diretrizes do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado e os seus objetivos estão de acordo com o Programa de Modernização do Poder Executivo Federal. O PMA foi instituído por meio da Portaria MPAS nº 4.508, de 23 de junho de 1998, de forma que todas as áreas administrativas estiveram envolvidas em um Plano de Ação, conforme às diretrizes estratégicas do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Entre os direcionadores estratégicos do PMA, destacavam-se: a Reforma da Previdência, a reestruturação e modernização administrativa, o aumento do controle social, a melhoria do atendimento, a ampliação da cobertura previdenciária e o combate às fraudes. Entre as diretrizes do PMA:

I – foco nas ações direcionadas para os usuários dos serviços;

II – Transformação do perfil de atuação e capacitação dos servidores, de especialista para generalista;

- III – terceirização das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do INSS, exceto as que, expressamente, estejam ligadas à execução direta por categorias funcionais abrangidas pelo seu plano de cargos;
- IV – ênfase na informação e orientação prévias sobre a utilização dos serviços;
- V – integração, em local único, da prestação dos serviços das áreas de benefícios, procuradoria, arrecadação e fiscalização, bem assim, complementarmente, de serviços afins incumbidos a órgãos, entidades da Administração Pública Federal e de outras esferas de governo, para permitir atendimento simultâneo e resolutivo;
- VI – redução dos prazos de prestação dos serviços;
- VII – eliminação de exigências desnecessárias e procedimentos repetitivos;
- VIII – descentralização dos procedimentos operacionais da perícia médica e adoção de novos controles sobre a sua realização;
- IX – auto atendimento;
- X – integração de sistemas e bases de dados;
- XI – acesso a informações e serviços, por meio da utilização de redes públicas de comunicação;
- XII – controle social exercido pelo direito de queixa;
- XIII – fortalecimento e ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Entre os focos das ações do PMA , destaca-se o item “VI – redução dos prazos de prestação dos serviços”. Neste item, a intenção do Programa é a redução dos prazos, no entanto, os serviços do INSS aos cidadãos estão com os prazos extrapolados. Como exemplo dessa situação, está a solicitação de recursos pelo INSS com prazo de conclusão até 90 dias, mas chega até 1 ano em análise pelo INSS. Essa situação nega o acesso ao direito ao cidadão, de forma que o segurado necessite buscar outros meios como a Defensoria Pública da União para pleitear os seus direitos previdenciários.

Outros itens que se destacam são: “IX – autoatendimento; X – integração de sistemas e bases de dados. Esse primeiro, o autoatendimento, podemos observar a efetivação disso por meio dos sistemas digitais do Estado (aplicativos e sites) e serviços públicos digitalizados que pode ser acessados pelo computador pessoal ou *smartphones*. E o segundo item, integração de sistemas e bases de dados, podemos observar que o sistema único Gov.br tem esse objetivo, sendo este a porta de acesso para os demais sites públicos como o Meu INSS, como veremos no Capítulo 2.

Ainda sobre a integração de sistemas e bases de dados, a União tem uma previsão de instituir um sistema integrado de dados no que se refere às remunerações, proventos e pensões dos segurados dos regimes de previdência (RPPS, RGPS e RPC), aos benefícios dos programas de assistência social e às remunerações, proventos de inatividade e pensão por mortes decorrentes das atividades militares, em interação com outras bases de dados, ferramentas e plataformas, para o fortalecimento de sua gestão, governança e transparência e o cumprimento das disposições estabelecidas.

Podemos observar essa previsão da União na Emenda Constitucional nº 103/2019 no art. 12 a previsão. O objetivo desse programa não é de criar um novo sistema, mas realizar a integração das bases de dados, especialmente do CNIS, o eSocial será a principal fonte de informações. O site eSocial é utilizado pelos pescadores artesanais na contribuição previdenciária, apresentado no Capítulo 2, assim como o RPPS.

Retomando a questão do PMA, a parte visível ao público era a transformação dos velhos postos de benefícios ou de arrecadação em modernas Agências da Previdência Social, totalmente informatizadas e climatizadas. Com essas novas unidades, o segurado passou a ter o direito de solicitar os serviços em qualquer agência, o que não era permitido antes. Outra característica era a oferta de todos os serviços previdenciários em um só local.

A rede de atendimento do INSS era dividida em Postos de Benefícios e Postos de Arrecadação, antes do PMA. Isso fazia com que o cidadão tivesse que visitar dois lugares, localizados em endereços distintos quando precisasse de mais de um serviço (exemplo: regularizar suas contribuições e depois requerer um benefício).

O Decreto nº 3.081, de 10 de junho de 1999, promoveu a reestruturação do INSS, unificando os serviços de Benefícios e Arrecadação tanto nas agências, como nas áreas de gestão. Foram criadas 100 Gerências-Executivas. Durante esse processo de transformações, diversas mudanças aconteceram: integração ou criação de novos sistemas, desburocratizar e informatizar procedimentos administrativos, também houve atualizações das normas, preparar servidores e disponibilizar serviços por meio da Internet.

Dessa maneira, os projetos foram implementados, modernizados e disponibilizados à população com o prefixo PREV. Assim, surgiram, de acordo com o Quadro 2, os projetos com o prefixo “PREV” como resultado da unificação dos serviços de Benefícios e Arrecadação. Nesse momento, aconteceram diversas mudanças como a criação de sistemas, além dos processos de informatização por meio do uso da internet que logo depois foram disponibilizados para a sociedade.

Nesses projetos, destacam-se o início do atendimento telefônico do INSS, o PREVFone que antecede a CIPS. Em seguida, a PREVFácil, extinta atualmente, mas funcionava como terminal de autoatendimento nas Agências da Previdência Social disponibilizando serviços, esses sistemas dos terminais foram utilizados na participação da Previdência no Programa Governo Eletrônico no ano de 2000.

Cria-se o site da Previdência Social em 1995 no projeto PREVNet, Este projeto foi extinto e os serviços migraram para o Portal Meu INSS. E por fim, o PREVCidadão foi o primeiro contato da população com o CNIS, atualmente esse cadastro que apresenta a vida laboral do cidadão, está disponível também no Portal do Meu INSS e pode ser consultado pelo cidadão por meio do site e aplicativo.

Quadro 2 – Reestruturação do INSS

Projeto	Descrição
PREVFone	Central telefônica, antes denominada CIPS e, atualmente, Central 135.
PREVFácil	Atualmente extinto, foi idealizado, na época, com o nome de Projeto Multimídia, pela Comunicação Social do MPAS. Eram 785 terminais de autoatendimento, instalados nas Agências da Previdência Social, prefeituras, associações e sindicatos. Neles, os segurados poderiam obter 22 serviços, como extratos, inscrição de contribuintes individuais, informações sobre benefícios e cópias de processos. <u>Os sistemas utilizados nesses terminais serviram de base, posteriormente, para a participação da Previdência Social no Programa Governo Eletrônico.</u>
PREVCartas	Com três unidades em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, esses núcleos eram subordinados às Assessorias de Comunicação e especializadas em <u>responder cartas dos segurados da Previdência Social</u> e às colunas de leitores nos principais jornais do País.
IntraPREV	Intranet da Previdência Social criada para melhorar a <u>comunicação interna</u> . Atualmente é um portal de acesso a sistemas, informações e busca de normas.
PREVNet	site da Previdência, criado em 1995 e apresentado sob o endereço www.previdencia.gov.br . Além de informações, passou a oferecer, <u>em 1999, os primeiros serviços disponíveis pela Internet</u> , tais como extratos, inscrição de contribuintes individuais, empregados domésticos e segurados especiais, emissão de guias e Certidão Negativa de Débitos (CND). <u>A PREVNet foi extinta</u> e, atualmente, os sites do INSS e da Previdência estão sob o endereço gov.br e <u>todos os serviços foram concentrados no Portal Meus INSS</u>
PREVCidadão	<u>Primeiro acesso disponibilizado ao público</u> do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) por meio da PREVNet e do PREVFácil. Atualmente, o público já conhece e adotou a denominação CNIS.

Fonte: OS 100 ANOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BRASÍLIA, 2022.

Ainda referente ao PMA, também foi criado em 1999 um instrumento de garantia dos direitos previdenciários no interior do País, o PREVMÓVEL. O trabalho teve início com 50 furgões,

de forma que os computadores do INSS eram levados as cidades que não possuíam esses equipamentos. É importante lembrar que na década de 90 a informática era apenas uma promessa.

Além dos furgões, também foi criada as unidades flutuantes da Previdência Social, os PREVBarcos, consistindo em Serviço Móvel da Previdência que atua nos rios amazônicos. Os serviços disponibilizados até hoje são os mesmos serviços da agência fixa do INSS. As unidades flutuantes surgiram em 12 de setembro de 1997, com o nome de Posto Flutuante do INSS, o PREVBarco foi a primeira embarcação civil do Governo Federal a levar cidadania aos rios da Amazônia. Essas embarcações evitam que o segurado faça longos deslocamentos, com duração de até 22 dias de navegação, para chegar a uma agência física do INSS.

Atualmente, o INSS e a Caixa assinaram um convênio no ano de 2020, a fim de autorizar a atuação dos servidores do Instituto, em embarcações daquela instituição. É interessante lembrar que os barcos da Caixa foram inspirados no PREVBarco. O INSS anunciou em agosto de 2022, por meio do processo licitatório de modernização, o aumento da frota com mais três barcos no Amazonas e três no Pará, contribuindo para melhorar o atendimento.

Além da estrutura física das agências do INSS, observamos mudanças e modernização nos meios de comunicação com o segurado, tanto por telefone como por meio das plataformas digitais. Além disso, a forma de contribuição previdenciária também mudou ao longo dos anos, assumindo o carácter digital por meio das plataformas digitais, como veremos no Capítulo 2. E também a concessão de alguns benefícios previdenciários passou a acontecer de forma automática, como o seguro defeso, política pública direcionada aos pescadores artesanais.

A prova de vida também passou a acontecer de outra forma, não sendo necessário o deslocamento até as agências e bancos. O uso das tecnologias permite que a prova de vida seja realizada por meio do cruzamento de dados, considerando que os sistemas digitais do Estado, banco de dados e agências bancárias são integradas, o que permite o cruzamento das informações dos cidadãos.

Antes, conhecida como Concessão Direta, a Concessão Automática de Benefícios foi estabelecida a partir da criação do sistema de gerenciamento de tarefas (GET) e da tramitação eletrônica. A finalidade era melhorar o atendimento ao cidadão, e também inverter o ônus da prova. Dessa forma, o segurado não precisaria mais juntar vários documentos para provar suas contribuições.

O recebimento do benefício acontecia da seguinte forma, o segurado recebia uma carta um mês antes do aniversário, quando possuía as condições para o recebimento dos benefícios. A partir

disso, o segurado ligava para o 135 com a carta em mãos informando se aceitava o benefício ou não. Em 2017, teve início a concessão automática da Aposentadoria por Idade urbana.

Em 2009, as cartas enviadas, não era necessário o comparecimento do segurado nas agências do INSS. Em fevereiro de 2018, a Resolução nº 627, de 21 de fevereiro, apresenta esse novo modelo de atendimento do INSS, que iniciou no Projeto INSS Digital, implementado pela Portaria nº 91/PRES/INSS, de 19 de janeiro de 2017.

A partir do dia 21 de maio de 2018, o canal do Meu INSS disponibilizou o pedido de Aposentadoria por Idade e do Salário Maternidade. Dessa forma, ao solicitar o benefício, o segurado recebia o número do protocolo de requerimento em vez de agendar para ir até a agência física.

Outros serviços também foram mudando a forma de atendimento, sendo realizados apenas mediante agendamento prévio, como os de manutenção (alteração do meio de pagamento, atualização de dados, etc). Essas transformações, tinha como objetivo realizar um preparo para que todos os serviços migrassem gradativamente do atendimento presencial para o atendimento a distância.

Quando os serviços foram lançados no Meu INSS, ¼ dos pedidos de Aposentadoria Por Idade podia ser concedido de forma automática, enquanto que 30% apresentavam pendências cadastrais e por esse motivo eram barrados. Com a entrada da Atualização do Cadastro no Meu INSS, a concessão automática aumentou para até 50%.

A concessão automática acontece com a integração das bases de dados do INSS com outras áreas do governo, tais como SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), SIRC (Sistema Nacional de Informação de Registro Civil), RGP (Registro Geral da Pesca), e cartórios. A partir do ano de 2019, os cartórios realizam serviços de atualização do cadastro, desde o momento em que mãe registra a criança.

O seguro defeso do pescador artesanal também passou a ser de forma automática. A Medida Provisória nº 665 (posteriormente convertida na Lei nº 13.134/15), em dezembro de 2014, alterou a Lei nº 10.779/2003. Essa mudança transferiu ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a responsabilidade de operacionalizar o benefício do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, a partir de abril de 2015. O benefício equivale ao valor de um salário-mínimo, pago ao segurado especial enquanto durar o defeso, apresentando o limite de cinco meses.

O INSS informou no dia 10 de dezembro de 2018, que o processo para requerer o Seguro Defeso do Pescador Artesanal (SDPA) seria de forma inteiramente automático. Inicialmente, essa medida, segundo a Previdência Social, beneficiou 573.472 pescadores artesanais que havia recebido o Seguro Defeso do Pescador Artesanal em 2017 e que apresentava os cadastros regulares em 2018.

O sistema também possibilitou o acompanhamento do pedido pelo segurado especial por meio do aplicativo “Meu INSS”, pelo telefone 135 ou pelo Portal Mais Emprego.

Este benefício (Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal) é uma assistência financeira no valor de um salário-mínimo, paga durante o período de defeso (período em que pescador não pode pescar determinada espécie, por motivo de reprodução biológica, ou desastres naturais), ao pescador que exerce sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros. O benefício é concedido ao pescador que não possui outra fonte de renda, além da pesca ou que não esteja recebendo benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto Pensão por Morte ou Auxílio-acidente.

O processo automático para o seguro defeso obedeceu ao Decreto nº8.967/2017 que alterou o Decreto nº 8.424/2015. Este, possibilitou ao INSS reconhecer o direito dos pescadores que receberam o benefício anteriores, mas era necessário que as informações nas bases cadastrais do INSS estivessem corretas, além de cumprir os critérios exigidos por lei. Os pescadores que pendências seriam notificados por sua entidade representativa.

No que se refere a prova de vida, o INSS passou a ser responsável por esse serviço. O deslocamento dos beneficiários até as agências físicas do INSS ou aos bancos para a realização da Prova de Vida, foi vedada por meio da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 220 no mês de fevereiro de 2022. O INSS passou a ser o órgão responsável para realizar a Prova de Vida.

Essas mudanças beneficiam 37 milhões de aposentados, pensionistas ou pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), esses grupos, por Lei eram obrigados a realizar a Prova de Vida anualmente na data do aniversário. Entre essas pessoas, mais de 5 milhões eram idosos com mais de 80 anos. Por esse motivo, a obrigatoriedade da Prova de Vida foi suspensa até o dia 31 de dezembro de 2022.

A partir do ano de 2023, o INSS inicia o trabalho de cruzamento de informações a fim de confirmar se o beneficiário apresenta registro de alguma ação em bases de dados próprias da autarquia ou em outros órgãos públicos federais. Entre as formas de registro na base de dados estão: registros de vacinação, consultas no Sistema Único de Saúde (SUS), comprovantes de votação nas eleições, emissão de passaportes, carteiras de identidade ou de motorista, entre outros.

Ainda que tenha acontecido essas mudanças, os canais tradicionais de Prova Vida continuarão disponíveis. Além disso, se o segurado desejar, poderá, de forma voluntária, realizar a prova de vida na rede bancária ou pelo Meu INSS, inclusive por biometria facial (modalidade implantada em 2020, para o reconhecimento facial do segurado pelo celular).

Em 27 de julho de 2021, através da Medida Provisória nº 1.058, foi recriado o Ministério do Trabalho e Previdência, segregando as atividades que estavam vinculadas ao Ministério da Economia e, em 16 de dezembro de 2021, a Lei nº 14.261 alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério do Trabalho e Previdência.

A Avaliação Social para concessão dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) da pessoa com deficiência, também sofreu algumas mudanças. Por meio da Portaria DIRBEN/INSS nº 978, de 4 de fevereiro de 2022, instituiu a realização da avaliação por videoconferência (em salas nas unidades do INSS ou entidades parceiras que tenha acesso à tecnologia adequada, segurança e sigilo profissional). No entanto, esse novo formato é destinado somente aos requerimentos iniciais e por opção do segurado.

Esse serviço pode ser acessado pelos canais do Meu INSS e Central de Atendimento 135, de forma que o cidadão pode escolher como deseja ser atendido (presencial ou remota).

O Quadro 3 em anexo, apresenta de forma objetiva a criação da Seguridade Social e as transformações dos sistemas de atendimento ao cidadão, apresentando as datas e os principais acontecimentos no decorrer dos anos até o tempo presente.

A partir da história da seguridade social e com o centenário do sistema previdenciário brasileiro, podemos perceber durante o desenvolvimento no setor de Previdência, tanto as empresas quanto os institutos gerindo o recolhimento previdenciário dos empregados, foram acompanhando a evolução das técnicas (atendimento, administração e organização dos dados).

No entanto, vamos perceber que no decorrer deste capítulo, que o meio técnico-científico-informacional atende aos interesses dos agentes hegemônicos, a fluidez da tecnologia permite maior controle das informações por meio do cruzamento de dados como veremos nos próximos capítulos.

As mudanças na forma de atendimento do Estado acontecem, mesmo que a distribuição da técnica seja desigual no território, o cidadão fica à mercê dos prazos extrapolados do INSS no momento em que mais precisa da Previdência Social, em casos de doença, acidente ou falecimento do cônjuge. O atendimento telefônico informa prazos fictícios, e quando esses prazos não são respeitados os cidadãos são orientados a aguardar até que o sistema conclua a solicitação, e que acompanhe o aplicativo do Meu INSS. Essa situação desconsidera a falta de conhecimento e acesso aos sistemas digitais pelo cidadão, especialmente as pessoas idosas e com baixo grau de escolaridade. Outro fator que limita o acesso é a instabilidade dos sistemas digitais, internet e aparelhos compatíveis com a tecnologia. Esses fatores dificultam e nega o acesso aos direitos previdenciários.

Devido ao descaso, demora e falta de respostas, pessoas desistem dos seus direitos pelo cansaço e desgaste da situação na vida dos cidadãos, esses que cumpriram com o dever de contribuir, atualmente encontram diversos entraves para usufruir dos seus direitos. O capítulo 3 apresenta as questões dos canais digitais do Estado e a relação dos pescadores artesanais da Baía de Sepetiba com os sistemas informacionais do Estado.

CAPÍTULO II – PESCADORES E OS SISTEMAS DIGITAIS DO ESTADO NO TEMPO PRESENTE: ACESSO AOS DIREITOS E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Neste segundo capítulo, será analisado a relação do pescador artesanal com o Estado no tempo presente, momento em que acontecem vários eventos de forma simultânea. Nesse contexto, perceberemos que houve mudanças no atendimento ao cidadão pelos órgãos públicos, em virtude da modernização das técnicas (apresentado no capítulo anterior), mas também intensificada com o advento da pandemia da Covid-19, acelerando o projeto de digitalização Estado.

Dessa forma, vamos observar que órgãos públicos foram criados, outros fundidos e/ou extinguidos. Essas transformações no setor público mudou a forma acesso aos direitos e as políticas públicas, sendo realizado de forma remota sem o deslocamento até as agências físicas.

No entanto, vamos perceber que as técnicas são distribuídas de forma desigual no território e que os sujeitos da pesca artesanal encontram limitações no acesso a esses sistemas, além da instabilidade que o canal digital do Estado vem apresentando. Situação que limita e impede o acesso aos direitos previdenciários.

A história do século XX se apresenta de forma turbulenta, indicando que diversas mudanças aconteceriam, como a intensificação dos ritmos da história proveniente das guerras e pela Revolução Soviética, motivando o estudo do tempo presente.

Ferreira (2018) diz que o historiador está inserido no movimento de aceleração, sendo testemunho e ator de seu tempo, encontrando dificuldades no século XX e XXI marcado com várias mudanças significativas no tempo presente, período móvel que se movimenta com o desaparecimento gradual das testemunhas. A autora também apresenta os desafios da história do tempo presente, assim como a sua continuidade e atualização que exige novas respostas,

nesse cenário de eventos que ainda não terminaram, impossibilita a previsão no processo de análise e dificuldade de delimitar um recorte cronológico.

A *periodização* é importante recurso analítico para entender a história do território brasileiro, no seu processo e sua realidade atual, e que esse esforço de periodização é essencial, segundo Santos (2006).

[...] pois os usos são diferentes nos diversos momentos históricos. Cada periodização se caracteriza por extensões diversas de formas e usos, marcadas por manifestações particulares interligadas que evoluem juntas e obedecem a princípios gerais, como história particular e história global, o comportamento do Estado e da nação (ou nações) e, certamente, as feições regionais (SANTOS & SILVEIRA, 2006, p. 20).

Nesse contexto dos eventos que ainda não terminaram, podemos observar a questão do processo de digitalização das informações dos pescadores artesanais, durante o processo de substituição do Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguro Social (CEI) para o Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) que acontece no cenário de constantes mudanças das legislações. Ainda neste capítulo será apresentado esses cadastros e o processo de transição.

Antes do processo de digitalização das informações, o Estado já reconhecia o pescador e a pescadora artesanal na categoria do Segurado Especial, por meio da Lei nº8.213/1991, reconhecido na categoria no Registro Geral da Previdência Social (RGPS).

2.1 – O meio técnico-científico informacional como expressão da Ossatura do Estado: aparatos tecnológicos de gestão do Estado

A atual *ossatura do Estado* (POULANTZAS, 2000) como expressão do *meio técnico-científico-informacional* (SANTOS, 2000) contribui nos processos de gestão do Estado por meio das ferramentas digitais (sistemas digitais, internet). Nesse contexto, percebemos que as técnicas que utilizamos são “desenvolvidas para o exercício do poder, criando obstáculos à sua apropriação para a melhoria da vida coletiva”, segundo Ribeiro (1998).

Nesse momento, podemos pensar o funcionamento do projeto do governo de unificação dos órgãos públicos, de forma que a ferramenta digital eSocial apresenta os dados dos cidadãos, permitindo que o Estado exerça maior controle das informações pessoais e dos rendimentos financeiros das pessoas.

O sistema digital vem facilitar esse controle, bem diferente dos documentos de papéis antes da informatização, ainda em processo. No entanto, ainda existem impedimentos nessa proposta do eSocial de trazer melhorias para os trabalhadores, tendo em vista que muitos ainda não possuem acesso ao sistema digital por diferentes motivos.

Santos (2006) diz que quando Ana Clara Torres Ribeiro (1991) inclui os processos de comunicação como parte do aparelho institucional a fim contribuir nos processos de controle sobre o território (no aspecto econômico como elo acelerando os mercados), consegue identificar o aspecto organizacional da estrutura produtiva do país, e o desenvolvimento de uma base técnica e econômica da comunicação moderna.

Segundo Ribeiro (1998, p.7)"os avanços técnicos e a vida urbana comandam a modernização do território e a administração das relações sociais", relacionando esse trecho com os problemas que os pescadores artesanais enfrentam com as mudanças nos sistemas públicos citados, é possível perceber a imposição da técnica sobre a vida desses sujeitos.

Entre os motivos que impedem que esses sistemas venham ter êxito, na proposta de trazer melhorias para os cidadãos, é que são esses que terão que realizar por conta própria o acesso, cadastro, agendamentos entre outros. Isso porque parte dos serviços que antes eram realizados nas agências públicas, agora é feito por meio das ferramentas digitais do Meu INSS (site ou aplicativo) e também pelo site do eSocial (como veremos neste capítulo), enquanto outros serviços cujo atendimento acontece nas agências, necessitam de prévio agendamento que também deve ser realizado pelo site ou aplicativo. Ribeiro (1998) diz que o sistema informacional é complexo e a falta de instrução no manuseio pode comprometer o acesso aos direitos sociais e às políticas públicas do Estado.

Dessa forma, percebe-se que esse processo de "evolução" apresentado, na verdade, tem como finalidade atender aos interesses dos agentes hegemônicos que vendem essa ideia de autonomia por meio dos sistemas informacionais. Ribeiro (1998, p.16), ainda nesse contexto aborda a questão da "incorporação da técnica na flexibilização democrática do serviço público e pelo enrijecimento das formas de controle sobre a dinâmica dos interesses privados". No entanto, essas técnicas são distribuídas de forma desigual especialmente nas metrópoles. Ribeiro (1998, p. 18) descreve sobre essa situação quando diz que:

[...] caminhamos para um futuro em que novas condições técnicas de produção e difusão do saber não podem permanecer, apenas, nas mãos dos donos do poder. A sociedade necessita do desvendamento de formas de gestão dos recursos que garantam a vida [...] e a saúde.

A partir da *geografia das existências* (SILVA, 2014), podemos pensar esse confronto com a *geografia das normas*, onde o sujeito do lugar diante das normativas impostas pelo Estado encontra impedimentos para exercer a sua atividade e acessar os seus direitos e políticas públicas. Essa situação é devida às diversas legislações em constantes mudanças que se materializam no território, conforme apresenta no Quadro 4 (em anexo) com vários eventos em um espaço curto de tempo, características do tempo presente. Neste quadro, a criação, transformação e desativação de órgãos públicos e também dos sistemas digitais do Estado.

Nesse contexto dos avanços técnicos, Santos (2006) diz que hoje os fixos são mais artificiais e fixados ao solo, com fluxos variados e ágil. E que antes, os objetos eram naturais, mas no decorrer dos anos foram sendo trocados por objetos fabricados e cibernéticos, de forma que a natureza artificial funcione como uma máquina. No entanto, o autor também afirma que assim como acontece com o sistema da moda, os objetos técnicos nascem com data prevista para deixar de existir, perdendo o seu valor e apreço de forma muito veloz.

A rapidez do sistema atual é um aspecto que se destaca, assim como a sua difusão se comparado com os primeiros segundo Santos (2006). O autor destaca que a instalação desse sistema técnico hegemônico se intensifica em determinadas áreas, à medida que ocorre o aumento da divisão do trabalho.

2.2 - População heterogênea e a dominação burocrática do sistema informacional público do Estado brasileiro

Nesse cenário de constantes mudanças, a modernização das técnicas do meio informacional que serve à gestão do Estado, percebe-se que a distribuição das técnicas acontece de forma desigual e seletiva no território (RIBEIRO, 1998). A modernização da tecnologia para os agentes hegemônicos apresenta-se como evolução e modernização, no entanto, para aqueles que vivem no tempo lento, do cotidiano, essas mudanças se apresentam de forma desproporcional quando considerado o modo de vida desses sujeitos.

Ribeiro (1998) nos leva a refletir sobre a técnica e o seu significado na construção da metrópole, nos centros de gestão da economia. Dessa forma, podemos pensar a configuração das áreas periféricas e o acesso restrito e seletivo das técnicas nesses espaços. Nesse contexto, a vida na metrópole está relacionada com a "distribuição socialmente seletiva da técnica, gerando o desgaste de seres humanos e o sobre trabalho" (RIBEIRO, 1998, p.10).

Nesse contexto, podemos compreender que o meio informacional contribui no processo de organização estatal e, portanto, nos seus processos burocráticos. De forma que a atual *ossatura do Estado* (POULANTZAS, 2000) como expressão do *meio técnico-científico-informacional* (SANTOS, 2000) contribui nesses processos com os avanços das técnicas e sistemas digitais.

O autor expõe sobre "a materialidade institucional do Estado e de sua separação da economia" marcando a sua *ossatura* como aparelho. Segundo Poulantzas (2000, p. 51), essa seria a “ [...] única base de partida possível de uma análise das relações do Estado com as classes e a luta de classes. As transformações do Estado estão ligadas, principalmente, às transformações desta separação e, daí, às lutas de classes”.

Além disso, Poulantzas (2000, p. 52) apresenta também "o funcionamento do Estado burguês na sua materialidade de aparelho", com características de aparelho centralizado com natureza política apresentando funções anônimas, impessoais e "distintas do poder econômico, cujo agenciamento apoia-se numa axiomatização de leis regras que distribuem os domínios da atividade [...]". Sendo que todos estão inseridos na organização dos aparelhos do Estado moderno.

Nesse contexto, acontece a separação entre o trabalho manual e o trabalho intelectual, ou seja, a separação da ciência do trabalho manual. Sendo essa mudança relacionada com a dominação política, se reproduzindo no processo da mais-valia, segundo Poulantzas (2000, p. 53), que também afirma que:

Esses aparelhos, em sua forma capitalista (exército, justiça, administração, polícia etc) [...] implicam exatamente a efetivação e o domínio de um saber e de um discurso (diretamente investido na ideologia dominante [...]) em que as massas populares estão excluídas. Aparelhos baseados em sua *ossatura* numa exclusão específica e permanente das massas populares situadas ao lado do trabalho manual, que aí são subjugadas indiretamente pelo Estado. É a monopolização permanente do saber por parte do Estado-sábio-locutor, por parte de seus aparelhos e de seus agentes, que determina igualmente as funções de organização e de direção do Estado, funções

centralizadas em sua separação específica das massas: [...] massas populares separadas e excluídas dessas funções organizacionais (POULANTZAS, 2000, p. 54).

Segundo Poulantzas (2000, p. 56) "esse Estado afirma assim um papel organizacional particular em relação às classes dominantes e um papel de regulação em face do conjunto da formação social". Nessa organização segundo o autor:

[...] relações hierárquicas, centralizadas e disciplinares para relações de escalões e núcleos de decisão/execução de escalões de delegação de autoridade para formas de repartição-ocultamento do saber conforme esses escalões (segredos burocráticos) e para formas de qualificação e recrutamento de agentes do Estado (...), a ossatura do Estado capitalista encarna, nos mínimos detalhes [...] (POULANTZAS, 2000, p. 57).

A escrita no Estado tem um papel fundamental onde "tudo que se faça deixa sempre uma marca escrita em alguma parte" (Poulantzas, 2000, p. 57). O autor afirma que se trata de "uma escrita anônima, que não se repete um discurso, que traça os lugares e os dispositivos burocráticos [...]". Essa papelada que organiza o Estado moderno, também marca a sua existência e funcionamento, materializando a relação do Estado do trabalho intelectual, segundo o autor, que ainda diz:

Enfim, essa relação poder-saber se traduz por técnicas particulares de exercício do poder, por dispositivos precisos, inscritos na trama do Estado, de distanciamento permanente das massas populares dos centros de decisão [...] (POULANTZAS, 2000, p. 58).

Resende (2011, p. 34) diz que a ideia de ossatura do Estado moderno de Poulantzas, ajuda "na compreensão da materialidade institucional com que o Estado brasileiro foi criado e modernizado na Primeira República, como um aparelho que se estrutura em consonância com as relações de produção e de divisão social do trabalho".

O poder e o controle sobre o território fazem parte dessa necessidade de reestruturação estatal, porque a força política do Estado, com o advento do modo de produção capitalista em ascensão, requer cada vez mais o domínio de todas as parcelas do espaço geográfico — exige a construção de fixos e de fluxos, como ensina Milton Santos, ou seja, a construção de estradas, redes de comunicação, eletrificação, esgotos, redes de água, tudo o que favorecesse a modernização industrial que viria a fortalecer-se a partir da década de 1930 (RESENDE, 2011, p. 34).

Na globalização neoliberal é possível observar que a exploração está relacionada com diferentes formas de opressão, atingindo diferentes grupos e categorias como: mulheres,

povos indígenas desempregados, imigrantes legais e ilegais, subclasses dos guetos urbanos. Sendo que "todas estas formas de poder e de opressão criam exclusão" (SANTOS, 2005, p. 27).

Lima (2014) reflete sobre o conceito de governança a fim de compreender o ordenamento territorial. O autor afirma que governança e governo estão relacionados a um comportamento a fim de alcançar um objetivo, além disso diz que a governança é considerada um "fenômeno mais amplo que governo". Enquanto que o conceito de governabilidade é a capacidade de governar, ou seja, de efetivar as suas tarefas. Dessa forma, quando o governante não consegue governar acontece a ingovernabilidade, segundo o autor. Além disso, ele diz que as redes constituem uma forma de organização, enquanto que a governança seria uma "capacidade ordenadora", constituindo "um sistema de ordenação".

Disso deriva a proposição político-geográfica de que redes e governança se aplicam ao ordenamento territorial, o qual não se reduz ao desígnio de colocar em ordem o mundo da vida com a instrumentalização do território, mas sim, como sugerido pelo geógrafo Jorge Luiz Barbosa, corresponde a um modo de pensar e realizar as contraordens. E, neste caso, acrescentamos que as contraordens não determinam o irrevogável desmonte da ordem territorial prevalente, mas participam do rearranjo socioespacial que combate a hegemonização de tal ordem territorial (Lima, 2014, p. 1233).

Rainha (2014, p. 21, 41) expõe a questão da modernização excludente e que esta é disseminada pelo projeto capitalista. Além disso, lembra que as diversas revoluções técnicas ao longo dos anos foram importantes para a construção de uma "rede mundial de telecomunicações", fundamental à intensificação do processo de globalização".

O surgimento de novos objetos e novas ações trazem consigo uma nova representação do todo, marcando as transformações que fazem parte do espaço geográfico, tanto no aspecto das formas quanto das funções. Nesse contexto, Santos (1994, p. 23) diz que os "objetos culturais tendem a tornar-se cada vez mais técnicos e específicos, e são deliberadamente fabricados e localizados para responder melhor a objetivos previamente estabelecidos.

Podemos perceber a relação de horizontalidade *versus* verticalidade e os impactos na vivência dos pescadores artesanais, a partir da instalação das indústrias (estaleiros) ou portos construídos próximo às áreas pesqueiras. Tal situação proporciona transformações drásticas na escala do lugar, segundo Rainha (2014, p. 45).

Diante dessas mudanças, é possível observar a diversidade do espaço urbano e a marca dos diferentes tempos em sua materialidade. Lembrando que o interesse do Estado está relacionado com os interesses do capital. Nesse contexto, o urbano:

[...] abrigará em seu território as marcas de uma modernização seletiva e preconceituosa, a qual enaltece determinadas formas e valores ligados ao circuito superior do consumo e desvaloriza lugares que compreendem a presença de um corpo material e humano animado por práticas e saberes históricos que desafiam (e resistem) a proposta de homogeneização do espaço e das relações que nele se fazem presentes (RAINHA, 2014, p. 58).

Nos últimos trinta anos, o advento da modernização exacerbada do território se apresentou de forma violenta, tanto para a produção da pesca quanto para a turística da Pedra de Guaratiba. Essa situação contribuiu para estimular a competição na pesca artesanal. Nesse contexto, entende-se que a urbanização do território está relacionada com essa modernização, trazendo variados problemas, seja no aspecto estrutural, da poluição, da especulação imobiliária, diminuição dos territórios pesqueiros, entre outros (RAINHA, 2014).

A fim de compreender como que as *políticas públicas* se materializam no território, Souza (2006, p. 22), apresenta que essa área do conhecimento e disciplina acadêmica nasceu nos Estados Unidos. Mas, na Europa surge "como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado – o Governo, produtor por excelência, de políticas públicas".

As políticas públicas é uma ramificação da ciência política, além de ser um caminho que permite compreender os motivos de certas ações do governo Souza (2006, p. 26). Esta política, segundo a autora, é um campo de conhecimento que busca colocar o governo em ação e ao mesmo tempo analisar essa ação. E quando for necessário, apresentar mudanças dessas ações.

A partir desse entendimento apresentado por Souza sobre políticas públicas, neste capítulo, a seguir, veremos a modernização do sistema público e a relação do pescador artesanal com o meio informacional. Será possível observar as ações do governo direcionada no processo de modernização do atendimento público por meio da criação dos canais digitais, nesse momento perceberemos de que forma essas transformações impacta na vida desses trabalhadores.

No capítulo 3, será apresentado os problemas durante o acesso aos canais digitais e o trabalho de pesquisa de extensão desenvolvido a fim de contribuir no acesso aos direitos e as políticas públicas, apresentando as contribuições e mediações da pesquisa diante das ações do Estado. Além disso, o trabalho extensionista contribui para a legalização dos pescadores.

2.3 - Institucionalização da atividade pesqueira

A pesca artesanal é uma importante atividade de trabalho e de economia no Brasil. Na maioria das vezes esse trabalhador é dono dos meios de produção (barco, rede, petrecho e a técnica de pesca). Nesse circuito produtivo, estão: coleta de pescado e a maricultura, a venda de atacado e varejo, confecção de redes, compra e venda de embarcações, conserto das embarcações e dos materiais de pesca (rede).

As técnicas utilizadas na pesca artesanal são antigas, têm origem indígenas, espanholas e portuguesas de navegar, pescar, produzir redes, embarcações, remontando a atividade do Período Colonial. Durante esses períodos, a atividade pesqueira sofre várias formatações institucionais realizadas pelo Estado, segundo Silva (2015).

O Estado reconhece a pesca artesanal como uma categoria profissional, sendo, portanto, sujeitos de direitos e deveres. No entanto, exercer a atividade não garante o acesso aos direitos, o pescador precisa do Registro Geral de Pesca – RGP para pescar de forma legalizada além do registro da embarcação. O RGP corresponde à carteira do pescador que habilita o trabalhador a exercer a sua atividade laboral de forma regulamentada.

O pescador artesanal é categorizado pela Previdência Social como Segurado Especial. Nessa categoria estão: pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesesseis) anos de idade; a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo, individualmente ou em regime de economia familiar, na condição de; produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade; agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; seringueiro ou extrativista vegetal e faça dessas atividades o principal meio de vida, segundo a Lei nº8.213/1991.

No decorrer da organização político-institucional pesqueira no Brasil, Quadro 4 (em anexo), vamos perceber ao longo da história o surgimento de órgãos públicos e entidades com responsabilidade administrativa pela pesca. Nesse contexto de regulamentação dos pescadores, foram criados matrículas e registros para essa categoria. Percebemos também ao longo dos anos a transferência de responsabilidade entre os órgãos públicos no que se refere à regularização da pesca com órgãos alterados, criados e/ou extinguidos.

Em 1818 foi criada a colônia de Pesca Nova Ericeia (SC), por Dom João VI, que foi coroado rei de Portugal, Brasil e Algarves (Aviso régio de 25 de março de 1818). Logo em seguida, no ano de 1846, surge a Capitania dos Portos a fim de atuar no controle de navegação da Marinha. Neste mesmo ano, por meio da Lei nº447 acontece a divisão dos pescadores em “distritos de pesca” e concede à Marinha a responsabilidade administrativa pela pesca, promovendo a obrigatoriedade da matrícula para os pescadores profissionais.

Por meio do Decreto-Lei nº794 de 1938, o Código de Pesca sofre alterações e determina no Capítulo II do Art. 8º que todo pescador profissional é obrigado a fazer parte da colônia em cuja zona reside. No entanto, as colônias sofreram mudanças e foram transformadas em cooperativas quando extinguidas as federações e confederações em 1943, período este que se estendeu até 1950 (Decreto-Lei nº530).

Em 1950, são aprovados os novos estatutos da confederação, federação e colônias, que voltaram a ser entidades representativas dos pescadores no Brasil e responsável sobre a regularização da pesca no Brasil (Portaria nº478 – Ministério da Agricultura). A fim de implementar a política nacional de pesca, foi criado em 1961 (Decreto nº 20) o Conselho de Desenvolvimento da Pesca – CODEPE e em 1962 surge a Superintendência do Desenvolvimento na Pesca - SUDEPE, a fim de regulamentar a atividade pesqueira como profissão.

O Decreto nº 64.618, de 2 de junho de 1969, aprova o Regulamento de Trabalho a Bordo de Embarcações Pesqueiras, e em 1982 foi criado o Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura – CONEPE. Um marco importante para os pescadores para a reivindicação dos seus direitos sociais e políticos foi a inclusão dos pescadores artesanais na Nova Constituição Brasileira, em 1985, por meio do Movimento Constituinte da Pesca.

A Lei nº 7.356, de 30 de agosto de 1985, determina a inclusão de parágrafo no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 – Lei Orgânica Da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa lei:

Art 1º. 3º - Os pescadores que, sem vínculo empregatício, na condição de pequenos produtores, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, fazendo da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida e estejam matriculados na repartição competente, poderão optar pela filiação ao regime desta Lei, na qualidade de trabalhadores autônomos.’

Logo em seguida, em 1988, o Art. 194, § 8º, Constituição Federal, apresenta o princípio de acesso universal de idosos e inválidos de ambos os sexos à Previdência Social, em determinado regime especial, cuja principal característica é incluir o chamado setor rural informal.

Ainda sobre as instituições, a SUDEPE é extinta e foi criado a Secretaria de Aquicultura e Pesca no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - *Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989*. O IBAMA foi responsável pela administração do registro do pescador no período de 1989 e 1998.

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, incluindo o segurado especial. Em 1988, o Registro profissional do pescador e outras regulamentações da atividade são repassadas ao Ministério da Aquicultura. Em 2003, as atividades da pesca e da aquicultura passam para a regulação e responsabilidade da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República SEAP-PR.

A Lei 8.287 de 1991, dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Esta lei é revogada pela Lei nº 10.779, de 25/11/2003. Com a promulgação da Lei n 8.213/1991 e a efetivação dos direitos dos trabalhadores rurais é que o pescador artesanal começa a ser inserido no Regime Geral da Previdência Social

Em 2003, por meio da Lei nº 10.779 foi concedido o benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. No ano seguinte, foi criado o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE), cuja finalidade de propor a formulação de políticas públicas, além de articular debates do governo com a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e incentivo da aquicultura e da pesca no território nacional.

No ano de 2008, as Colônias, federações estaduais e Confederações Nacional dos Pescadores ficam reconhecidas como órgãos de classe – Lei nº 11.699. Em 2009, a Lei 11.958, cria o Ministério de Pesca e Aquicultura – MPA, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura.

Em 2013, a Instrução normativa nº 13 – MPA, atualiza a regularidade junto ao registro geral profissional, deixando a obrigatoriedade de vínculo à entidade sindical ou de classe. Em 2014, a Instrução normativa nº17 – MPA, Atualiza normas e procedimentos de inscrição e licenciamento do Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP. Estabelece normas e procedimentos para inscrição e licenciamento de pessoa física ou jurídica no RGP.

O Decreto nº 8.424, regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal. No mesmo ano, o Decreto nº 8.425 apresenta parâmetros para inscrição do Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização permissão ou licença.

Nesse contexto, vamos compreender o surgimento do RGP ao longo dos anos. Entre 1989 e 1998 o IBAMA foi responsável pela administração do registro do pescador – Lei nº7.735 – criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

O Registro Geral de Pesca (RGP) é a carteira profissional do pescador. Este, segundo o Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015 é “um instrumento prévio que habilita a pessoa física ou jurídica e a embarcação de pesca ao exercício da atividade pesqueira no Brasil”. De forma que a atividade pesqueira no Brasil só poderá acontecer pela pessoa inscrita no RGP, além de possuir autorização, permissão ou licença para exercer a atividade.

Atualmente, o cadastramento e recadastramento do RGP acontece de forma digital pelo canal digital do governo SisRGP4.0 – Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (Portaria SAP/MAPA Nº 265, de 29 de junho de 2021), por meio do site <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-sisrgp/>. Este sistema está vinculado ao portal único do governo “gov.br” e emitido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SAP/MAPA.

Nesse contexto de regulamentação e direitos, o pescador artesanal é reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) como Segurado Especial. De forma que este

trabalhador filiado ao INSS nessa categoria, durante o período do defeso fará jus ao auxílio defeso. Este se equipara ao seguro-desemprego do pescador artesanal que é recebido como medida compensatória em período de proibição de pesca em virtude da reprodução das espécies.

Os recursos financeiros para o pagamento desse benefício ao pescador profissional artesanal são provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, de acordo com o Decreto nº 8.424, de 25 de março de 2015. Segundo a Lei nº10.779, de 25 de novembro de 2003, o pescador para ter acesso ao seguro defeso “não poderá estar em gozo de nenhum benefício decorrente de benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, exceto pensão por morte e auxílio-acidente”. Além disso, só terá direito ao auxílio, o segurado especial que não disponha de outra fonte de renda. O prazo para requerer o benefício do seguro inicia-se trinta dias antes da data do defeso e termina no último dia do defeso.

O pescador artesanal recebe uma assistência financeira no valor de um salário-mínimo, durante o tempo em que a espécie está no período de reprodução biológica, sendo esse auxílio conhecido como seguro defeso. Atualmente, o pescador regulamentado tem acesso ao auxílio, desde comprove, no mínimo, 1 (um) ano de atividade (Lei nº 13.134, de 1º de junho de 2015, conversão da MP nº 665, de 2014), mediante o pagamento das contribuições pelo Cadastro Específico do INSS, a chamada matrícula CEI, por meio da Guia da Previdência Social (GPS), com o Número de Identificação do Trabalhador (NIT).

No entanto, o CEI é obrigatório (substituído pelo CAEPF) até que todos os processos sejam readequados, para se relacionar apenas ao CAEPF. Essa informação será divulgada, com antecedência, pela Receita Federal segundo o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). Com o objetivo de acessar aos direitos, o trabalhador necessita estar na qualidade de segurado especial, pelo INSS (contribuindo como pescador artesanal).

Contudo, esse cadastro, junto à Previdência Social, acontece, mediante a comprovação da profissão, com a apresentação de vários documentos, entre eles, o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), cuja emissão é realizada pelo governo federal, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP), vinculada ao MAPA, no entanto, o governo suspendeu a emissão desse registro.

A legitimação desse sujeito como profissional tem sido impedida, pelo Estado, que, paralisou a emissão do RGP (documento que permite o acesso aos demais) emitindo apenas um protocolo que não garantia o acesso aos direitos, o cadastramento do RGP retornou com a implantação do sistema digital SisRGP 4.0.

No lugar deste, a SAP/MAPA/RJ está oferecendo, apenas, um protocolo de requerimento de registro, alegando que este funciona como forma de isenção às autuações, por parte da fiscalização ambiental. No entanto, esse protocolo não possui valor para a comprovação da profissão, logo, não contribui para o acesso aos direitos.

À medida que o Estado não permite a regularização da atividade de pesca, essa atividade é enfraquecida e se fragmenta. O pescador vai de encontro ao Estado, que se coloca como aquele ente hegemônico, que exerce controle sobre as atividades realizadas no território e, também, sobre os sujeitos que o compõem.

Além de cercear a prática, no território, essa barreira imposta é um impedimento para que os pescadores acessem aos seus direitos, os quais são garantidos pelo próprio Estado. Essa dinâmica constrói um cenário de incertezas e enseja lutas, pelo direito ao território.

A dificuldade imposta pelo Estado, na legalização da atividade dos pescadores artesanais, contribui para que esses trabalhadores permaneçam na ilegalidade e impossibilitados de dar entrada no seguro defeso e nos demais direitos previdenciários. Dessa forma, estes sujeitos têm sido invisibilizados e têm tido os seus direitos negados, tendo em vista que, no trabalho considerado como rural, o reconhecimento do trabalhador como cidadão acontece, mediante a certificação da profissão.

2.4 – A modernização do Sistema Digital Público Previdenciário

O governo brasileiro, desde o ano 2000, busca modernizar os seus processos e a prestação de serviços públicos tendo como auxílio as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). O conceito de Programa de Governo Eletrônico, surge com a evolução das tecnologias, especialmente da internet, constituindo uma nova forma de relacionamento da Administração Pública com a sociedade e vice-versa. O atendimento presencial nas agências públicas sendo substituído pelo atendimento remoto por meio dos canais digitais do Estado.

No entanto, vamos perceber que o formato remoto do atendimento público está disponível para toda a sociedade brasileira, mas a acessibilidade é restrita, pois tem relação com a distribuição da técnica no território que acontece de forma desigual. Essa situação influencia no acesso aos direitos que atualmente é solicitado por meio desses sistemas digitais.

O Governo brasileiro trabalha de forma contínua na modernização dos serviços públicos a partir da transformação digital do país. A plataforma tecnológica “gov.br” desenvolvida em 2019 pelo governo federal, possibilita acesso digital às informações, notícias e serviços prestados pelos órgãos públicos à população. Cerca 110 milhões de pessoas já estão cadastradas na plataforma do governo e utilizam os serviços oferecidos com apenas um *login* e uma senha, este acesso funciona como porta de acesso aos demais canais digitais do governo que estão integrado ao domínio “gov.br”.

Entre os serviços mais acessados no gov.br são: sacar o abono salarial, consultar CPF, obter a carteira de trabalho, obter o certificado nacional de vacinação Covid-19 e solicitar certidão para saque de PIS/Pasep/FGTS. Além desses serviços, os segurados especiais também conseguem acessar com a senha “Gov.br”, o eSocial, Meu INSS e o SISRGP 4.0. Esses sistemas digitais são importantes para os pescadores artesanais, pois é por meio deles que o trabalhador vai informar a comercialização/produção e emitir o boleto (DARF) para pagamento do Documento de Arrecadação do eSocial no site do eSocial; poderá solicitar o seguro defeso, aposentadoria e auxílio-doença no sistema Meu INSS; e recadastramento do Registro Geral de Pesca (RGP) no SISRGP 4.0.

O fluxograma abaixo nos ajuda a compreender o sistema único como porta de acesso para os demais canais digitais do Estado:

Organograma 1 – Sistemas digitais do Estado brasileiro



Fonte: Cartilha De Orientação Sistemas Digitais Do Estado Para Os Pescadores Artesanais, 2023.

O “gov.br” é o projeto de unificação dos canais digitais do Estado, cujo domínio “gov.br” tem por finalidade integrar todos os canais digitais do Governo. Com o advento da pandemia da Covid-19, a digitalização contribuiu com o trabalho das medidas preventivas no combate ao Coronavírus, de forma a evitar aglomeração de pessoas nas agências físicas dos órgãos públicos. Nesta relação do Estado com o meio informacional, podemos compreender a atual *ossatura do Estado* (POULANTZAS, 2000) como expressão do *meio técnico-científico-informacional* (SANTOS, 2000) contribuindo nos processos burocráticos com os avanços das técnicas e sistemas digitais.

No entanto, apesar da proposta de unificação dos canais digitais apresentada pelo governo ser de melhoria no relacionamento do Estado com o cidadão, os segurados especiais, em especial os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba encontram limitações no acesso digital (linguagem tecnológica, rebuscada, falta de acesso à internet e aos equipamentos tecnológicos).

Além disso, a instabilidade do sistema público digital, erros apresentados no processo de recuperação de senha na plataforma “gov.br” e a prazo indefinido para análise de exigências no Instituto Nacional de Seguro Social por meio do sistema do “Meu INSS”, por exemplo, distancia o cidadão dos seus direitos sociais (aposentadoria, auxílio-doença) e das políticas públicas (seguro defeso). Especialmente neste tempo de pandemia em que determinados serviços presenciais estão suspensos, de forma que o cidadão dependa exclusivamente do serviço digital ou, no caso do INSS também por meio da Central 135 do INSS de segunda a sábado de 7h as 22h, no horário de Brasília.

Atualmente, mais de 3 mil serviços públicos são oferecidos em meios digitais – entre eles: a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o Certificado Internacional de Vacinação e a Carteira Digital de Trânsito. Diversos sites do Governo Federal já migraram para o domínio “gov.br”, como o site da Receita Federal (RF) e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Estima-se que mais de 70 sites do governo já tenham migrado para o portal único do governo. Esta ação é coordenada pela Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República. Neste movimento de migração é possível perceber o esforço do Governo em direção à modernização Estado.

Ainda sobre a plataforma do governo, esse portal reúne informações sobre a atuação de todas as áreas do governo. A previsão para a integração de todos os sites do governo segundo o Art. 4º do Decreto Nº 9.756, de 11 de abril de 2019 era até dezembro de 2020, mas a plataforma “gov.br” informa que o governo federal pretende oferecer em meios digitais 100% dos seus serviços no “gov.br” até 2022, de forma que o portal seja a entrada única para as páginas institucionais da administração federal.

Art. 4º A Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República coordenará a consolidação de portais governamentais na internet, sob o domínio “gov.br”.

§ 1º Até 31 de julho de 2019, a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República e a Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia disponibilizarão a solução técnica

“gov.br” para adesão dos órgãos e das entidades da administração pública federal.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2020, os órgãos e as entidades da administração pública federal a que se refere o art. 1º deverão:

I - migrar os conteúdos de seus portais na internet para o portal único, registrado sob o domínio “gov.br”; e

II - desativar os endereços de sítios eletrônicos existentes do Governo Federal ou redirecionar o acesso para o portal único, registrado sob o domínio “gov.br”.

Nesse processo de realização do projeto de padronização digital do Governo Federal é necessário a migração de dados dos portais atuais para o novo Portal Institucional Padrão, revisando e adequando a arquitetura da informação do mapa de cada portal. O Art 3º do Decreto nº 9.756, informa que:

Art. 3º A Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia coordenará os processos de solicitação e autorizará o registro de domínios na internet e de aplicativos móveis nas lojas de aplicativos. § 1º Fica vedado, a partir de 1º de julho de 2019, o registro de novos domínios “.gov.br” na internet e de aplicativos móveis em lojas de aplicativos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal a que se refere o art. 1º sem autorização prévia e análise de conformidade, a ser disciplinada em ato do Secretário de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 2º Será obrigatório, a partir de 1º de julho de 2019, a utilização do domínio raiz “gov.br”, acrescido de “/” e seguido do detalhamento do endereço, nos novos endereços de sítios eletrônicos do Governo federal.

No dia 23 de outubro de 2020, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) lançou o seu novo sítio institucional integrado ao portal único do Governo Federal (“gov.br”) com o endereço <https://www.gov.br/inss>. Essa migração tem como finalidade atender ao Decreto 9.756/2019, que instituiu o portal único, por meio dos quais as informações institucionais, notícias e serviços públicos prestados pelo governo federal devem ser disponibilizados de maneira centralizada. A fim de que os usuários se familiarizem com o novo portal, o INSS deixou disponível por dois meses o site antigo.

Em 30 de outubro de 2020, o site da Receita Federal (RF) migrou para o portal único do Governo Federal (gov.br). O site da Receita era considerado o endereço do governo mais acessado durante o mês, a estimativa de acessos mensais era de 6 milhões. Além da RF, o Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), também passaram a fazer parte do portal “gov.br” -

73 sites institucionais (ou 114 endereços URL) de órgãos e entidades do Governo Federal migraram para o endereço “gov.br”.

Com a unificação dos portais, o Governo Federal informa por meio do site “gov.br” que os cidadãos poderão acessar as informações e serviços de forma mais integrada. Além disso, o secretário especial de Modernização do Estado, José Ricardo Veiga, explica que isso “traz para o cidadão, cada vez mais, facilidade e ganho de tempo no acesso às informações e serviços do Governo, o que melhora muito a sua experiência e seu dia a dia”. Segundo o secretário, outra vantagem da centralização é a redução de custos relacionados à manutenção de portais de governo, de forma que os cofres públicos economizem.

Nesse contexto, percebe-se que existe diferença no acesso informacional entre os cidadãos que vivem nos centros urbanos para aqueles de áreas rurais e periféricas onde o acesso à internet é precário, muitos não possuem equipamentos para acessar os portais digitais e ainda existe a questão do manuseio dos equipamentos tecnológicos (*smartfone*, computadores) que requer conhecimentos prévios de informática e acesso à internet.

Nesse contexto, o grupo de pesquisa Núcleo de Pesquisa e Extensão: urbano, território e mudanças contemporâneas (NUTEMC) a fim de contribuir no acesso aos sistemas digitais do governo nas comunidades de pesca artesanal, realiza oficinas e desenvolve cartilhas que contribuem no acesso aos sistemas e, portanto, na legalização desses trabalhadores da pesca e garantia dos direitos sociais e das políticas públicas.

2.5 – A nova forma de contribuição previdenciária para o pescador artesanal: da GPS para DARF

O INSS foi criado por meio do Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990. compete ao INSS: “I - promover a arrecadação, fiscalização e cobrança das atribuições incidentes sobre a folha de salários e demais receitas a elas vinculadas, na forma da legislação em vigor: (Redação dada pelo Decreto nº 18, de 1º.2.1991)” (Art 1º, Capítulo I).

Existem diferentes formas do cidadão se cadastrar no INSS, ou seja, filiar-se ao Instituto de forma a gerar o número de inscrição do trabalhador (NIT). Se a pessoa possui cadastro no PIS, PASEP ou NIS, esse é o número de inscrição também para o INSS.

Essa filiação, de acordo com a legislação, corresponde a um vínculo jurídico estabelecido entre a Previdência Social e o contribuinte, podendo este ser contribuinte obrigatório ou contribuinte facultativo. A partir da criação desse vínculo jurídico, o cidadão possuirá direitos aos benefícios previdenciários e serviços, assim como deveres (pagamento das contribuições).

Dessa forma, também podemos classificá-los como: 1) Segurados Obrigatórios (empregado, trabalhador avulso, empregado doméstico, contribuinte individual); 2) Segurados Especiais (produtor rural, pescador rural, índio reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI); 3) Segurado Facultativo (todas as pessoas acima de 16 anos, que não possuem renda própria, mas decidem contribuir para a Previdência Social).

Dessa forma, a filiação como segurado especial pelo INSS requer comprovação da atividade da pesca como o Registro Geral de Pesca (RGP), além de não possuir outro vínculo empregatício, o vínculo com Associação ou Colônia de Pesca também ajuda na comprovação da atividade pesqueira. Essa categoria possui direito ao seguro defeso, política pública como forma compensatória no período de interrupção da pesca devido a reprodução biológica de determinada espécie.

O Registro Geral de Pesca (RGP), conhecido como a carteira profissional de pesca, habilita a atividade pesqueira e legitima o sujeito da pesca como profissional. No entanto, essa legitimação ficou paralisada pelo Estado, de forma que o pescador artesanal não conseguia realizar a emissão do RGP. No lugar desse registro, a SAP/MAPA/RJ oferecia apenas um protocolo de requerimento de registro, alegando que este funcionava como forma de isenção às autuações, por parte da fiscalização ambiental. No entanto, esse protocolo não possui valor para a comprovação da profissão, logo, não contribuía para o acesso aos direitos.

Com o objetivo de acessar os direitos, o trabalhador da pesca necessita estar na qualidade de segurado especial, pelo INSS (contribuindo como pescador artesanal). Contudo, esse cadastro, junto à Previdência Social, acontece, mediante a comprovação da profissão, com a apresentação de vários documentos, entre eles, o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP).

Em 2021, o governo lançou o Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira – SisRGP 4.0 é o sistema digital utilizado para o cadastramento e recadastramento nacional de pescadores profissionais de todo o país por meio do site <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-sisrgp/>. Conforme o MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA. Portaria, nº 265, de 29 de junho de 2021. Seção 1, página 6, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para inscrição de pessoas físicas no registro geral da atividade pesqueira.

A realização do recadastramento é obrigatória e, caso não seja realizada até o dia 30 de setembro de 2023, resultará no cancelamento da licença do pescador. O prazo vale tanto para pescadores com Licença de Pescador Profissional (carteirinha de pescador) na situação deferida como para o cadastramento dos pescadores com licença na situação suspensa. O cadastramento de pescadores sem protocolo também pode ser feito, mas não há prazo para encerramento.

O processo de recadastramento, por meio do SisRGP 4.0, teve início em todo o país no dia 1º de outubro de 2021. Esse novo sistema, voltado para a inscrição de pescadores profissionais no RGP e concessão da Licença de Pescador Profissional, visa promover a regularização dos pescadores.

O Recadastramento permitirá regularizar as licenças em situação suspensa de pescadores que tenham apresentado recurso administrativo dentro do prazo estabelecido.

Antes de realizar o recadastramento, é necessário que o pescador realize a digitalização dos documentos pessoais (CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência, PIS, foto 3x4 recente) e anexar no site do SISRGP 4.0 durante o processo de cadastramento/recadastramento.

Por meio do site do governo também é possível acompanhar a quantidade de pescadores cadastrados no território brasileiro e também por municípios, além quantificar as licenças suspensas e canceladas com os dados representados em gráficos, mapas e tabelas.

Os pescadores artesanais não conseguem acessar por conta própria o sistema digital SisRGP 4.0 para realizar o recadastramento e dependem das colônias e associações de pescadores. Essas entidades estão sobrecarregadas e encontram problemas no acesso, desde a instabilidade nos sistemas, como erros e problemas no envio dos documentos que possui formato específico para envio de fotos e documentos.

Nesse cenário de modernização, o acesso aos direitos previdenciários e às políticas públicas acontecem por meio do canal digital do Estado conhecido como Meu INSS (site e aplicativo). Segundo o site do INSS, a Central de Serviços Meu INSS é uma ferramenta criada

para facilitar a vida dos segurados. Esse Portal oferece serviços *online* de consulta e emissão de extratos e declarações, podendo ser acessado tanto pelo computador por meio do site: <https://meu.inss.gov.br>, quanto pelo celular por meio do aplicativo Meu INSS – Central de Serviços – para *Android* no *Google Play*, servindo para realizar agendamentos, solicitar benefícios, serviços e realizar consultas.

O atendimento ao cidadão referente aos serviços do INSS acontecia diretamente nas agências físicas, ou seja, nos postos de atendimento da Previdência Social. No entanto, com a Instrução Normativa nº96 PRES/INSS, se faz necessário a realização do agendamento dos serviços disponíveis no Meu INSS. Essa IN entrou em vigor no dia 15 de julho de 2018, e informa que modernização do atendimento e os serviços disponibilizados de forma remota tem o objetivo de simplificar o acesso às informações previdenciárias.

Nesse sentido, o aspecto social, a dominação burocrática tem relação com a dominação da impessoalidade formalista, sem sentimentos e emoções, com foco apenas no seu dever sem considerar as questões pessoais, “assim o funcionário ideal exerce o seu cargo” (WEBER, 2000, p. 147). Diante disso, podemos observar um distanciamento do atendimento público em virtude da nova forma de atendimento sistematizado, o contato direto com os servidores públicos é restrito, apenas em casos específicos e com agendamento.

O discurso da modernização do sistema público é de “facilitar” o acesso para os segurados especiais, segundo o objetivo apresentado pelo Meu INSS. A partir disso, podemos observar que esse discurso de modernização afirma que o beneficiado será o trabalhador. No entanto, de acordo com as problemáticas que serão apresentadas a seguir, perceberemos que os agentes hegemônicos com a informatização terão maior controle sobre as informações dos cidadãos e, portanto, controle também sobre os seus corpos.

A vida cotidiana está inserida dentro desse cenário burocrático. Neste contexto, Weber (2000) diz que a administração burocrática é necessária na administração de massas (pessoas ou objetos). No entanto, para que essa administração funcione é necessária condição fiscal e técnica (comunicação e transporte): telefone, ferrovia.

Nesse cenário, aqueles que estão distantes do centro de informação encontram problemas no acesso aos seus direitos. No tempo presente, esse acesso realiza-se por meio de ferramentas tecnológicas e internet. No entanto, como já apresentado que as técnicas são

distribuídas de forma desigual no território, por meio dos trabalhos de campo e entrevistas percebemos que os trabalhadores da pesca artesanal estão sendo impactados à medida que encontram problemas durante a solicitação dos direitos previdenciários.

Os limites de acesso estão desde a falta de conhecimento prévio de informática, de acesso à internet e na aquisição das ferramentas de *smatphone*, *tablet*, computador, até os erros apresentados pelos canais digitais do Estado (apresentado no capítulo 3) criados para o trabalhador informar a sua produção, dar entrada na aposentadoria entre outros benefícios previdenciários e no processo de legalização da atividade pesqueira por meio do recadastramento dos segurados especiais.

É possível perceber os impactos da burocracia do Estado na vida dos trabalhadores da pesca nesse cenário de mudanças tecnológicas, por meio das entrevistas/narrativas dos pescadores durante os trabalhos de campo e oficinas no que se refere ao acesso aos direitos nesse cenário de modernização informacional. Esses processos têm ocorrido no tempo rápido dos agentes hegemônicos, gerando complicações para o *homem lento*, o pescador artesanal, que vive o tempo do cotidiano.

Nesse contexto, podemos compreender que o meio informacional contribui no processo de organização estatal e, portanto, nos seus processos burocráticos. De forma que a atual *ossatura do Estado* (POULANTZAS, 2000) como expressão do *meio técnico-científico-informacional* (SANTOS, 2006) contribui nesses processos com os avanços das técnicas e sistemas digitais.

Além disso, essa modernização permite maior controle sobre as informações de produção dos trabalhadores, devido à unificação e fluidez do meio informacional. Nesse sentido, Weber (1982) ressalta que “a burocracia constitui o tipo tecnicamente mais puro de dominação legal”.

Determinados serviços disponibilizados no “Meu INSS” será realizado nas Agências da Previdência Social somente com o prévio agendamento, através dos canais de atendimento, central de teleatendimento 135 e internet. A IN nº96, dispõe que os serviços e extratos disponíveis ao cidadão pela central de serviços (Meu INSS), quando solicitados presencialmente nas Unidades de Atendimento, serão realizados apenas após o agendamento efetuado pelo próprio cidadão.

O Meu INSS, disponibiliza diversos serviços *online*, entre eles: o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) que disponibiliza o histórico da vida laboral do trabalhador, assim informações e dados sobre contribuições previdenciárias, empregadores e períodos trabalhados.; a Simulação de Tempo de Contribuição. No entanto, quando solicitado o cumprimento de exigência pelo INSS de forma presencial (agência física do INSS) - seja para comprovação de doença (laudo e exames) ou retificação dados cadastrais e/ou trabalhistas, é necessário que o segurado realize o agendamento pelo Canal 135 ou pelo Meu INSS quando não agendado de forma automática pelo órgão previdenciário. O agendamento tem como objetivo melhorar o fluxo de atendimento nas agências.

No entanto, segundo os relatos dos trabalhadores da pesca, lideranças das Associações e Colônias, o sistema do Meu INSS apresenta instabilidades. Como exemplo, o simulador de aposentadoria, o tempo de contribuição e o detalhamento da exigência a ser cumprida pelo segurado.

Por meio do Meu INSS (ou ligando para o número 135) o segurado também poderá solicitar a sua aposentadoria por idade e salário-maternidade, sem a necessidade de ir a uma agência do INSS para formalizar o pedido. Se todas as informações estiverem corretas, o benefício será concedido de forma automática. Nesses dois benefícios, a concessão automática dispensa agendamento, salvo em caso de cumprimento de exigência quando solicitado pelo analista, a fim de comprovar informações complementares. Nesse caso, o segurado será sinalizado por e-mail e/ou no Meu INSS, onde será sugerido o agendamento para atendimento presencial. Se não houver sinalização do INSS, o trabalhador não conseguirá realizar o agendamento presencial.

Percebe-se que a exigência do agendamento para ser atendido na agência do INSS, é um fator que limita o atendimento ao cidadão, tendo em vista que determinados grupos da sociedade não dominam o uso do computador e acesso à internet, logo, terão dificuldade em realizar esse procedimento.

Segundo o site do INSS, a Central de Serviços Meu INSS é uma ferramenta criada para facilitar a vida dos segurados. Esse Portal oferece serviços online de consulta e emissão de extratos e declarações, podendo ser acessado tanto pelo computador por meio do site: <https://meu.inss.gov.br>, ou pelo celular no aplicativo Meu INSS – Central de Serviços – para *Android* no *Google Play*, servindo para realizar agendamentos, solicitar benefícios, serviços e realizar consultas.

Durante os trabalhos de campo e oficinas nas comunidades pesqueiras, em especial na Pedra de Guaratiba localizada na região Oeste do município do Rio de Janeiro (RJ), é possível perceber o desconhecimento dos pescadores aos canais digitais do governo (*sites*, aplicativos) e problemas para manusear, além disso, outra limitação é a instabilidade do sistema digital público.

A fim de colaborar na conscientização desses trabalhadores da pesca, criamos uma cartilha em julho de 2022 (apresentada no capítulo 3) como forma de orientar os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba da criação dos canais digitais e explicando a finalidade de cada ferramenta digital e o impacto na sua atividade laboral.

Além disso, em dezembro de 2021 realizamos a oficina para o cadastramento do defeso dos pescadores artesanais dessa mesma localidade. O cadastramento é realizado pelo site do Meu INSS e durante o processo é necessário anexar a documentação desses trabalhadores. Percebemos que vários pescadores não possuem e-mail e sequer conhecem o processo de cadastramento, sendo este fundamental para acessar o seguro defeso (benefício também conhecido como seguro-desemprego do pescador artesanal).

As mudanças tecnológicas que vêm acontecendo no Estado brasileiro, levando em consideração os problemas que os pescadores artesanais enfrentam nesse cenário de constante mudanças que acontecem de forma muito rápida, em que é o *homem lento*, se frustra na tentativa de alcançar o *homem rápido* (Santos, 1994) para acessar os seus direitos e cumprir os seus deveres. Nesse contexto, Ribeiro (1998, p.10) fala da distribuição seletiva da técnica na metrópole e que isso gera um “desgaste de seres humanos e o sobre trabalho”.

Percebe-se que essa corrida é desigual, pois esses sujeitos possuem velocidades distintas, o pescador é o *homem lento* (Santos, 1994), do lugar, do cotidiano, enquanto as empresas e o Estado são os homens rápidos, detentores do poder, que modernizam o espaço, criam e mudam as leis.

Dessa forma, muito desses trabalhadores não conseguem acessar os seus direitos e até cumprir os seus deveres tornando-se dificultoso, situação essa que impede que estes estejam legalizados, no momento em que não conseguem acessar sites e aplicativos para informar a sua comercialização e imprimir no site do eSocial o Documento de Arrecadação do eSocial, situação fundamental para comprovar a sua atividade laboral como pescador artesanal. Nesse contexto, podemos perceber a importância da participação da universidade com as

atividades extensionistas, contribuindo na mediação do cidadão com o Estado, reduzindo esse distanciamento das informações e dos direitos.

Dessa forma, o Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas (NUTEMC), por meio das oficinas, cartilhas, articulação com os órgãos públicos do Estado a fim de promover a legalização dos pescadores artesanais. Nesse contexto, o grupo de pesquisa contribui no acesso aos direitos e às políticas públicas, por meio do cadastro do Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP (que é carteira que habilita a pesca) pelo Sistema Informatizado de Registro da Atividade Pesqueira (SisRGP 4.0), Cadastramento do Seguro Defeso pelo sistema do Meu INSS, emissão da DARF pelo site do eSocial, apresentado no capítulo 3.

Nesse contexto de modernização, vamos observar mudanças também na forma de contribuição do INSS. Antes da digitalização das informações, dos dados dos cidadãos, serviços e atendimento público, a fluidez das informações e de controle pelo governo era limitada com os documentos de papéis. Dessa forma, os agentes hegemônicos com a informatização têm maior controle sobre as informações dos cidadãos e, portanto, controle também sobre os seus corpos. Um exemplo dessa transformação é a mudança na forma de contribuição pelos segurados especiais à Previdência Social, antes esse processo acontecia por meio da Guia da Previdência Social (GPS) - carnê comprado em papelarias e realizado o

eSocial Documento de Arrecadação do eSocial

CPF: [] Nome: []

Período de Arrecadação: **Abril/2022** Data de Validade: **06/05/2022** Data de Emissão: **16/05/2022**

Valor Total do Documento: []

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1105	CENTRO ESPECIALIZADO PESSOAL SEM ESP EG CP PATRONAL - COM PRED RGR - SEM ESP	14,94	0,00	0,00	14,94
1847	CENTRO RISCO AMPLIADO ESP SEM ESPECI EG CP PATRONAL-GLIANT-COM PRED RGR SEM ESP	1,21	0,00	0,00	1,21
1213	CONTRIBUIÇÃO TERCEIROS - SÓCIA EG CP TERCEIROS-SENAE-COM PRED RGR SEM ESP	2,32	0,00	0,00	2,32
Totais		18,47	0,00	0,00	18,47

SENAE (Versão 5.1.0) Página: 1/1 16/05/2022 08:07:00

Receita Federal **FGTS** FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do eSocial

16050000000000000000 16050000000000000000 16050000000000000000 16050000000000000000

CPF: [] Número: [] Página: 1/1 Valor: []

Figura 1: Documento de Arrecadação do eSocial do segurado especial (pescador artesanal). NUTEMC, 05/2022.

preenchimento manual, ou então, emitido pelo *site* da Receita Federal do Brasil. Atualmente a contribuição pelos segurados especiais acontece por meio da emissão do Documento de Arrecadação do eSocial no site do eSocial.

O Estado por meio dos seus sistemas informacionais apresenta diferentes formas de se relacionar com os cidadãos. Entre essas variações, o sistema do eSocial é o canal do Estado em que o segurado especial (categoria do pescador artesanal no INSS) fornece as suas informações de comercialização (produção) e nesse processo é gerado o Documento de Arrecadação do eSocial, para que o trabalhador efetue o pagamento, sendo esta a sua nova forma de contribuição à Previdência Social pelos pescadores artesanais.

A contribuição previdenciária por meio do Documento de Arrecadação do eSocial faz com que o trabalhador esteja na qualidade de segurado, tendo direito aos benefícios previdenciários (Auxílio Por Incapacidade Temporária – AIT, auxílio-acidente) e às políticas públicas como seguro defeso (benefício do INSS exclusivo aos segurados especiais). Essa categoria pode requerer a sua aposentadoria por idade, a contar com o mínimo 55 anos (mulher) e 60 anos (homem) e comprovar 15 anos de atividade, por meio dos documentos comprobatórios de sua profissão. A base de valor do benefício do Segurado Especial é de um salário-mínimo.

A colônia Z-14 localizada no bairro da Pedra de Guaratiba, Zona Oeste do Rio de Janeiro (RJ) informou que as Lotéricas da localidade não estão aceitando o pagamento dos segurados especiais por meio da GPS, apenas por meio do Documento de Arrecadação do eSocial. Percebe-se que essa mudança ainda está em transição e os atendentes do INSS da Central 135 não sabem informar a respeito dessa transição para orientar os cidadãos.

No entanto, o site da Receita Federal – Sistema de Acréscimos Legais (SAL), está ativo para realizar o cálculo das contribuições previdenciárias, inclusive está ativo para o segurado especial gerar a GPS. Esta situação caracteriza um exemplo do que Ferreira (2018) diz do evento que não terminou (site da Receita Federal – SAL e emissão de GPS para os segurados especiais) mesmo com outro evento criado (contribuição dos segurados especiais por meio do Documento de Arrecadação do eSocial no eSocial).

Receita Federal **SAL - Sistema de Acréscimos Legais**

Início Módulos ▾

Cálculo de Contribuições Filiados a partir de 29/11/1999 - Dados de Cálculo por Salário
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório

Contribuinte / Opções do Cálculo

NIT: - Nome: -
Categoria: Segurado Especial Data Cálculo: 22/12/2022

Número	Competência	Salário de Contribuição	Número	Competência
1	11/2022	1.212,00	2	
3			4	
5			6	
7			8	
9			10	
11			12	

Dados de Pagamento

* Código Pagamento: 1503 - SEGURADO ESPECIAL MENSAL - NIT/PIS/PASEP
* Data Pagamento: 22/12/2022

Confirmar **Cancelar**

Figura 2 - Sistema de Acréscimos Legais (SAL) da Receita Federal para a realização do cálculo das contribuições previdenciárias. Fonte: site da Receita Federal, 12/2022.
Fonte: <http://sal.receita.fazenda.gov.br>



Figura 3: carnê - Guia da Previdência Social (GPS). Fonte: autora. 2022.

Nesse contexto, a história do tempo presente contribui para contar a história social da informatização do sistema público digital, com ênfase no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Além de auxiliar na compreensão das mudanças que esses órgãos públicos sofreram com o advento da modernização tecnológica que agudizou com a pandemia da Covid-19 e os impactos dessas mudanças na vida dos pescadores artesanais no acesso aos direitos sociais e às políticas públicas. Nesta relação do Estado com o meio informacional, podemos compreender a atualização da *ossatura do Estado* (POULANTZAS, 2000) como expressão do *meio técnico-científico informacional* (SANTOS, 2000) contribuindo nos processos burocráticos com os avanços das técnicas e sistemas digitais.

No entanto, essa modernização apresenta situações que dificultam o acesso aos direitos e às políticas públicas dos trabalhadores, em especial dos segurados especiais (pescadores artesanais). Essa dificuldade é devido à complexidade do sistema e condições de acesso (letramento digital e equipamento tecnológico compatível) aos canais digitais.

Nesse aspecto, Mendonça (2020) apresenta as visões do Estado como complexa “engrenagem de aparelho” que está acima da sociedade sendo capaz de “criá-la” e “recriá-la”. Dessa forma, entende-se os sistemas digitais do “Meu INSS” e do “eSocial” como parte dessa “engrenagem” do Estado, que pertence aos órgãos públicos do INSS e a RFB respectivamente.

O atendimento ao cidadão referente aos serviços do INSS acontecia diretamente nas agências físicas, ou seja, nos postos de atendimento da Previdência Social. No entanto, com a Instrução Normativa (IN) nº96 PRES/INSS, se faz necessário a realização do agendamento dos serviços disponíveis no Meu INSS. Essa IN entrou em vigor no dia 15 de julho de 2018, onde considera a modernização do atendimento, os serviços disponibilizados pelo Instituto e os sistemas e aplicativos desenvolvidos, cujo objetivo, segundo o governo, é de simplificar o acesso às informações previdenciárias.

A partir da IN Nº96 PRES/INSS, percebe-se a ação do Estado modificando o seu “aparelho”, nesse caso o INSS, que de acordo com Mendonça (2000, p. 26):

tais interesses ou projetos só terão força uma vez organizados na sociedade civil e que, tal organização, tem como espaço privilegiado os aparelhos de hegemonia, o passo inicial para estudar-se qualquer política estatal deve consistir no mapeamento das agências afetas à política pública que se deseja estudar num dado momento histórico, verificando a organização de suas demandas, bem como os mecanismos da inscrição de seus quadros juntos a

este ou aquele órgão do Estado restrito, ainda que isso se traduza, muitas vezes, na criação de novos órgãos.

Diante das constantes e aceleradas mudanças no tempo presente, o *homem lento*, se frustra na tentativa de alcançar o *homem rápido* (Santos, 1994) para acessar os seus direitos e cumprir os seus deveres. Nesse contexto, Ribeiro (1998, p.10) fala da distribuição seletiva da técnica na metrópole e que isso gera um “desgaste de seres humanos e o sobre trabalho”.

Percebe-se que essa corrida é desigual, pois esses sujeitos possuem velocidades distintas, o pescador é o *homem lento* (Santos, 1994), do lugar, do cotidiano, enquanto as empresas e o Estado são os homens rápidos, detentores do poder, que modernizam o espaço, criam e mudam as leis.

Dessa forma, muito trabalhadores não conseguem acessar os seus direitos e até cumprir com os seus deveres (contribuição do pescador ao INSS por meio do pagamento da DARF emitida no eSocial). O pagamento do Documento de Arrecadação do eSocial é importante na comprovação da sua atividade laboral como pescador artesanal.

Nesse contexto, podemos perceber a importância da participação da universidade com as atividades extensionistas, contribuindo na mediação do cidadão com o Estado, reduzindo esse distanciamento das informações e dos direitos.

Dessa forma, o Núcleo de Pesquisa e Extensão: Urbano, Território e Mudanças Contemporâneas (NUTEMC), por meio das oficinas, cartilhas, articulação com os órgãos públicos do Estado a fim de promover a legalização dos pescadores artesanais. Nesse contexto, o grupo de pesquisa contribui no acesso aos direitos e às políticas públicas, por meio do cadastro do Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP (que é carteira que habilita a pesca) pelo Sistema Informatizado de Registro da Atividade Pesqueira (SisRGP 4.0), Cadastramento do Seguro Defeso pelo sistema do Meu INSS, emissão da DARF pelo site do eSocial, apresentado no capítulo 3.

No entanto, antes da mudança para a nova forma de contribuição previdenciária pelo eSocial (para os pescadores artesanais) acontecer, foi necessário a realização de um novo cadastro denominado Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) apresentado a seguir.

O Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) foi criado por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.828, em 1º de outubro de 2018. O segurado especial deve

realizar essa migração de cadastro por meio do sistema do eSocial. No período do dia 1º de outubro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 a inscrição era facultativa, a partir desse dia o CAEPF tornou-se obrigatório. Imagem do CAEPF em anexo.

O comprovante do Cadastro Específico do INSS (CEI) acontece com o pagamento das contribuições pelo Cadastro Específico do INSS, a chamada matrícula CEI, por meio da Guia da Previdência Social (GPS), com o Número de Identificação do Trabalhador (NIT). Atualmente, o pescador regulamentado tem acesso ao auxílio defeso, desde que comprove, no mínimo, 1 (um) ano de atividade (Lei nº 13.134, de 1º de junho de 2015, conversão da MP nº 665, de 2014). O auxílio defeso garante ao pescador artesanal uma assistência financeira no valor de um salário-mínimo, durante o tempo em que a espécie está no período de reprodução biológica, sendo este auxílio conhecido como seguro defeso.

No entanto, o CEI estava previsto a ser substituído pelo CAEPF, sendo o CEI obrigatório, até que todos os processos sejam readequados, para se relacionar apenas ao CAEPF. Essa informação ficou de ser divulgada com antecedência por meio da Receita Federal, segundo o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

Por meio da GPS os pescadores usavam o número da matrícula CEI para efetuar o pagamento da contribuição por meio do carnê pago nas Lotéricas. No entanto, com a migração para o CAEPF, a forma de pagamento da contribuição ao INSS mudou para a DARF, assim como a maneira de informar a produção do segurado especial que acontece no site do eSocial.

Nesse contexto, podemos perceber o cenário da administração pública acompanhada de qualificação profissional e técnica, alcançando um alto nível de confiabilidade, o que o Weber (2000) denomina de calculabilidade, ou seja, a calculabilidade está relacionada ao “grau máximo de racionalidade formal do cálculo de capital” e “calculabilidade total no funcionamento da ordem administrativa e jurídica”. Dessa forma, percebe-se que as informações digitalizadas da produção dos trabalhadores, junto com as tecnologias, contribui nesse processo de gestão pública e também no cruzamento dos dados dos cidadãos.

Weber (2000, p. 144) diz que a dominação legal pode se apresentar de diferentes maneiras, entre essas está a dominação mais pura dentro do quadro administrativo: do “funcionalismo” (burocracia). O autor afirma que este quadro administrativo racional legal é

considerado o mais importante da vida cotidiana, pois, nesse lugar a “dominação é, em primeiro lugar, administração”.

Esse tipo mais puro de dominação legal é exercido no quadro administrativo burocrático, composto por funcionários individuais. Ainda sobre essa administração, o autor diz que:

§ 5. A administração puramente burocrática, portanto, a administração burocrático-monocrática mediante documentação, considerada do ponto de vista formal, é, segundo toda a experiência, a forma *mais racional* de exercício de dominação, porque nela se alcança *tecnicamente* o máximo de rendimento em virtude de precisão, continuidade, disciplina, rigor e confiabilidade - isto é, calculabilidade tanto para o senhor quanto para os demais interessados -, imensidade e extensibilidade dos serviços, e aplicabilidade formalmente universal a todas as espécies de tarefas (WEBER, p. 145, 2000)

Ainda sobre o CAEPF, quando surgiu esse cadastro houve um momento em que o novo cadastrado era facultativo, depois tornou-se obrigatório. No entanto, mesmo na obrigatoriedade do CAEPF, o CEI ainda permanecia ativo, devido a transição desse processo. Durante esse processo, os segurados especiais ainda efetuavam o pagamento do percentual da produção (a matrícula CEI) por meio da GPS, mesmo com o cadastro do CAEPF já realizado.

Nesse contexto, Ferreira (2018) reflete sobre a questão do reconhecimento da história do tempo presente e que os desafios permanecem e se atualizam. Além disso, a autora questiona: “Como lidar com eventos não terminados e, conseqüentemente, com variáveis para análise que não podem ser previstas ao se estudarem processos não finalizados?” (FERREIRA, 2018, p. 87).

Nesse cenário de transformações, aqueles que possuem baixo grau de escolaridade (relacionado com a progressão do ensino constituído de vários níveis escolares colaborando para a evolução cognitiva do aluno) possui dificuldade para acompanhar tais mudanças. Essas pessoas permaneceram pouco tempo na escola por motivos diversos (trabalho, família, etc) e por isso tiveram o desenvolvimento cognitivo comprometido, ou seja, a habilidade de processar diferentes informações por meio de raciocínio, linguagens, que possibilitam a análise e interpretação de forma a convertê-las em conhecimento.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do quarto trimestre de 2018, pelo menos 21% dos lares brasileiros não possuem acesso à internet, e 56%

não possuem computador. Dos domicílios brasileiros que possuem internet, 45% só o fazem por meio do celular.

Sendo assim, as legislações disponíveis para todos na internet, devido ao vocabulário rebuscado, extenso, além do acesso digital, torna-se inacessível para muitos. Entre esses, estão os segurados especiais com essas limitações de acesso.

Tal situação nos faz perceber que existe uma distância entre as normas e o espaço social do pescador. Mesmo diante desses fatores, a Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira (IN RFB) nº1.828/2018 está em vigor sendo obrigatória a mudança para o CAEPF, cadastro fundamental para ter acesso aos direitos sociais e às políticas públicas.

No entanto, mesmo diante dessa normativa, o CEI permanecia e os pescadores artesanais continuavam efetuando o pagamento do percentual da produção por meio da GPS, inclusive aqueles que possuíam o CAEPF. No entanto, as Lotéricas foram deixando de receber o pagamento por meio do CEI e os pescadores foram realizando o CAEPF e aderindo a nova forma de contribuição. Em 05 julho de 2019 e 20 de janeiro de 2020, o NUTEMC realizou oficinas CAEPF na Pedra de Guaratiba, a fim de colaborar nesse processo de cadastramento dos pescadores artesanais da Baía de Sepetiba.

A nova forma de contribuição previdenciária para os pescadores artesanais (segurados especiais) deixou de ser realizada por meio da GPS e assumiu o formato digital por meio do DARF emitido pelo site do eSocial.

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) é um sistema digital do governo administrado pela Receita Federal, que segundo o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, art. 2º é um:

"instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por: I – escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; II – aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e III – repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração".

Esse sistema é uma ação conjunta de vários órgãos do governo federal: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que inclui a Secretaria de Previdência, Secretaria de Trabalho e o Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS); Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SRFB); Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, todos vinculados ao Ministério da Economia. Por meio desse sistema unificado o segurado especial realiza o CAEPF, onde ocorre a migração do CEI para esse novo cadastro que é fundamental para acesso aos direitos e às políticas públicas.

Esse sistema tinha como finalidade unificar as informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas em um único lugar.

Em 2010, foi o em ano que o e-Social foi criado, na Receita Federal o objetivo era de substituir a GFIP. Nesse momento, a Receita, o INSS e o então Ministério do Trabalho unidos começaram a projetar o modelo do que seria o e-Social.

Neste processo, houve várias mudanças: modernização, à captação dos dados de registros de nascimento, casamento e óbitos. A ideia central defendida no e-Social era a de unificação dos dados em um único ambiente.

Uma outra questão é que os órgãos do governo pediam a mesma informação de forma distinta para as empresas e outros colaboradores em diversos sistemas ou declarações. Entre os objetivos do eSocial é de eliminar redundâncias, simplificar e qualificar a informação, segundo a Laura Schwerz (Técnica do Seguro Social – trabalha no desenvolvimento do sistema), “o cidadão se beneficia, menos custo para as empresas além de evitarmos fraudes”, explicou.

Em 2015, foi implantado o primeiro módulo "Empregador Doméstico", criado para atender às determinações da Lei Complementar nº 150, que criou o Simples Doméstico. Inicialmente, o e-Social iria substituir a GFIP, DIRF, RAIS, CAGED, CTPS. Estima-se que 20 tipos de sistemas ou declarações serão substituídas. A servidora também explicou que também estão trabalhando na implantação do quarto grupo do e-Social, é o início da obrigatoriedade, pelos órgãos públicos, do envio dos dados dos seus servidores via e-Social ao Ambiente Nacional.

A origem da Guia de Recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) está vinculada à Lei nº 9.528 de dezembro de 1997, mas a regulamentação aconteceu em 1999. A GFIP contribuiu na construção das bases de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais porque eram informações enviadas pelas empresas mensalmente, enquanto que as informações fornecidas pela declaração da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), eram enviadas anualmente.

A GFIP é fruto da unificação de informações previdenciárias e dados da Guia de Recolhimento do FGTS (GRE). A Lei determinou que as empresas realizassem o repasse de

informações a respeito de contribuições previdenciárias, entre outro dado utilizado para cálculo de concessão de benefícios da Previdência Social. O Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 definiu as regras e os detalhes de como deveria ser a apresentação obrigatória da guia.

A seguir, será apresentado o Sistema de Informações Gerenciais do Regime Próprio de Previdência Social (SIG-RPPS) que é um sistema web que emite relatórios por meio do cruzamento de dados cadastrais. Nesse contexto, vamos perceber que a digitalização das informações dos cidadãos e o meio informacional permite maior fluidez desses dados.

2.6 - Sistema de Informações Gerenciais do Regime Próprio de Previdência Social (SIG-RPPS)

O Sistema de Informações Gerenciais do Regime Próprio de Previdência Social (SIG-RPPS²) é um sistema web que possui um conjunto de relatórios, resultado de cruzamento de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, benefícios dos aposentados, pensionistas com os dados constantes no cadastro nacional de informações sociais – CNIS. Esse sistema tem como principais fontes de dados, o CNIS/RPPS e o CNIS. Até a implantação do eSocial para órgãos públicos de RPPS, os dados dos servidores e beneficiários devem ser preenchidos por meio do SIPREV/gestão e transmitidos ao CNIS/RPPS.

Esse sistema é uma ação conjunta de vários órgãos do Governo Federal: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que inclui a Secretaria de Previdência, Secretaria de Trabalho e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (SRFB); Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, todos vinculados ao Ministério da Economia.

O SIG/RPPS foi construído a partir de dois módulos para verificar a data da transmissão e processamento do CNIS-RPPS e também para confirmar a data do processamento e cruzamento de dados. Nesse primeiro módulo acontece a atualização dos dados no sistema, a fim de verificar a data da transmissão e processamento do CNIS-RPPS,

² RPPS – Regime Próprio de Previdência Social: é também um sistema público de caráter contributivo e solidário, podendo ser de repartição simples ou capitalização, estabelecido por lei, no âmbito de cada ente federativo, abrangendo os servidores federais, estaduais e municipais, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e seus pensionistas, organizados cfe art. 40 da CF. São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, mas sua abrangência é restrita aos servidores dos respectivos níveis de governo instituidores.

apresentando o registro do dia da transmissão a base por meio do fluxo apresentado. O segundo módulo refere-se ao quantitativo de pessoas enviadas e localizadas, importante para analisar a qualidade dos dados, observando se há inconsistências (no CNIS ou na base) no caso de pessoas não localizadas.

Durante a entrevista na TV ABIPEM, a Laura Schwerz (coordenadora geral de estruturação de informações previdenciárias) informou que o sistema integrado está sendo elaborado desde 2004, e que o cruzamento de dados (Base do RPPS x Base CNIS Geral) tendo como resultado os relatórios de dados da informação (informação verbal)³. Esse sistema está regulamentado por meio da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

Art. 3º Para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento.

A Portaria nº 47, de 14 de dezembro de 2018, autoriza a disponibilização do Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social – SIG-RPPS e estabelece orientações gerais para sua utilização.

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização, aos entes federativos, do Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social – SIG-RPPS.
Art. 2º O SIG-RPPS tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, fornecendo subsídios para identificar situações relacionadas a: I – cessação de benefícios previdenciários por óbito; II – recebimento indevido de benefícios previdenciários; III – aplicação do teto constitucional, previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal; IV – acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas, observado o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, ela informa durante a entrevista que “todo esse processo é bem simples, e que os entes conseguirão operacionalizar com a maior facilidade, e que isso é para facilitar a vida dos RPPS” e que a criação de várias regras é para que haja consistência.

³Workshop SIG RPPS: “O passo a passo para utilização do Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social”, exibido na TV ABIPEM: Publicado no dia 13/06/2019 às 14:30. O endereço eletrônico da entrevista é:: <https://www.tvabipem.com.br>.



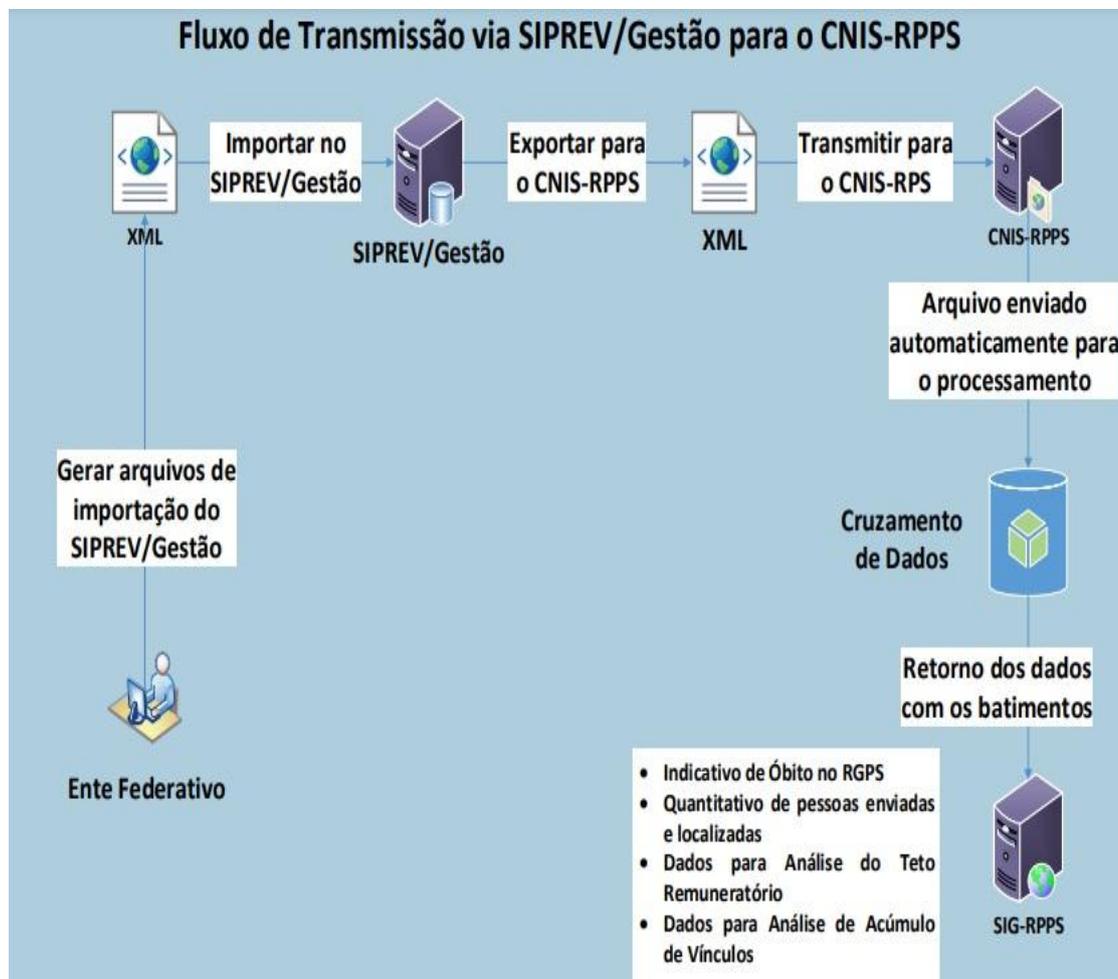
Figura 4: Sistema de Informações Gerenciais - SIG – RPPS. *site do sig/rpps, 2022. fonte: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no->*

Segundo a coordenadora geral de estruturação de informações previdenciárias, é importante conhecer qual a base de dados que está sendo utilizada, pois todos os resultados serão baseados nas informações existentes nessa base. Além disso, informou que os dados e informações do CNIS Geral serão atualizados periodicamente, em alguns casos diariamente e o processamento é realizado de forma automática.

Atualmente, percebe-se que muitos RPPS não têm o cadastro de óbitos, e com esse sistema conseguirão fazer o abatimento de óbitos e verificar a existência de óbitos de beneficiários, do servidor ou dependente.

O cruzamento de dados acontece a partir dos dados enviados (registro; cadastrais, funcionais, financeiros/benefícios) pelos entes federativos para o SIPREV GESTÃO (Secretaria de Previdência) ou XML simplificado, e essas informações são transmitidas para o CNIS-RPPS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) que é uma base para receber as informações dos dados base. Esse é o fluxo que o ente federativo precisa seguir: enviar a sua base atualizada para o CNIS e automaticamente será transmitido e processado para o CNIS/RPPS. O SIG busca a informação no CNIS geral com base no Cadastro de Pessoal Física (CPF) de cada servidor, então retorna para o SIG-RPPS. Quando o ente federativo solicita o relatório ao SIG, o sistema retorna o resultado por meio de relatórios. Esse é o fluxo do sistema que será operacionalizado, no entanto, esse processo será descontinuado com a implantação do eSocial.

Organograma 2 - Fluxo de Transmissão na Gestão do Sistema informacional de Previdência para o Cadastro Nacional de informações Sociais dos Regimes próprios de Previdência Social – CNIS-RPPS



Fonte:apresentação no *workshop sig rpps*: “o passo a passo para utilização do Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social”, exibido na tv abipem: publicado no dia 13/06/2019. o endereço eletrônico da entrevista é: <https://www.tvabipem.com.br>.

o que se refere à atualização dos dados no sistema, o relatório torna possível ao ente federativo⁴ saber a data do envio da última base de dados e quando o processamento da respectiva base de dados foi realizado, apresentando as informações a seguir: data da transmissão dos dados para o CNIS/RPPS; data do processamento desses dados no CNIS/RPPS; e a data do processamento e cruzamento de informações disponíveis no SIG/RPPS. Entre os relatórios gerados pelo sistema estão: 1) Indicativo de Óbito no RGPS –

⁴ Ente Federativo Responsável: Pessoa Jurídica de Direito Público interno ao qual cada órgão público está vinculado.

apresentado o resultado do cruzamento de dados para identificação de pessoas com indicativo de óbito no CNIS; 2) Quantitativo de pessoas enviadas e localizadas: o relatório apresenta o resultado dos dados que foram enviados por meio do CNIS/RPPS e localizados ou não no CNIS; 3) Dados para análise do teto remuneratório: apresenta informações da soma de valores recebidos da administração pública e empresa pública pelos servidores/beneficiários correspondentes a vínculos e benefícios previdenciários e assistenciais, independente do tipo de regime previdenciário; 4) Dados para Análise de Acúmulo de Vínculos: apresenta o quantitativo de vínculos e benefícios ativos, levando em consideração a regra de classificação de vínculo ativo, com a finalidade de identificar o indício de acúmulo de vínculo e benefício incompatível pelo ente federativo por meio do SIPREV/GESTÃO.

Nesse processo de atualização dos dados no SIG-RPPS, os dados do SIPREV/Gestão deverão ser enviados para o CNIS/RPPS, este não é considerado uma base histórica, mas somente um repositório. O cruzamento desses dados será realizado retornando os resultados para o SIG-RPPS em forma de relatórios. Esses resultados dependem da qualidade das informações prestadas via Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e migradas para o CNIS e dos dados encaminhados via SEPREV/Gestão pelo Ente Federativo. Os registros funcionais, financeiros enviados pelo SPREV ou pela forma simplificada, vai alimentar/atualizar o eSocial e o CNIS.

O CNIS/RPPS será implantado de forma individualizada, por meio do CNPJ-EFR e cada município e estado possuirá o seu CNPJ-EFR. O Ente Federado Responsável (EFR) é um “CNPJ mãe” que vincula todos os CNPJ dos municípios, estados e da União. Essa é a proposta do SIG-RPPS depois da implantação do eSocial.

A partir da Portaria MF nº 47, de 14 de dezembro de 2018, foi autorizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento das Informações RPPS (SIG-RPPS) ao ente federativo, sendo concedido de forma pessoal e intransferível. Assim, é proibido a utilização desse acesso por outras pessoas que não o signatário deste Instrumento.

O controle de acesso ao SIG-RPPS não está disponível para todos os servidores nesse momento (para não perder o controle) porque é um sistema que ainda não está gerido por um sistema de controle de acesso chamado Gerid (Sistema de Autenticação de Acesso), depois desse gerenciamento será disponibilizado.

No que se refere às condições de acesso ao sistema, é a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS que concede o acesso aos relatórios do SIG-RPPS, a

partir da solicitação da Unidade Gestora do RPPS. Nesse processo, a solicitação deve ser realizada por meio do Sistema de Gestão de Consultas – RPPS (GESCON-RPPS), no módulo “Consultas sobre os Sistemas RPPS” com indicação de até dois (2) servidores efetivos por entes federativos indicados como usuários do sistema, onde deverá ter o termo de responsabilidade de cada servidor preenchido e assinado e anexado no GESCON. Os dados necessários para a autorização de acesso ao SIG-RPPS são: nome completo, CPF, NIT/PASEP/PIS, e-mail, telefone com DDD, órgão/lotação, cidade/UF, Papel Função do Usuário, CNPJ do Ente Federativo. O acesso ao sistema será por meio do site <http://sigrpps.dataprev.gov.br> onde o usuário deverá informar o CPF no campo “Nome do usuário” e a senha cadastrada” para efetuar o *login*.

O GESCON é o regime de consulta e normas dos regimes próprios da Previdência Social. A ideia do GESCON é a interação entre a Secretaria de Previdência – SPREV e o ente federativo, a fim de promover a uniformização do conhecimento sobre os diversos assuntos que envolvem os RPPS. Este será o único canal de comunicação entre o ente federativo e a SPREV, além de se tornar uma ferramenta de Educação Previdenciária, nesse sistema também pode anexar documentos, melhorar o processo de recebimento da legislação e melhorar o atendimento do RPPS. É possível fazer o curso do GESCON à distância (Ead) no site da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Segundo Thomas Gomes Costa (coordenador de gerenciamento e estruturação de cadastro da SPREV), durante a entrevista na TV ABIPEM, informou que o DataPrev tem um contrato com a ferramenta WebFocus e que para acessar os relatórios é necessário inserir o usuário e a senha. Além disso, existem alguns acessos disponíveis apenas para a SPREV até o momento, como a “Visão Geral” que ainda não está disponível aos entes federativos. No entanto, o sistema está pronto e implantado, mas ainda não foi autorizado para disponibilizar o acesso, mas o acesso ao CNIS Geral dos seus servidores será disponibilizado (informação verbal⁵).

O Estado vem modernizando os órgãos e sistemas públicos a fim de unificar as informações num sistema único, integrando todos os dados dos cidadãos. Essa é a digitalização das informações que permite que o governo tenha o controle ainda maior sobre os corpos por meio do controle dos dados (cadastrais, financeiros). A modernização permite

⁵ *Workshop* SIG RPPS: “O passo a passo para utilização do Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social”, exibido na TV ABIPEM: Publicado no dia 13/06/2019 às 14:30. O endereço eletrônico da entrevista é: <https://www.tvabipem.com.br>.

maior controle sobre as informações de produção dos trabalhadores, devido à unificação e fluidez do meio informacional, o que não acontece com os documentos na forma de papel.

O objetivo desse sistema é mudar a forma de trabalho, substituindo/eliminando os papéis e digitalizando todas as informações, modernizando e reestruturando os demonstrativos em forma de relatórios. Nesse contexto, Ferreira (2018), apresenta a questão de “como lidar com os eventos não terminados”, “com variáveis para análise que não podem ser previstas ao se estudarem processos não finalizados”. É possível perceber essa situação apresentada pela autora nesse processo em que os entes federativos encaminham os dados para a base CNIS/RPPS que serão transmitidos para o SIG/RPPS. E que embora o SIG/RPPS seja de complexa compreensão, possuindo inclusive um curso disponível no site ENAP e apostilas/manuais em PDF (*Portable Document Format*) para contribuir no entendimento da utilização desse sistema, na entrevista da TV ABIPEM foi informado que esse processo apresentado do SIG/RPPS será descontinuado após a implantação efetiva do eSocial.

Observamos, nesse contexto, a constante mudanças e transformações do sistema público digital de forma acelerada na história contemporânea, característica da intensificação dos ritmos da história nas últimas décadas, que faz parte e estimula o estudo da história do tempo presente, Ferreira (2018).

A seguir apresentaremos como essa política pública trabalhista e previdenciária se realiza no território. Desse modo apresentaremos os resultados das atividades de oficinas, reuniões e cursos realizados nas localidades pesqueiras de Araçatiba, Pedra de Guaratiba, Ilha da Marambaia e Ilha de Jaguanum, durante o período de 2021 a 2023 com o apoio da equipe do Nutemc.

CAPÍTULO III – TERRITÓRIO E AS POLÍTICAS DE ACESSO INFORMACIONAL: ANÁLISE DAS OFICINAS NAS LOCALIDADE PESQUEIRA DA BAÍA DE SEPETIBA (RJ)

Neste capítulo será apresentado o resultado dos trabalhos realizados junto às comunidades de pesca artesanal da Baía de Sepetiba (RJ) por meio de oficinas, reuniões e cursos, nos quais foram realizados duas oficinas e um curso de capacitação em Pedra de Guaratiba (Zona Oeste do Rio de Janeiro – RJ), uma reunião na comunidade de Araçatiba (localizada no bairro de Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro – RJ) uma reunião na Ilha da Marambaia (Mangaratiba – RJ) e uma reunião na Ilha de Jaguanum (Mangaratiba – RJ), total de três reuniões.

Essas comunidades de pesca estão localizadas longe dos centros urbanos, segregadas e distante das informações. Considerando essa situação e a modernização constante dos órgãos públicos e dos serviços digitais como forma de atendimento ao cidadão no tempo presente, perceberemos que esses sujeitos dependem das associações e colônias de pesca para uso dos canais digitais públicos a fim de acessar os seus direitos trabalhistas e as políticas públicas do Estado. Além de apresentar os problemas de acesso aos canais digitais pelos pescadores como: recuperação da senha “Gov.br” e solicitações e pedidos “em análise” pelo Meu INSS fora do prazo.

3.1 – A pesca artesanal na Baía de Sepetiba

As baías são ambientes costeiros abrigados que possuem variados ecossistemas além de alta biodiversidade. A Baía de Sepetiba está localizada na região metropolitana do Rio de Janeiro/Brasil. Também está inserida num contexto de produtividade elevada em virtude do desenvolvimento industrial/econômico daquela localidade, além do crescimento demográfico.

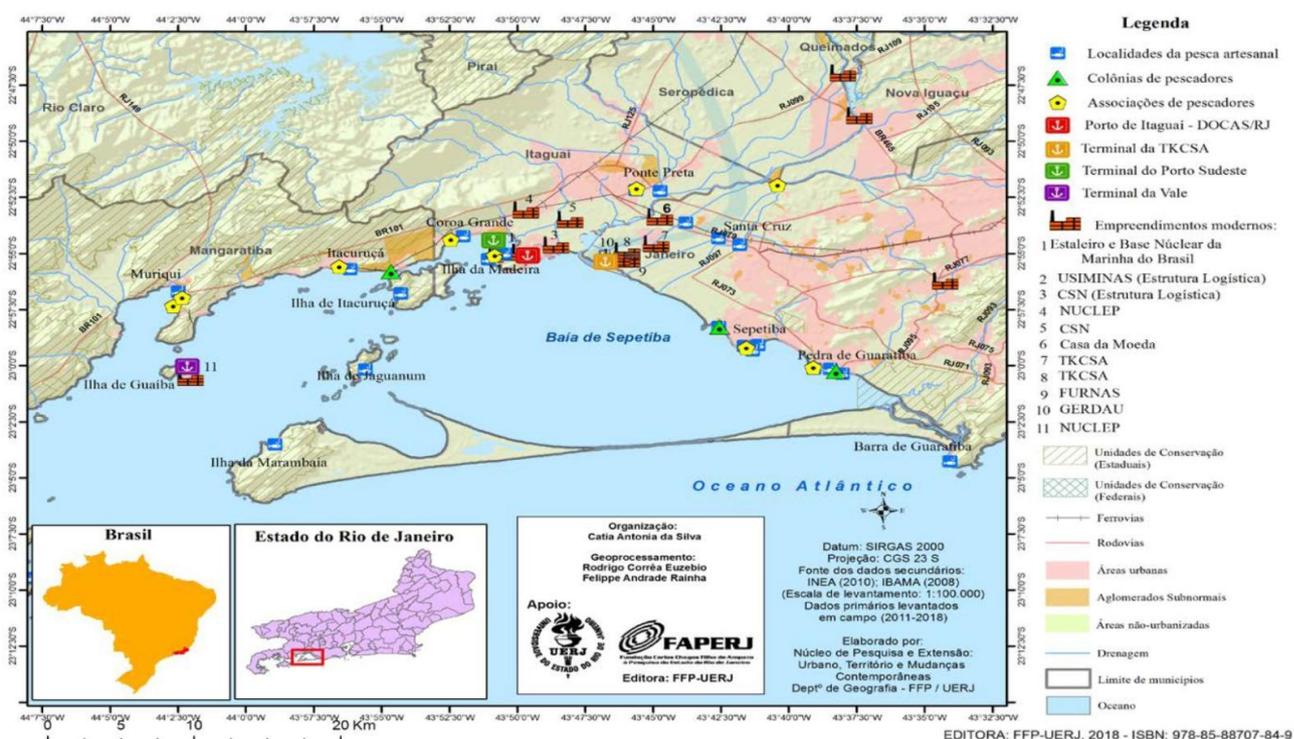
A Baía de Sepetiba recebeu investimentos direcionados aos setores portuários e industriais que vem apresentando impactos ambientais negativos na localidade. Além disso, outro fator que tem impactado as condições ambientais da Baía de Sepetiba é o aumento dos sedimentos que contribui no assoreamento, situação está que compromete a navegação, atividades portuárias e pesqueiras (FILHO, 2015).

Entre os principais recursos pesqueiros da pesca artesanal da Baía de Sepetiba, destacam-se as espécies de peixes: paratis, tainhas e manjubas, considerados os principais da pesca da região. No entanto, determinadas espécies estão desaparecendo em virtude dos

problemas ambientais apresentados, devido a instalação dos empreendimentos em torno da localidade, além da falta de investimento em infraestrutura, saneamento básico, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos. Além da pesca artesanal, a região também é fonte de outras atividades econômicas como transporte de carga e passageiro, turismo e lazer para aqueles que vivem em torno deste lugar.

No Mapa 2 é possível observar a instalação de empreendimentos em torno da Baía de Sepetiba, além de área de conservação tanto estadual quanto federal.

Mapa 2 – Localidades de pesca artesanal na Baía de Sepetiba



Fonte: Nutemc, 2018.

Além disso, apresenta as localidades de pesca artesanal em que foram desenvolvidas as atividades que serão apresentadas neste capítulo, além das colônias e associações.

3.2 – Oficinas, reuniões e curso na Baía de Sepetiba

As oficinas têm como objetivo auxiliar na identificação dos problemas de acesso à regularização profissional (Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP que é carteira que habilita a pesca, além da documentação da embarcação) e contribuir no acesso ao sistema

informativa do Estado a fim de colaborar na legalização dos pescadores artesanais e no acesso aos direitos e as políticas públicas.

A metodologia da história oral, a partir da história coletiva e experiências dos sujeitos da pesca, contribuiu para análise do objeto de estudo e de pesquisa, por meio de relatos e narrativas durante as entrevistas nos trabalhos de campo.

Na comunidade de pesca artesanal da Pedra de Guaratiba foram realizadas duas oficinas e um curso de capacitação, como veremos a seguir.

Oficina 1: Cadastro do defeso na Associação de Pescadores e Aquicultores da Pedra de Guaratiba (APAPG)

No dia 20 de setembro de 2021, participei da realização da oficina na comunidade de pesca da Pedra de Guaratiba, bairro da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro. O trabalho teve como objetivo a realização do cadastro do defeso de forma digital por meio do sistema “Meu INSS”.

A APAPG possui em média 160 pescadores e pescadoras cadastrados (as), a maioria deles possuem entre 30 e 58 anos de idade (assim como na APMIM e na APMIJ). Esses trabalhadores da pesca dependem do auxílio da associação e colônia para acesso aos direitos e serviços públicos digitais.

Durante a realização do cadastro, foi possível perceber a necessidade de conhecimento prévio de informática para digitalizar/ anexar os documentos no site e possuir e-mail para inserir no cadastro. No entanto, muitos pescadores artesanais não possuem e-mail e sequer sabem acessar, por isso, nesse campo a ser preenchido utilizam o e-mail de terceiros.

Além disso, o sistema apresentou instabilidade e erros durante o processo de cadastro sendo necessário repetir várias vezes até concluir o processo. Após a realização do cadastro e envio dos documentos, o sistema informa que a situação do pescador está em análise. Nesta primeira oficina do defeso, foram cadastrados 7 pescadores artesanais, no entanto um pescador não conseguiu realizar o cadastro (o sistema não permitiu) devido à divergência nos dados (CPF) do pescador sendo necessário regularizar a situação para realizar o cadastro do defeso.



Figura 2: cadastro do defeso. fonte: autora, 2021.



Figura 3 cadastro do defeso. fonte: autora, 2021

Oficina 2: Entrega do *tablet* na Colônia Z-14

No dia 18 de abril de 2022 participei da entrega do tablet para a liderança da Colônia Z14, localizada no bairro de Pedra de Guaratiba, no município do Rio de Janeiro (RJ), a fim de contribuir no acesso aos sistemas digitais do Estado e também no aplicativo do Observatório Socioambiental.

Além disso, participei da reunião a fim de conhecer a demanda dos pescadores dessa localidade e a relação da Colônia com o meio informacional do Estado (aplicativos e sites do governo). Nesse momento, a secretária da colônia informou que realiza o trabalho de atendimento aos pescadores e também o administrativo, ressaltou que são muitos pescadores para realizar o cadastro do defeso, RGP (maior dificuldade da colônia) e emissão da guia de pagamento referente a produção do pescador (DARF pelo site do eSocial) emitida mensalmente para todos os pescadores cadastrados na entidade, em substituição do carnê (GPS) que o segurado realizava o pagamento da contribuição nas Lotéricas.



Figura 4: Colônia Z-14 - entrega do *tablet* para a liderança da colônia.
fonte: Nutemc, 2022.

Curso de capacitação para os pescadores artesanais: acesso aos direitos previdenciários por meio dos sistemas digitais do Estado

No dia 23 e 24 de junho de 2023, ministrei o curso de direitos previdenciários e legalização dos pescadores artesanais da Baía de Sepetiba, junto a equipe de pesquisadores da UERJ e com o apoio da Associação. O curso aconteceu na rua Maestro Deozílio, nº 75, no bairro de Pedra de Guaratiba, localizado no município do Rio de Janeiro (RJ), na Associação de Pescadores e Aquicultores da Pedra de Guaratiba (APAPG) e teve duração de 10 horas.

O curso teve como objetivo realizar o trabalho de capacitação dos pescadores artesanais da Baía de Sepetiba a respeito da digitalização dos serviços públicos do Estado por meio dos sistemas digitais (aplicativos e sites). Essa iniciativa contribuiu no processo de legalização dos trabalhadores da pesca, além de promover o acesso aos direitos previdenciários e as políticas públicas, que no tempo presente acontece por meio dos sistemas digitais do Estado que tem como porta de acesso o portal único do governo “gov.br”.

Durante o curso, foi utilizado a “Cartilha de Orientação: Sistemas Digitais do Estado Para Os Pescadores Artesanais” a fim de conscientizar os trabalhadores da pesca artesanal

sobre a digitalização dos serviços do Estado, a fim de contribuir nesse trabalho de conscientização. No final do curso os pescadores receberam a cartilha impressa, essa cartilha apresenta os sistemas digitais e a finalidade de cada aplicativo e site para os segurados especiais.

O curso foi dividido em 2 seções: No primeiro dia, foi apresentado a história da modernização da telecomunicação e também da Previdência Social que neste ano comemora o centenário. No segundo dia, foram apresentados os sistemas digitais do Estado para os pescadores artesanais, além da oficina com instalação dos aplicativos nos aparelhos dos pescadores.

Cerca de 70% dos pescadores possuíam aparelhos compatíveis com o sistema digital. No primeiro dia foram um total de 17 pescadores e no segundo dia 19 pescadores. Foi possível perceber o desconhecimento desses trabalhadores aos sistemas, apenas três pessoas possuíam o aplicativo gov.br instalado, alguns já ouviram falar do Meu INSS mas não sabiam manusear, o eSocial e o SISRGP 4.0 não era conhecido por nenhum pescador.



Figura 5: Curso de capacitação para os pescadores artesanais na APAPG. Fonte: Nutemc, 07/2023.



Figura 6: Curso de capacitação para os pescadores artesanais na APAPG. Fonte: Nutemc, 07/2023.

Desenvolvimento de material didático para o curso de capacitação dos pescadores artesanais

Em julho de 2022, foi desenvolvida a “Cartilha de Orientação: Sistemas Digitais do Estado Para Os Pescadores Artesanais” a fim de contribuir na conscientização e na execução pelos trabalhadores da pesca artesanal sobre a digitalização dos serviços do Estado, além de contribuir no processo de legalização dos segurados especiais e também no acesso aos seus direitos. Esse material foi aplicado no curso de capacitação dos pescadores artesanais que aconteceu em janeiro de 2023 na APAPG, como veremos neste capítulo.

A cartilha nasce da demanda dos pescadores e pescadoras artesanais que desejam a legalização de sua documentação junto ao Registro Geral de Pesca profissional junto à Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

A sistematização do cadastramento e recadastramento passou a ser realizado, a partir de outubro de 2021 no formato totalmente digital. Esse novo procedimento tem levantado uma série de problemas, dificuldade de acesso ao sistema e dificuldade de utilização dos dispositivos informacionais e de acesso à internet.

A presente cartilha faz parte do projeto de Extensão Pescando por meio de Redes Sociais, vinculado à UERJ. Esse material será divulgado nas comunidades pesqueiras e será um meio de divulgação que visa contribuir na compreensão da nova forma de acesso à política pública por meio de sistema de informação. Além disso, a cartilha apresenta passo a passo do acesso para o cadastramento e recadastramento de sua carteirinha de RGP, no sistema digital do Governo Federal.

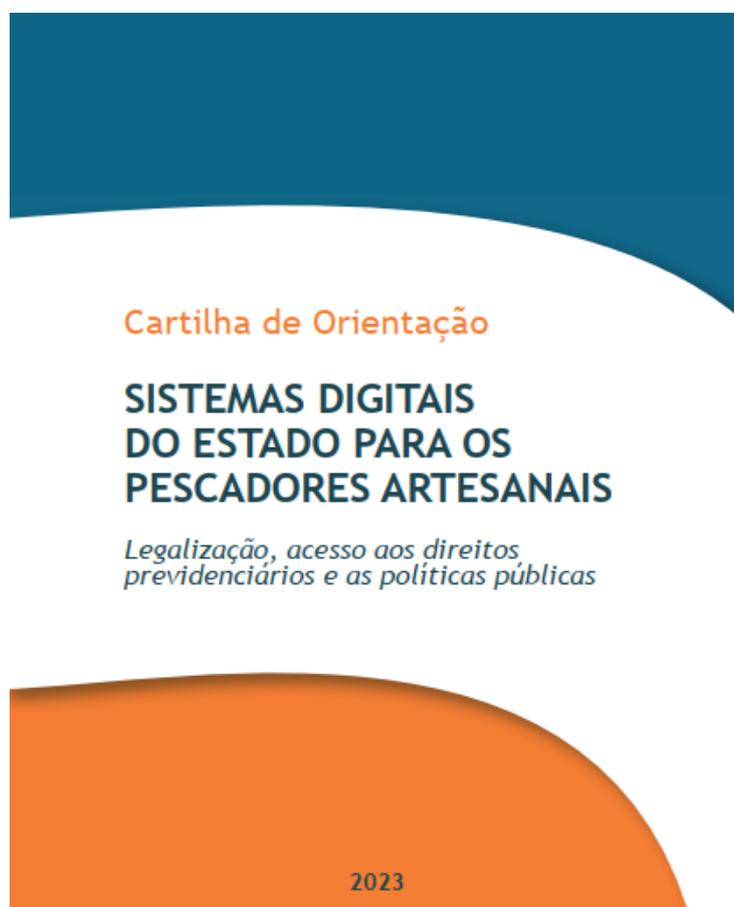


Figura 7: Cartilha De Orientação: Sistemas Digitais Do Estado Para Os Pescadores Artesanais. Fonte: Nutemc, 2023.

Reunião 1: Araçatiba

No dia 03 de dezembro de 2022, participei da reunião sobre Direitos dos Pescadores e Catadores de Caranguejo profissional na Praça de Araçatiba. Estiveram presentes representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Campo Grande – RJ, o presidente e a secretária da Associação de Pescadores da Pedra de Guaratiba (APAPG), o guarda parque do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, moradores da Barra de Guaratiba, pesquisadores da UERJ. O evento contou com a participação de 20 pessoas das comunidades de Araçatiba, localizadas em Barra de Guaratiba, bairro litorâneo na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro – RJ.

A reunião teve como objetivo conscientizar os participantes da importância da legalização da atividade pesqueira no acesso aos direitos e às políticas públicas e vínculo institucional com as entidades de pesca (Associação de Pescadores). Após a reunião, realizamos o pré-cadastro de 7 (sete) trabalhadores da pesca por meio de questionário na ferramenta *Google Forms*, a fim de realizar uma sondagem diagnóstica da situação documental dos pescadores e catadores da localidade.



Figura 8: Reunião sobre os direitos do pescador e catador de caranguejo Profissional em Araçatiba – Barra De Guaratiba/RJ. Fonte: Nutemc - 03 de Dezembro de 2022.



Figura 9: Reunião sobre os direitos do pescador e catador de caranguejo Profissional em Araçatiba – Barra de Guaratiba/RJ. Fonte: Nutemc - 03 de Dezembro de 2022.

Reunião 2: Associação de Pescadores e Maricultores da Ilha da Marambaia (APMIM)

No dia 23 e 24 de janeiro de 2023 embarcamos em Itacuruçá, distrito do município de Mangaratiba, localizado na região da Costa Verde do estado do Rio de Janeiro, sentido Ilha da Marambaia e Ilha de Jaguanum. No primeiro dia de campo, visitamos a comunidade de pesca da Ilha da Marambaia no Espaço de Evento da ARQIMAR – A Comunidade Quilombola da Ilha da Marambaia. Na ocasião, foi realizado uma reunião com as lideranças e pescadores da localidade.

Após a reunião, entrevistamos os pescadores utilizando o questionário de sondagem a fim de saber a relação desses trabalhadores com o meio informacional, tanto no que se refere ao acesso à internet, quanto no conhecimento dos sistemas digitais do Estado. Nesse momento, percebemos que eles possuem acesso à internet (operadora TIM), mas alegam que o serviço é de baixa qualidade e que oscila com frequência.

No entanto, os pescadores entrevistados consideram a tecnologia favorável no sentido de não precisar sair da Ilha até o continente para resolver determinadas questões da pesca, aqueles que não conseguem manusear os equipamentos tecnológicos por conta própria, recebem ajuda na Associação de Pescadores no atendimento remoto do Estado.

Segundo a liderança de pesca da APMIM (Associação de Pescadores e Maricultores da Ilha da Marambaia), estima-se que a associação tenha em média de 150 a 200 pescadores e pescadoras artesanais cadastrados (as). Nesse quantitativo, 10 pescadores possuem entre 18 a 25 anos, os de 30 a 40 anos de idade representam cerca de 15 pescadores e pescadoras e acima de 40 anos de idade representam a maioria dos pescadores (as) artesanais cadastrados, sendo que 70% são homens, enquanto que 30% são mulheres. Parte das pescadoras pescam com rede, mas, a maioria, são marisqueiras (catadoras de mexilhão). Nessa comunidade de pesca, os pescadores aposentados continuam exercendo a atividade pesqueira.

Na ocasião, conversamos com um grupo de trabalhadores da pesca (17 pessoas) dessa localidade, e percebemos que todos já possuem o RGP ou já estão com o protocolo. Esses pescadores também possuem acesso à internet (operadora Vivo e Tim) e também reclamam da oscilação do sinal da internet.

No aspecto geográfico, a divisão desse território acontece por áreas: Área 1) Pescaria Velha (até a Praia Grande); 2) Dentro da Jaqueira (até a Marinha); 3) Praia Suja; 4) Praia do Caju; 5) Praia do João; 6) Praia do Sítio; 7) Praia da Armação.



Figura 10: Reunião com os pescadores artesanais da Ilha Da Marambaia sobre os sistemas digitais. Fonte: Nutemc, 2023.



Figura 11: Reunião com as lideranças e pescadores da Ilha da Marambaia na Arqimar. Fonte: Nutemc, 2023.

Reunião 3: Associação de Moradores e Pescadores da Ilha de Jaguanum (APMIJ)

Estima-se, segundo a liderança da APMIJ, o quantitativo de 150 a 200 pescadores e pescadoras cadastrados na associação que vivem na Ilha de Jaguanum e Ilhas próximas. Desses trabalhadores da pesca, abaixo de 30 anos são a minoria, prevalecendo o público acima de 30 anos de idade até os 60 anos. Os pescadores aposentados ainda exercem a atividade. Os pescadores cadastrados dependem da associação para acessar os serviços públicos digitais (emissão de DARF, cadastramento do RPG), segundo a liderança da associação.

O deslocamento dos moradores da Ilha de Jaguanum possui um alto custo, eles precisam sair da Ilha para fazer compras, pois na localidade não possui mercados. As compras

grandes são realizadas em Itaguaí (em Itacuruçá os valores são mais elevados), enquanto que os poucos itens são comprados em Itacuruçá. O valor do transporte da Ilha de Jaguanum até Itacuruçá é variável (pessoa for sozinha, acompanhada ou levando compras).

Se o barqueiro estiver saindo Ilha de Jaguanum sentido Itacuruçá, o valor fica em torno de R\$25,00 à R\$30,00, caso não esteja saindo é necessário pagar o frete de R\$120,00 à R\$150,00. A pessoa em Itacuruçá deseja retornar para a Ilha de Jaguanum, caso tenha pessoas para dividir, o valor fica em torno de R\$25,00 à R\$30,00 por pessoa, dependendo do barqueiro.

O transporte com compras é R\$150,00 por frete, caso a pessoa esteja sozinha paga R\$120,00 (consegue dividir esse valor caso tenha mais pessoas. Exemplo: embarcando 14 pessoas sem compra, cobram 30,00 por pessoa). Se o *Táxi Boat* estiver indo trabalhar, eles cobram de R\$25,00 a R\$30,00, e quando retorna é esse valor. Caso a pessoa não tenha embarcação própria esse é o valor do transporte para os moradores da Ilha de Jaguanum. Por esse motivo, eles fazem compra grande, pois ainda precisam pagar o valor do Uber de Itaguaí para Itacuruçá.

Os temas da reunião na AMPIJ – Associação de Marisqueira e Pescadores da Ilha de Jaguanum foram: ordenamento pesqueiro e ordenamento territorial e reflexão de como a política pública se materializa no território. Estiveram presentes sete pescadores e lideranças de pesca. A Tabela 3 a seguir apresenta dados das associações de pescadores durante os trabalhos desenvolvidos nas comunidades de pesca. O quantitativo de pescadores é uma estimativa, pois existem pescadores que participam da associação, mas ainda estão no processo de credenciamento na associação.

Tabela 3 - Quantidade de pescadores artesanais nas associações de pesca da

Baía de Sepetiba

Entidade de pesca	Localidade	Quantitativo (estimativa)	Idade média dos trabalhadores da pesca artesanal credenciados da associação
APAPG	Pedra de Guaratiba – Rio de Janeiro (RJ)	160	30 – 58 anos
APMIM	Ilha da Marambaia – Mangaratiba (RJ)	150-200	Acima de 40 anos
APMIJ	Ilha de Jaguanum – Mangaratiba (RJ)	150-200	30 – 60 anos

Considerando que os pescadores jovens são a minoria, foi possível perceber nessas localidades de pesca que tanto o público adulto quanto os idosos dependem das associações para o atendimento e manuseio dos sistemas digitais públicos (solicitação do defeso, cadastramento e recadastramento do RGP, aposentadoria) e que existe limitação no acesso aos canais digitais, como já foi apresentado no capítulo anterior (falta de recursos tecnológicos, letramento digital, linguagem rebuscada e técnicas).

Nesse contexto, percebe-se a sobrecarga de trabalho nas associações e colônias de pesca, pois os atendimentos que antes eram realizados pelos órgãos públicos nas agências, foram transferidos para o cidadão. Estes, quando encontram limitação durante o acesso, buscam o suporte e auxílio das associações que realizam todo o procedimento relacionado ao sistema digital.

Essa dificuldade (acesso aos canais digitais públicos) acontece também com os pescadores que já possuem *smartphone* e acesso à internet. Parte desses pescadores até conseguem utilizar o aparelho, mas utiliza para comunicação (ligações e *WhatsApp*) e mídias sociais que tem como finalidade conectar interagir com as pessoas e grupos que possuem os mesmos interesses, sendo que essas ferramentas de comunicação apresentam linguagem e funções simples e de fácil entendimento.

No entanto, os sistemas digitais públicos, como apresentado anteriormente, o intuito não é a interação de pessoas e entretenimento, mas de acesso aos direitos e as políticas públicas, ou seja, é a comunicação do cidadão com o Estado, e este possui uma outra abordagem formal, linguagem rebuscada, e com outra finalidade diferente das mídias sociais. Os canais digitais são as ferramentas de acesso aos direitos do cidadão e de sua família. Questões desde aspectos econômicas até legalização da atividade laboral.

3.3 – Acesso à rede mundial de computadores (*internet*) e dispositivos eletrônicos no Brasil

A fim de compreender a relação da população urbana e rural com o acesso à internet nesses últimos anos, em contexto da pesca artesanal, pandemia da Covid-19 e o acesso aos canais digitais do estado, o gráfico a seguir nos ajudará a entender o aumento do uso do aparelho celular e diminuição do uso de outros aparelhos.

A imagem com os gráficos a seguir do PNAD contínua - Tecnologia da Informação e Comunicação 2021 (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>), referente ao uso de internet no país por meio de variados dispositivos eletrônicos nos ajuda a observar o aumento do acesso à internet por meio do celular com níveis elevados comparados aos outros dispositivos, sendo este o principal equipamento de acesso à internet em 99,5% dos domicílios. Em seguida, aparece a televisão, opção de acesso mais utilizada em 44,4% dos domicílios, alta de 12,1 pontos percentuais frente a 2019 (32,3%). Enquanto que o uso de microcomputadores caiu de 45,2% para 42,2% e se encontra na terceira posição. O *tablet*, teve um recuo de 12,1% para 9,9% dos domicílios, no período.

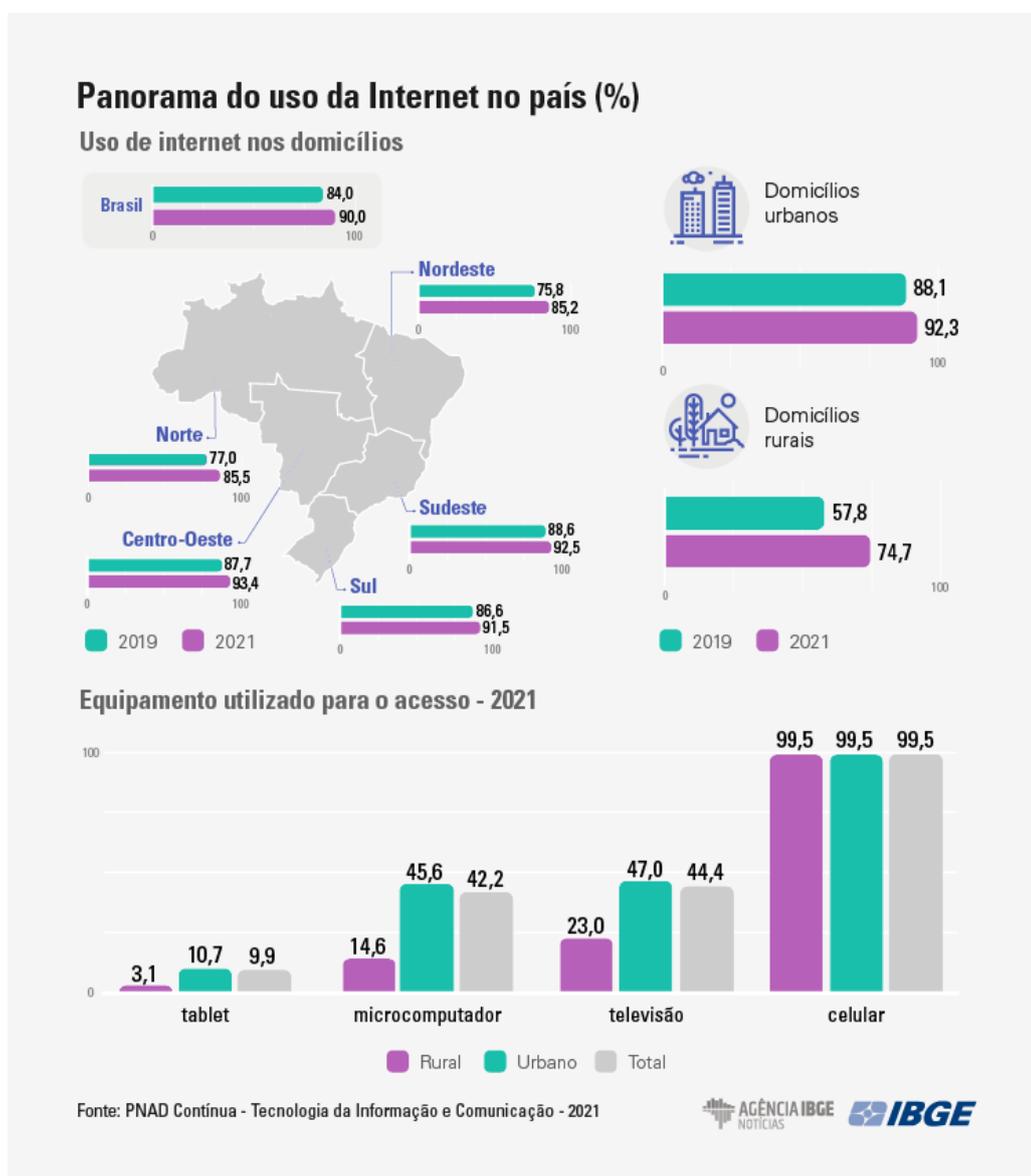


Gráfico 1: Gráfico dos sistemas de acesso à internet no Brasil. Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/>, 2022.

Tabela 4 – Equipamentos utilizados para acesso à internet no Brasil em 2021

Dispositivos	Percentual
Tablet	9,90%
Microcomputador	42,2%
Televisão	44,4%
Celular	99,5%

Fonte: IBGE. Agência IBGE Notícias, 2022. Endereço eletrônico: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021>

De acordo com esses dados, o uso da *internet* para chamadas de voz ou vídeo ultrapassa o das mensagens de texto, e que nesse período foi o que mais pessoas utilizaram a Internet para se comunicar por chamadas de voz ou vídeo (95,7%) do que para enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de e-mail (94,9%), que era a finalidade mais frequente até 2019. Outras atividades a partir do uso da internet estão: assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes (89,1%) e enviar ou receber e-mail (62%).

Além disso, esse período revela que o advento da pandemia da Covid-19 contribuiu no aumento do uso da internet por meio do celular em virtude do distanciamento físico como medida protetiva, especialmente para o público idoso.

Um outro aspecto a ser considerado é que o aparelho celular prevalece sendo o mais utilizado no acesso à internet, como veremos a seguir. No entanto, analisando esses dados com o atendimento dos canais digitais, com o aumento do uso do celular e diminuição do uso de computadores, é importante lembrar que determinados processos no atendimento público remoto não podem ser realizados utilizando apenas esse dispositivo. Como exemplo dessa situação é o caso da mudança de senha no sistema “Gov.br” que exige mais de um dispositivo para finalizar esse processo, pois é necessário acessar informações (códigos e confirmações de dados) enviados para recuperação da senha do sistema único (Gov.br), no momento em que o usuário está neste aplicativo.

Dessa forma, o aplicativo público não permite acessos de forma simultânea no mesmo aparelho, ou seja, recuperar a senha no Gov.br e acessar o e-mail ou aplicativo do banco para pegar o código enviado pelo “Gov.br” para confirmar a recuperação de senha, sendo necessário mais de um aparelho para realizar esse procedimento.

3.4 – Problemas de acesso aos canais digitais

Em campo foi possível perceber outras questões que limitam o acesso aos canais digitais, como pescadores com aplicativos instalados que não conseguem acesso por variados problemas: senha “Gov.br” que precisa evoluir de conta “bronze” para “prata” ou “ouro”), evolução esta que acontece a medida em que as pessoas vão disponibilizando mais informações pessoais e bancárias, esquecimento da senha e problemas para recuperá-la, falta de *e-mail* (muitos não possuem e nem sabe o que é e-mail), memória do celular insuficiente, falta de pacote de dados de internet. Enquanto que outros pescadores, em especial os mais idosos, seguem utilizando aparelhos sem acesso à internet, apenas ligações e sms.

Diante desse cenário, as comunidades de pesca artesanal estão sobrecarregadas com serviços: emissão de DARF mensal para todos os pescadores, solicitação do defeso, entrada na aposentadoria, agendamento do INSS, Auxílio Por Incapacidade Temporária – AIT (antigo auxílio-doença), além de questões de problemas de senha de aplicativos, sistema fora do ar, justificando os prazos extrapolados (pelos órgãos públicos) para aos pescadores, orientando sobre o cumprimento de exigências ao INSS, etc. Ou seja, os serviços que os órgãos públicos realizavam durante o atendimento por meio dos seus servidores de forma presencial, foram transferidos para a sociedade, nesse caso para a as associações e colônias de pesca que vem realizando eu atendimento que antes acontecia nos órgãos públicos de forma presencial. Considerando que o objetivo do governo é de digitalizar 100% dos serviços públicos.

Dessa forma, é comum o desconhecimento dos sistemas (Gov.br, Meu INSS, eSocial, SisRGP 4.0) pelos trabalhadores da pesca, canais estes que são fundamentais para o acesso os direitos e as políticas públicas. Essa situação de desconhecimento foi possível perceber durante o curso de capacitação realizado no ano e de 2023 na APAPG, a maioria dos pescadores desconheciam o sistema e a finalidade de cada um, outros possuíam aplicativos instalados como o “Gov.br” e o “Meu INSS” mas não conseguiam utilizar, enquanto outros não possuíam aparelhos compatíveis com os aplicativos públicos.

Percebe-se ainda a falta de conhecimento dos canais digitais no meio dos segurados especiais, considerando a complexidade dessas mudanças para essa categoria e a celeridade que isso vem acontecendo com transformações frequentes, típico do tempo presente.

Recuperação de senha no sistema único “Gov.br”

Por meio das entrevistas, foi possível observar que os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba vêm encontrando dificuldades no processo de recuperação da senha na plataforma “gov.br” que apresenta erros e bloqueios do usuário que impede a recuperação da senha.

Em caso de esquecimento da senha de acesso do “Gov.br”, o usuário precisa realizar o processo de recuperação de senha. No entanto, ao iniciar as etapas de recuperação o usuário é surpreendido com diversas situações, como erro no sistema e alerta de pendência no cadastro de dados do usuário.

Atualmente o portal único apresenta cinco opções para recuperar a senha: e-mail, celular, validação facial, bancos credenciados ou *internet Banking*. No entanto, o portal ainda apresenta alguns problemas no momento em que o cidadão esqueceu a senha e precisa realizar o processo de recuperação de senha. Caso a pessoa não tenha e-mail (situação comum na comunidade pesqueira), ou celular não cadastrado no sistema, e-mail de recuperação de senha do usuário não chega para o usuário, ou não tenha bancos credenciados ou o sistema apresente erros durante a solicitação de recuperação de senha, outra forma de recuperação que o governo apresenta é por meio do acesso ao site: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

Durante esse processo será aberta uma solicitação a partir do preenchimento de dados pessoais (CPF, nome), *selfie* com a identidade (dentro dos critérios do site), foto frente e verso da carteira de identidade para realizar a autorização de alteração de dados na conta “gov.br” pelo Ministério da Economia de acordo com a Lei 13.709/2019, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Na recuperação de senha por meio do celular, o usuário **deve** receber um código *sms* para prosseguir com a recuperação da senha, no entanto, percebe-se uma demora de recebimento desse código. Em seguida, o sistema solicita a verificação do e-mail. Mas, se a pessoa estiver usando apenas o celular, o sistema “Gov.br” não autoriza sair da tela de recuperação de senha para acessar o e-mail. Caso o usuário acesse o e-mail nesse momento, o

aplicativo “Gov.br” interrompe o processo de recuperação de senha e o usuário vai precisar recomeçar todo o processo.

Devido à demora do código *sms*, o usuário pode solicitar um novo, mas pode se confundir e inserir o código *sms* errado, precisará aguardar alguns minutos para fazer o processo. E caso aconteça novamente de errar o código novamente, o “Gov.br” bloqueia o usuário, surgindo outros problemas de acesso.

A recuperação de senha por meio dos bancos credenciados, apresenta questões semelhantes ao caso anterior. Depois de criar a senha, após várias tentativas, outro entrave é a atualização do cadastro para prosseguir. O mesmo pede para confirmar o processo de recuperação de senha por meio do código enviado por *e-mail*, mas o usuário não consegue acessar usando apenas dispositivo, pois não pode sair da tela do aplicativo, precisa usar um computador ou outro celular para acessar o e-mail e assim inserir o código enviado. Se demorar para inserir o código, e informa que “tempo esgotado” e todo o processo deve ser feito novamente.

Diante das situações apresentadas, quando a pessoa tem mais de um dispositivo eletrônico disponível e venha conseguir inserir os códigos dentro do tempo estipulado pelo sistema “Gov.br” e se o sistema não apresentar erros, o usuário conseguirá finalizar o processo de recuperação de senha.

Desatualização do Meu INSS: situação do usuário “em análise” com o benefício deferido e cessado

O sistema remoto do Meu INSS por meio dos dispositivos eletrônicos, permite o acesso de serviços sem a necessidade do deslocamento até uma agência física, situação considerada favorável para os pescadores que vivem longe dos centros urbanos, como os pescadores artesanais da Ilha de Jaguanum em Mangaratiba (RJ). Considerando que o deslocamento, da Ilha até uma agência do INSS possui um alto custo, além do tempo de deslocamento.

O benefício AIT – Auxílio Por Incapacidade Temporária é um dos serviços que o cidadão pode solicitar de forma remota. No entanto, percebe-se que este benefício tem ultrapassado o prazo estipulado pelo INSS para analisar as solicitações desse auxílio, processo

este que vai desde a análise dos atestados médicos, realização de perícias. O motivo dos atrasos do AIT será apresentado no próximo item deste capítulo.

Nesse sentido, a partir do momento em que o segurado solicita o benefício, o sistema do Meu INSS apresenta que a situação daquele processo está “em análise”. Esta situação “em análise” tem ultrapassado o prazo para a concessão do benefício. No entanto, é importante ressaltar que mesmo após o pedido ser deferido, na tela inicial desse sistema, continua apresentando esta mesma situação “em análise”.

Dessa forma, o usuário acessa o sistema confiante na situação apresentada “em análise”. No entanto, é possível perceber que o segurado mesmo com o pedido deferido, ou seja, concedido, e depois de ter recebido as parcelas e retornado as suas atividades laborais, o pedido continua em análise na tela inicial do aplicativo e site.

A segurada Maria, contribuinte individual, deu entrada no AIT em março de 2023, recebeu as duas parcelas do auxílio concedido pelo INSS e mesmo após cessado o benefício a situação da segurada permaneceu “em análise” mesmo após retorno as atividades laborais.

No entanto, a mesma ficou um mês sem benefício e salário, pois estava aguardando o INSS concluir o processo para retornar as suas atividades e liberar a mesma para o trabalho, considerando que a perícia foi realizada de forma remota por meio de envio de documentos.

Com ajuda de terceiros, a mesma identificou o “Comunicado de Decisão” do INSS com as informações do benefício e cessação do mesmo, documento este encontrado na opção “Resultados de Benefício Por Incapacidade”, em vez da “Consulta de Pedidos”, opção onde consta a abertura do pedido de solicitação do AIT.

Durante este processo, a mesma ligou diversas vezes para o Meu INSS, o Instituto informava que o pedido ainda estava em análise e que era necessário aguardar, não informaram se já tinha liberado o documento para o trabalho e a segurada esperava a atualização no sistema.

Neste caso, mesmo com o pedido ainda em “análise” no aplicativo Meu INSS, o segurado precisa acessar o “Resultado do Benefício Por Incapacidade”, pois neste ícone consta o documento do INSS com as informações do benefício solicitado (deferido, cessado). Este documento é importante pois libera o segurado para exercer as suas atividades de trabalho.

Além disso, a longa fila de espera das perícias médicas do INSS ultrapassa um milhão de pessoas. Segundo os servidores e especialistas, a falta de perito e os problemas no sistema

seria o motivo da fila. Os dados são do Ministério da Previdência Social, obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) - <https://g1.globo.com/>.

O INSS apresenta problemas recorrentes pelos sistemas gerenciados pelo Dataprev, situação que gerou o cancelamento e o reagendamento de várias perícias. Segundo a presidente do IBDP, essa questão pode ter colaborado para o aumento da fila de perícias. A quantidade de peritos em atividade é insuficiente, considerando o aumento das solicitações em virtude da pandemia da Covid-19, segundo especialistas.

Atualmente, são 2.900 peritos em atividade no Brasil, mas o número já chegou a 4.500. Das 1.600 agências do INSS, apenas 700 têm peritos. A falta desses profissionais seria a aposentadoria dos servidores públicos e a falta de concursos públicos.

Considerações finais

A atividade pesqueira é um posto de trabalho reconhecido pelo Estado desde o início do século XX. Atualmente, esses trabalhadores são categorizados como segurados especiais pelo INSS, e portanto, portadores de direitos e políticas públicas. No entanto, existem diversas barreiras que limitam o acesso dos pescadores artesanais aos seus direitos, desde o baixo grau de escolaridade até falta de conhecimento prévio de informática. Essas questões limitam esses trabalhadores no acompanhamento das mudanças nas leis, órgãos públicos e processos burocráticos de legalização da sua atividade laboral que neste tempo acontece de forma informatizada.

Neste contexto, a dissertação buscou analisar as mudanças tecnológicas na informatização das políticas públicas no campo do direito previdenciário do segurado especial, os limites e processo de informatização do Estado compreendendo as suas mutações no campo das relações de poder e de gestão, e demonstrar a partir da história social recente, a informatização do sistema da política pública previdenciária.

A fim de realizar essas análises, vou organizar as considerações em três momentos, assim como os capítulos da dissertação. Inicialmente, analisando a questão histórica tanto no que se refere a evolução das técnicas na sociedade ao longo dos anos, quanto da seguridade social. Em seguida, busquei compreender a relação do pescador com o Estado, diante da modernização do sistema público e da distribuição seletiva da técnica no território. E por fim, a realização das oficinas, reuniões e curso realizados nas comunidades de pesca como forma de contribuir na identificação dos problemas de acesso à regularização profissional, mas também com o intuito de colaborar no processo de legalização desses trabalhadores e no acesso ao sistema informacional do Estado, por meio do qual são acessados os direitos e as políticas públicas.

No primeiro capítulo, por meio do desenvolvimento das técnicas no decorrer dos anos foi possível observar diversas transformações, especialmente na comunicação. De forma que a comunicação acompanhou a modernização das técnicas, tornando-se cada vez mais veloz com o surgimento da internet, tanto no envio quanto na transmissão dos dados.

Esse processo de modernização tem relação com o projeto de reestruturação estatal, se apresentando com poder e controle sobre todo o território. Durante o processo de

reestruturação, aconteceu mudanças na seguridade social, e também nos órgãos públicos, criação, desativação e outros foram fundidos. A forma de acessar os direitos foi se transformando a medida em que as técnicas foram evoluindo, desde o atendimento nas agências, teleatendimento até os sistemas digitais.

Ainda sobre capítulo I, foi possível observar que desde o surgimento dos telefones móveis, a técnica era distribuída de forma desigual no território brasileiro, enquanto o Sudeste recebia investimento na área da comunicação, o Norte e o Centro-Oeste em 1998 já apresentava um percentual muito abaixo das demais regiões brasileiras.

Dessa forma, a análise das técnicas a partir do seu surgimento, transformações e distribuição no território brasileiro contribuiu na compreensão das mudanças tecnológicas na informatização das políticas públicas. Considerando a intencionalidade do Estado de exercer controle e poder sobre o território com o uso das técnicas, essas que atendem aos interesses dos agentes hegemônicos.

No segundo momento, o capítulo II, foi possível analisar a relação do pescador artesanal com o Estado, o cenário este de vários eventos acontecendo de forma simultânea. Nesse contexto, a forma de atendimento do Estado ao cidadão muda e os órgãos públicos assumem o formato digital de atendimento, que se intensificou na pandemia da Covid-19. Nesse momento, a distribuição desigual das técnicas no território fica evidente, os trabalhadores da pesca se deparam com limitações de acesso, impedindo o acesso aos direitos.

No capítulo III, o desenvolvimento de oficinas, reuniões e cursos na Baía de Sepetiba (RJ) contribuíram na análise dos problemas das comunidades pesqueiras de Pedra de Guaratiba (Zona Oeste do Rio de Janeiro – RJ), uma reunião na comunidade de Araçatiba (localizada no bairro de Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro – RJ), uma reunião na Ilha da Marambaia (Mangaratiba – RJ) e uma reunião na Ilha de Jaguanum (Mangaratiba – RJ), além de realizar o trabalho extensionista de promoção e facilitação no acesso aos direitos e as públicas, além da capacitação dos pescadores e pescadoras artesanais.

Pensar em políticas públicas é compreender a intencionalidade e ações do Estado. Nesse contexto, durante a pesquisa foi possível perceber a existência de diversos entraves que impedem que o segurado especial venha acessar os seus direitos, mesmo que estes direitos estejam disponíveis e garantidos por lei. No entanto, não acessíveis em virtude das limitações que impedem a efetivação do acesso.

Nesse sentido, observa-se que a lei não garante o acesso ao trabalhador. Quando este busca atendimento no setor público, atualmente informatizado, não consegue o atendimento compatíveis com a sua compreensão. Assim, percebe-se que o setor público assumiu uma forma impessoal de atendimento ao cidadão por meio do uso dos sistemas digitais, transferindo o atendimento humanizado para o atendimento mediado pela impessoalidade dos sistemas técnicos, utilizando uma linguagem incompreendida para os segurados especiais.

Diante disso, observa-se a intencionalidade do Estado a partir da manifestação do uso do poder e de controle, a medida que impõe uma técnica para a sociedade como forma de acesso aos seus direitos. Nesse contexto, Ossatura do Estado refere-se ao corpo de leis, burocracias que são criadas e legitimam as ações e imposições do Estado, de como acessar e onde acessar.

O Programa contribuiu na reflexão do contexto histórico, de forma que busquei realizar uma tentativa de periodização a fim de compreender os diversos e variados eventos que surgiram nesse período delimitado na pesquisa.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, foi possível aprofundar o conhecimento relacionado ao Estado, compreendendo a sua intencionalidade, organização, gestão pública, burocracias, e a forma que utiliza as técnicas, sobretudo informacional de comunicação, no exercício de poder e controle do território.

Referências Bibliográficas

ALBERTI, V. Manual de história oral. 2. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Editora FGV.2004a

SANTOS, Boaventura de Sousa. "A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna." *Revista crítica de ciências sociais* 72 (2005): 07-44.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Ano VIII, no 16, jul./dez. 2006. p. 20-45.

DELGADO, N. A. L; MARIETA, F. M. História do tempo presente e ensino de História. *Revista História Hoje*. V. 2, nº 4, p. 19-34 – 2013.

FERREIRA, Marieta de Moraes. Notas iniciais sobre a história do tempo presente e a historiografia no Brasil. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 80 - 108, jan./mar. 2018.

HOBBS, Thomas. O Leviatã, parte II, cap. XVII a XXI, 1651..

LIMA, Ivaldo Gonçalves de. A governança territorial no rastro das redes políticas. *Anais do I Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território*, 2014. Rio de Janeiro. Porto Alegre: Editora Letra1; Rio de Janeiro: REBRAGEO, 2014, p. 1232-1246.

MENDONÇA, S. R. Estado e Poder: Elites, Classes e Hegemonia. Coleção história do tempo presente: volume 3. Editora: UFRR, 2020.

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o governo civil. Clube do Livro Liberal. Editora Vozes. PDF, p. 35-103.

PAZ, Milaysa de Oliveira Cabral. Território, conflitos e pesca artesanal: os impactos do Porto Sudeste no cotidiano dos pescadores artesanais na Ilha da Madeira – Itaguai (2010-2015). 2018. Dissertação (Mestrado em História Social do Território) – Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2018.

PEREIRA, Mateus Henrique de Faria.; ARAÚJO, Valdei Lopes de. Reconfiguração do tempo histórico; presentismo, atualismo e solidão na modernidade digital. *Revista da Universidade Federal de Minas Gerais*, v. 23, n.1 e 2, p. 270-2977, 5 jun.2017.

PETERS, B. G. *American public Polley. Charthan, N. J.: Chathan House*. 1986.

POULANTZAS, N. O poder, o Estado, O Socialismo. 4ªed. São Paulo: Editora: Paz e Terra, 2000.

RAINHA, Felipe Andrade et al. Território e políticas públicas: contradições e Luta dos pescadores artesanais pela garantia dos seus direitos. In: SILVA, Catia Antônia da (org.).

Pesca artesanal e produção do espaço: desafios para a reflexão geográfica. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

REIS, Caroline Kirsten. História Da Escrita: Uma Contextualização Necessária Para O Processo De Alfabetização. Universidade Federal De Uberlândia Faculdade De Educação. Uberlândia – MG Outubro/2019. Monografia.

RESENDE, Alberto Toledo. *O papel do Estado no controle territorial e sua relação com a estruturação da atividade pesqueira brasileira na Primeira República*. 2011. 171 f. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011.

RIBEIRO, A. C. T. “Matéria e Espírito: O Poder (Des) Organizador dos Meios de Comunicação”. In: Piquet, R. & Ribeiro, A. C. T. *Brasil, Território da Desigualdade*, Rio de Janeiro, Zahar, 1991, pp. 44-55 apud SANTOS, M. A Natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4ªed. 2ª reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

RIBEIRO, A. C. T. Tecnologia de informação e comunicação, saúde e vida metropolitana.. Ensaio. Interface (Botucatu). Vol.2. no.2. Botucatu. Feb.1998.

RICOEUR, PAUL. Tempo e Narrativa: A intriga e a Narrativa histórica. Editora: Martins Fontes, 2002. no Brasil. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 80 - 108, jan./mar. 2018.

SAMPAIO, S. K. Os pescadores artesanais e o meio técnico-científico informacional: modernização do sistema público e impactos nos direitos trabalhistas dos pescadores. Monografia de Graduação em Licenciatura em Geografia. Departamento de Geografia da Faculdade de Formação de Professores –UERJ, 2020 (prelo).

SANTHIAGO, Ricardo & MAGALHÃES, Valéria Barbosa. “Rompendo o isolamento: reflexões sobre história oral e entrevistas à distância. Anos 90, Porto Alegre, vol. 27, 2020.

SANTOS, Milton. et al. O papel ativo da Geografia: um manifesto. In: Território, ano V, nº 9, 2000, p. 103-109.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI. Editora: Record. 9ª edição. RJ – SP, 2001.

SANTOS, Milton. Técnica, Espaço, Tempo: Globalização e Meio Técnico-Científico-Informacional. São Paulo: Editora: HUCITEC, 1994.

_____. A Natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4ªed. 2ª reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SILVA, Catia Antônia da. O fazer geográfico em busca de sentidos ou a Geografia em diálogo com a sociologia do tempo presente. In: SILVA, Catia Antônia da; CAMPOS,

Andrelino; MODESTO, Nilo Sérgio D'Ávila (Orgs.). Por uma geografia das existências: movimentos, ação social e produção do Espaço. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

_____. Política pública e território: passado e presente na efetivação de direitos dos pescadores artesanais no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.

SILVA, Cátia Antônia da Silva; SAMPAIO, Karla da Silva; PINTO, Pedro Benício de Almeida.

Geografia & Pesca Artesanal Brasileira. Vol 1. Belém: GAPTA/UFGA, 2019

_____. Expansão urbano-industrial e logística na Baía de Sepetiba e conflitos territoriais com a pesca artesanal: história recente da produção social da periferia metropolitana. In: *Baía de Sepetiba: riscos à natureza e aos coletivos humanos na metrópole do Rio de Janeiro: desafios para a avaliação socioambiental/ organização* Catia Antonia da Silva, Sergio Gardenghi Suiama. – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital, 2018.

VICENTINO, Cláudio. História Geral. São Paulo: Scipione, 1997.

WEBER, MAX. Os três tipos puros de dominação legítima In: MAX WEBER: Sociologia. Gabriel Cohn (org.). São Paulo: Ática, 1982. (Col. Grandes Cientistas Sociais, 13) p. 128-141

Fontes Documentais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988

BRASIL. Lei 11.959, de 29 de Junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11959.htm> Acessado em 16 de Dezembro de 2016.

ANEXOS

Quadro 3 – A criação da Seguridade Social e as transformações dos sistemas de atendimento ao cidadão

Ano	Organização/ação	Características
1543	Santa Casa de Misericórdia	A Seguridade Social nasce no Brasil, assim como no mundo, de ações de Instituição de caridade ligadas à igreja. Sociedade marcada pelo trabalho escravo e a sociedade marcada pelo trabalho rural.

1601	Lei de Amparo ao Pobres (<i>PoorReliefAct</i>)	Na Inglaterra, institui as primeiras leis de assistência pública e que tornou-se obrigatória a contribuição para fins sociais.
1795	Plano de Beneficência da Marinha do Brasil - 23 de setembro de 1795.	Plano de Beneficência dos órfãos e viúvas dos oficiais da Marinha do Brasil
1821	Aposentadoria a mestres e professores - 29 de setembro de 1821.	Carta de Lei assinada por Dom João VI, concedeu aposentadoria a mestres e professores que já tinham 30 anos de serviço
1824	Carta Imperial, primeira Constituição do Brasil. 25 de março de 1824	Outorgada por D. Pedro I, a primeira Constituição não falava em aposentadoria ou pensão, mas previa uma assistência chamada de "socorros públicos".
1827	Plano de Beneficência do Exército do Brasil	Plano de Beneficência dos órfãos e viúvas dos oficiais do Exército do Brasil, o chamado meio soldo
1835	Criado o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado	Marco inicial da Previdência Complementar no Brasil (historiadores apontam essa demarcação para um alvará português expedido em novembro de 1964)
1860	Regulamentado, ainda na época do império, os montepios, que se deu a partir da necessidade de um fundo econômico de amparo aos trabalhadores.	
1883	Lei do Seguro Social - Na Alemanha	Projeto do Chanceler Otto Von Bismarck. A origem da proteção social.
1888	Direito a aposentadoria aos empregados dos Correios. Decreto nº 9.912-A, de 26 de março de 1888	Assinado pela Princesa Imperial Regente, Isabel, em nome do Imperador. O benefício era concedido aos trabalhadores que alcançassem 30 anos de serviço e idade mínima de 60 anos.
1888	Cria-se diversas "Caixas de Socorros". Lei nº 3.397, de 24 de novembro de 1888	Criou uma Caixa dos Socorros em cada Estrada de Ferro do Império. Essas Caixas dos Socorros atendiam a diversas empresas: o Pessoal das Oficinas de Imprensa Nacional; Operários da Casa da Moeda; Montepio dos Correios
1889	Criado o Fundo de Pensão Pessoal das Oficinas da Imprensa Nacional.	20 de julho de 1889.
1911	Criada a Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda do Brasil	Outra Caixa foi constituída para o pessoal das Capatazias da Alfândega do Rio de Janeiro
1919	Constituição de Weimar	determina a obrigação do Estado de garantir subsistência aos cidadãos, caso o Estado não pudesse proporcionar oportunidades de trabalho.
1919	instituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919	ficou evidente a importância de um programa sobre a Previdência Social

1919	Editada a primeira legislação que tratava de acidentes de trabalho. Lei nº 9.517 – Ano 1919.	Tornou-se compulsório o seguro que tratava de acidentes que levassem à morte ou à incapacidade para o trabalho, instituindo uma indenização a ser paga pela empresa.
1921	Apresentado a Câmara dos Deputados o Projeto de Lei de Eloy Chaves, envolvendo a categoria dos ferroviários.	05 de outubro de 1921.
1923	Cria-se a Lei Eloy Chaves. Decreto nº 4.682 de 24 de janeiro de 1923.	Criação de uma Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAPs) para os funcionários das estradas de ferro de cada empresa ferroviária, depois foi atendendo trabalhos de outras atividades. Cada empresa com a sua "caixa de aposentadoria e pensões".
1923	Criou o Conselho Nacional do Trabalho – CNT. 30 de abril de 1923 – Decreto nº 16.027.	Órgãos consultivo dos poderes públicos em assuntos referentes à organização do trabalho e da Previdência Social. As CAPs se proliferaram rapidamente.
1924	Havia 26 CAPs em funcionamento.	Ano 1924 (1 ano após a edição da Lei Eloy Chaves)
1924/25	Extinta a Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia Paulista	Em função da criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões, decorrente da Lei Eloy Chaves.
1926	Estendeu a CAPs aos trabalhadores portuários e marítimos (instalados após 5 anos). 20 de dezembro de 1926 – Lei nº 5.109.	A Lei também criou no âmbito da CNT uma instância de Recurso as decisões da CAPs.
1926	É criado o Instituto de Previdência dos funcionários públicos da União. Ano 1926 –	Decreto nº 5.128 (em 1938 se transformaria no IPASE – Decreto-Lei nº 288.
1930/45	Governo do Presidente Getúlio Vargas - Era Vargas	outorgada por D. Pedro I, a primeira Constituição não falava em aposentadoria ou pensão, mas previa uma assistência chamada de "socorros públicos".
1930	Criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, englobados os Institutos e Previdência.	26 de novembro de 1930 – Decreto nº 19.433.
1930	foi suspensa a concessão de todas as aposentadorias dos ferroviários e aposentados por 3 meses, exceto por invalidez.	única vez que ocorreu esse fato nos 100 anos da história da Previdência. 31 de dezembro de 1930 - Decreto nº 19.554.
1931	Criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões regida pela CNT, para os trabalhadores dos serviços públicos de transporte, luz etc.	1º de outubro de 1931 – Decreto nº 20.465
1933	Criação do IAPM – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.	Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1933.

1934	IAPC Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.	Decreto nº 24.273, de 22 de maio de 1934
1934	IAPB – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.	Decreto nº 24.615, de 9 de julho de 1934.
1935	seguridade social nos Estados Unidos da América (EUA)	concretizada no governo de Franklin Roosevelt (com o New Deal), no Welfare State (conhecido como a política de bem-esta social , em 1935 com o Security Act.
1936	IAPI – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. .	Lei nº 367, de 31 de dezembro de 1936
1926	IPASE – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado – IPASE.	Decreto-Lei nº 283, de 23 de fevereiro de 1938. Embora o IPASE tenha sido criado em 1926, a medida não teve efeito prático.
1939	IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.	Decreto-Lei nº 1.186, de 3 de abril de 1939.
1940	Criado o 1º salário mínimo.	1º de maio de 1940 – Decreto Lei nº 2.162
1942	Criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), hoje extinta.	28 de agosto de 1942
1944	Criado o serviço de reabilitação profissional no Brasil	10 de novembro de 1944 – Decreto nº1944
1946	Criou o Departamento Nacional de Previdência Social (DNPS), subordinado ao ministério do trabalho, indústria e comércio. 9 de setembro de 1946 – Decreto Lei nº 9.797.	A medida está relacionada ao Decreto que extinguiu o CNT e criou o Tribunal Superior do Trabalho (TST)
	CAPS	Desenvolvimento das Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPS) em Instituto de Aposentadoria e Pensões (IAPS) - Representa a mudança da organização por empresas para uma organização segundo a categoria profissional
1960	A 1ª Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS, nasceu a partir de um projeto de 1947	Com a aprovação da Lei, todos os órgãos de execução previdenciário passaram a cumprir a mesma norma. 26 de agosto de 1960 – Editada da Lei nº 3.807

1960	Desmembrou o antigo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e criou o Ministério da Indústria e Comércio	22 de junho de 1960 – Lei nº3.782
1960/63	FUNRURAL	Criação de um órgãos para os trabalhadores do campo - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL)
1966	Criação do INPS - Instituto Nacional de Previdência Social.	Unificados e reunidos os Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias, dando origem ao INPS - Instituto Nacional de Previdência Social (hoje extinto), que era responsável pelos benefícios. 21 de setembro de 1966 – Decreto-Lei nº72.
1974	Criação do salário-maternidade	Passou a ser obrigação da Previdência Social. 7 de novembro de 1974 – A partir da Constituição 1967 – Lei nº 6.136.
1976	Inovações importantes aconteceram na legislação previdenciária, surgindo a necessidade de unificação, que de fato ocorreu com a CLPS (Consolidação das Leis da Previdência Social). No ano seguinte, foi criado o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS.	Década de 70 - em 24/01/1976, por meio do Decreto nº 77.077
1977	Instituído o SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social	A finalidade do SINPAS: Concessão e manutenção de benefícios, prestação de serviços, custeio de atividades e programas, além de gestão administrativa, financeira e patrimonial. 1º de setembro de 1977 – Lei nº6.439.
1970	Institui o Programa de Integração Social (PIS)	O programa foi executado mediante Fundo de Participação, constituído por depósitos efetuados pelas empresas da Caixa Econômica Federal. 7 de setembro de 1970 – Lei Complementar nº7.
1973	Trabalhador autônomo	A Lei alterou a legislação de Previdência Social, descrevendo o trabalhador autônomo como aquele que exerce por conta própria atividade profissional remunerada. 8 de junho de 1973 – Lei nº 5.890.
1974	Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social	Desmembrado do Ministério do Trabalho e Previdência Social. 1º de maio de 1974 – Lei nº 6.036
1974	Criada a DATAPrev	Foi instituída como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Com atribuições a análise de sistemas, programação e execução de serviços de informação e processamento de dados. 4 de novembro de 1974 – Lei nº 6.125

1988	A partir da Constituição de 1988, vai inaugurar um segundo período na Previdência Social dos servidores, resulta da rápida expansão de seus Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)	Com a Constituição de 1988, foi criado o conceito de Seguridade Social composto pelas áreas da Saúde, Assistência e Previdência Social.
1989	Instituído o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com o nome de Cadastro Nacional do Trabalhador (CNT)	10 de julho de 1989 – Decreto nº 97.936
1990	Cria-se o INSS como autarquia federal	Ocorre a junção entre o INPS e o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), originando a estrutura hoje do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). 27 de junho de 1990 – Decreto nº 99.350
1990	O Ministério da Previdência e Assistência Social passa a se chamar Ministério do Trabalho e da Previdência Social	A Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990.
1994	Criada a CIPS – Central de Informação da Previdência Social	Prestava serviço de orientação e informação, utilizando aparelho telefônico, analógico e de disco, pelo número 191. 11 de janeiro de 1994 – Portaria nº 790.
1997	A PREVBarco foi a 1ª embarcação civil do Governo Federal a levar cidadania aos rios da Amazônia.	até hoje, prestam os mesmos serviços de uma agência fixa do INSS, nos rios amazônicos. 12 de setembro de 1997.
1998	A CIPS passou por uma completa reforma substituída por uma única central em Brasília. Unidade de Resposta Audível (URA).	No novo ano de funcionamento e nova Central recebe o número 0800 78 0191.
1998	A CIPS foi instalada em São Paulo (SP) e em Salvador (Bahia), e a CIP 191 recebeu o nome de PREVfone	triplicou a capacidade de atendimento.
1999	Criado o PREVmóvel. Começou com 50 furgões.	Nos anos 90 a informática era apenas uma promessa. Muitas localidades não dispunham de computadores e, por isso, os computadores do INSS eram levados a essas cidades.
1999	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) foi regulamentada em 1999.	A GFIP é fruto da unificação de informações previdenciárias e dados da Guia de Recolhimento do FGTS (GRE). Lei nº9.528.

2006	O número de telefone da Previdência Social mudou de PREVfone 0800780191 para Central 135	Uma nova Central foi inaugurada em Caruaru/PE, enquanto as unidades PREVfone em Brasília e São Paulo foram extintas. 16 de junho de 2006.
2014	Cria-se o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social)	O objetivo era unificar as informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas em um único ambiente. O Trabalho de criação do e-Social começou no final de 2010, na Receita Federal e tinha como objetivo substituir a GFIP. Para isso, a Receita procurou o INSS e o então Ministério do Trabalho. 11 de dezembro de 2014 – Decreto nº 8.373.
2014	O Seguro Defeso Do Pescador Artesanal Automático.	O processamento automático obedeceu ao Decreto nº8.967/2017, que alterou o Decreto nº 8.424/2015. transferiu ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a competência para operacionalizar o benefício do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal, a partir de abril de 2015. Dezembro de 2014, a Medida Provisória nº 665, (posteriormente convertida na Lei nº 13.134/15), alterou a Lei nº 10.779/2003
2018	Criação o Meu INSS.	Instrução Normativa nº 96 PRES/INSS, de 15 de julho de 2018 - a) modernização do atendimento e os serviços disponibilizados pelo INSS;

Fonte: Os 100 Anos Da Previdência Social. Ministério Do Trabalho E Previdência, Brasília, 2022; Buch, 2018 (Monografia).



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF

Comprovante de Inscrição

Identificação

Nº de Inscrição:	93 - 00000000	CPF:	00000000000
Responsável:	RUI CARLOS FERREIRA		
Tipo de Contribuinte:	Contribuinte Individual	Tipo de Atividade:	Produtor Rural
CNAE:	151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE 151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE 153901 - CRIAÇÃO DE CAPRINOS		
Início da Atividade:	01/01/2019	Situação Cadastral:	ATIVA

Localização

Logradouro:	BR 020, SENTIDO NOVO PARANA	Número:	SN	Complemento:	5KM DA CIDADE		
Bairro:	ZONA RURAL	Município:	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	UF:	BA	CEP:	47.850-000

Comprovante emitido às: 17:13:59 do dia 15/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 9D3D.E237.C382.F901

Dígito Verificador: 02



Quadro 4 – Organização Político-Institucional Pesqueira No Brasil

Ano	Organização/ação	Caracterização do evento
1818	Aviso régio de 25 de março de 1818	Criação da colônia de Pesca Nova Ericeia (SC), por Dom João VI, que foi coroado rei de Portugal, Brasil e Algarves.
1846	Criação da Capitania dos Portos	Controle de navegação da Marinha
1846	Lei nº447	Divide os pescadores em “distritos de pesca” e atribui à Marinha a responsabilidade administrativa pela pesca, determinando a obrigatoriedade da matrícula para os pescadores profissionais.
1919	Missão de Criação das colônias de pescadores - Marinha	Almirante Frederico Villar, por meio de sua cruzada da Marinha do Brasil, cria, entre 1919 e 1923, 800 colônias de pescadores no Brasil.
1923	Criação da Secretaria da Pesca e Saneamento do Litoral	Órgão da Marinha responsável pela organização da atividade
1932	Inspetoria de Pesca e de Ações da Marinha	A atividade pesqueira foi integrada ao elenco de providências governamentais, por meio da Marinha.
1934	Decreto nº 23.672 - Código de Caça e Pesca	Atualiza e aprova o Código de Caça e Pesca que com baixa, assinado pelos ministros de Estado e cuja execução compete ao serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura.
1938	Decreto-Lei nº794 – atualiza o Código de Pesca, com ênfase no capítulo sobre as associações de classe do pescador.	“CAPÍTULO II – Art. 7º A matrícula de pescador profissional será concedida gratuitamente pelas repartições competentes do Ministério da Marinha, na forma das leis e regulamentos em vigor. Art. 8º Todo pescador profissional é obrigado a fazer parte da colônia em cuja zona resida.
1943	Decreto-Lei nº530 – colônias transformadas em cooperativas	Extinguiu as federações e confederações e determinou que as colônias fossem transformadas em cooperativas. Esse período durou até 1950.
1950	Ministério da Agricultura – Portaria nº478	Aprovados os novos estatutos da confederação, federação e colônias, que voltaram a ser entidades representativas dos pescadores no Brasil. Assuma a responsabilidade sobre a regularização da pesca no Brasil.
1961	Decreto nº 20 – cria o Conselho de Desenvolvimento da Pesca – CODEPE	Implementar a política nacional de pesca.
1962	Lei Delegada nº 10 – cria a Superintendência do Desenvolvimento na Pesca – SUDEPE	Busca regulamentar a profissão do pescador e estimular o setor com incentivos fiscais à industrialização

1969	Decreto nº 64.618	Regulamenta o trabalho a bordo das embarcações pesqueiras.
1971	Lei Complementar nº 11	Foi implementado a partir de 1972 o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural/Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador (Prorural / Funrural), que assistia os trabalhadores rurais, pescadores (a partir de 1972) e garimpeiros (a partir de 1975), oferecendo benefícios precários de aposentadoria por idade aos 65 anos, limitados ao arrimo de família e tendo meio salário mínimo como teto.
1973	Portaria nº 471 – Definição das colônias como organizações de classe pelo Ministério da Agricultura	Padroniza o estatuto das colônias de pescadores e apoia a intervenção na colônia pelo prazo que julgar conveniente.
1982	Criada a CONEPE – Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura	Sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro em Brasília-DF. Entidade de representação nacional da classe empresarial da pesca e da aquicultura, que agrega sindicatos e associações da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura.
1983	Portaria SUDEPE nº 50	A primeira legislação referente ao defeso e dirigida à pesca de camarões nas regiões Sul e Sudeste do Brasil a entrar em vigor foi a que proibia a pesca de camarão-rosa, verdadeiro, sete barbas e barba-ruça no período de 1/3 a 30/04/1984.
1985	Movimento Constituinte da Pesca	Inclusão dos pescadores artesanais na Nova Constituição Brasileira, somando-se a outras categorias, reivindicando seus direitos sociais e políticos.
1985	Lei nº 7.356	Faculta aos pescadores profissionais sem vínculo empregatício a filiação ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social – Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 -, na qualidade de trabalhadores autônomos.
1988	Promulgação da Constituição Federal do Brasil Art. 8º: É livre a associação profissional ou sindical	Carta Magma equipara as colônias de pescadores aos sindicatos de trabalhadores rurais.
1988	Art. 194, § 8º, Constituição Federal	Princípio de acesso universal de idosos e inválidos de ambos os sexos à Previdência Social, em determinado regime especial, cuja principal característica é incluir o chamado setor rural informal, constituído pelo “produtor, parceiro, meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como respectivos cônjuges que exerçam suas atividades em regime de economia familiar sem empregados permanentes.
1989	Extinção da SUDEPE	Finaliza a ação do SUDEPE, subordinada ao Ministério da Agricultura.
1989	Lei nº7.735 – criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos	Entre 1989 e 1998 o IBAMA foi responsável pela administração do registro do pescador

	Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	
1991	Lei nº8.213	Dispõe sobre os Planos de Beneficiários da Previdência Social e dá outras providências, incluindo o segurado especial.
1991	Lei nº8.287	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Esta lei é revogada pela Lei nº 10.779, de 25/11/2003.
1996	Decreto nº1.946	Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Tem como base fundamental o agricultor rural. São também beneficiários do PRONAF: pescadores artesanais e aquicultores que explorem área não superior a dois hectares (em tanques escavados) ou ocupem até 500 m³ de água (quando a extrapolação se efetivar em tanque-rede).
1998	Retorno as atividades ligadas à gestão pesqueira para o Ministério da Agricultura	Registro profissional do pescador e outras regulamentações da atividade são repassadas ao MA.
2003	Criação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP-PR)	As atividades da pesca e da aquicultura passam para a regulação e responsabilidade da SEAP-PR
2003	Lei nº 10.683	“Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, enumera as atribuições do Ministério da Pesca e Aquicultura –MPA.
2003	Lei nº 10.779 – seguro defeso	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.
2003	Portaria nº30 – Ministério do Desenvolvimento Agrário	Dispõe sobre o regulamento e as condições estabelecidas para as operações de crédito de investimento e custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, trata de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF.
2004	Decreto nº 5.069 – Criação do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE)	É um órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura básica do Ministério da Pesca e Aquicultura, é composto de delegados representantes de várias entidades civis e políticas. Tem caráter consultivo. Sua finalidade é propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento de atividades da aquicultura e da pesca no território nacional.
2008	Lei Nº11.699	Colônias, federações estaduais e Confederações Nacional dos Pescadores ficam reconhecidas como órgãos de classe
2008	Lei 11.958 – cria o	Altera as Leis nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e 10.683, de 28 de maio

	Ministério de Pesca e Aquicultura –MPA	de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura.
2009	Instrução normativa nº 13 – MPA	Atualiza a regularidade junto ao registro geral profissional, deixando a obrigatoriedade de vínculo à entidade sindical ou de classe.
2013	MP Nº665/2014 – aumenta o rigor das mudanças para a concessão do abono salarial do seguro desemprego e do seguro-defeso dos pescadores artesanais. Obs: essa MP agora é Lei (nº13.134, de 16.06.2015).	Em relação ao seguro-desemprego - defeso atualmente o trabalhador pode solicitar o defeso três anos após a data do primeiro Registro (carteira inicial). Antes eram 12 meses, já modificado no governo Lula. No governo FH Cardoso, era um período de três anos.
2014	Instrução normativa nº17 – MPA	Atualiza normas e procedimentos de inscrição e licenciamento do Registro Geral das Atividades Pesqueira - RGP. Estabelece normas e procedimentos para inscrição e licenciamento de pessoa física ou jurídica no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, na categoria de empresas que comercializa organismos aquáticos vivos.
2014	Criação o eSocial - Decreto nº 8.373 – DE 11 de dezembro de 2014, art. 2º	Instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição
2014	Instrução Normativa nº18 – MPA	Estabelece critérios e procedimentos para preenchimento e entrega de mapas de bordo das embarcações registradas no RGP.
2015	Decreto nº 8.424	Regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e interruptamente.
2015	Decreto nº 8.425	Regulamento ao parágrafo único do art. 24 e o art. 25 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para dispor sobre novos critérios para inscrição do Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira.
2016	Extingue o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Lei nº 13.266 – 5 de abril de 2016
2018	Criação o Meu INSS.	Instrução Normativa nº 96 PRES/INSS, de 15 de julho de 2018 - a) modernização do atendimento e os serviços disponibilizados pelo INSS;
2018	Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF)	Instrução Normativa RFB nº 1.828 - 1º de outubro de 2018 - b)Os sistemas e aplicativos desenvolvidos com o objetivo de simplificar o acesso às informações previdenciárias.

2018	Lei nº 13.606/2018 de 09 de janeiro - Mudança na Alíquota da de contribuição do Cadastro Específico (CEI)	Mudança na alíquota do CEI de 2,3% para 1,5%. Percentual referente a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção.
2019	Extingue a SEAP	Medida Provisória nº 870, convertida na Lei nº13.844, de 18 de junho de 2019, artº 58 – Art. 58 Extingue a SEAP (criada através da Lei nº 10.683 de 28.05.2003).
2019	Criação do Gov.br - DECRETO Nº 9.756, DE 11 DE ABRIL DE 2019	Por meio dessa conta no portal gov.br, o cidadão poderá acessar com uma única senha vários serviços digitais do governo como por exemplo, os serviços digitais do INSS, a SISRGP 4.0, eSocial, carteira de trabalho digital, seguro-desemprego etc.
2020	INSS integra o domínio “gov.br” - Decreto 9.756/201923 de outubro de 2020,	o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) lançou o seu novo sítio institucional integrado ao portal único do Governo Federal (“gov.br”) em 23 de outubro de 2020, com o endereço https://www.gov.br/inss
2021	PORTARIA SAP/MAPA Nº 265, de 29 de junho de 2021- Criação do SisRGP 4.0	O Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP 4.0, é utilizado para o cadastramento e recadastramento nacional de pescadores profissionais de todo o país por meio do site https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-sisrgp/

Fonte: Silva, C. A. Política Pública E Território: Passado E Presente Da Efetivação De Direitos Dos Pescadores Artesanais No Brasil. Ed. - Rio De Janeiro: Consequência, 2015. Após o ano 2015 as informações acrescentadas pela autora, 2023. Fonte: Sampaio, 2020.

